

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 417, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 132/2013****AV 267/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010, que autoriza a Sociedade Leopoldense de Cultura a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;
- 3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;
- 4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;
- 5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;
- 6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;
- 7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;
- 8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;
- 9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;
- 11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;
- 12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and flourishes, located at the bottom right of the page.

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

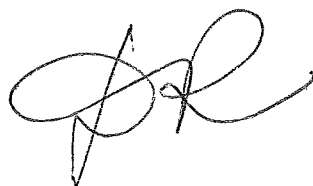
27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;



32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

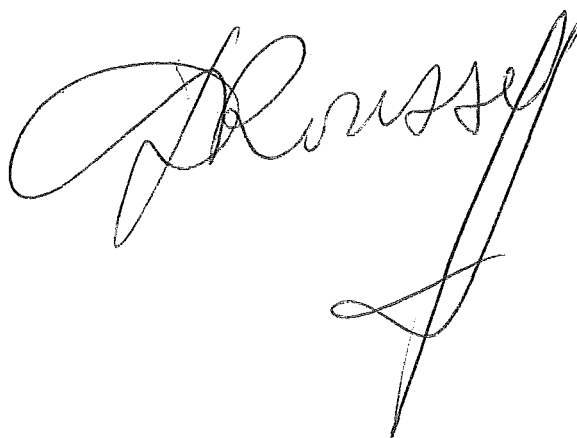
37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

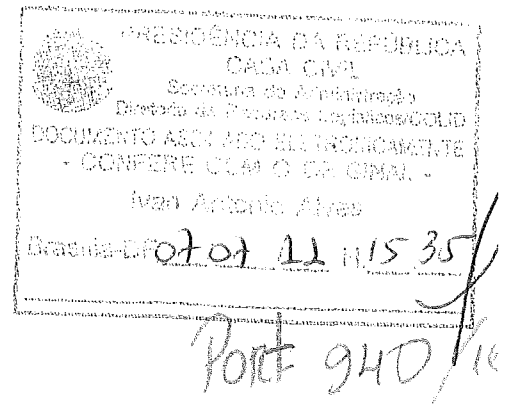
40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Roussel', with a long, sweeping flourish extending downwards and to the right.

53000.024174/2003-85 (6)

SAG



EM nº. 294/2011 - MC

Brasília, 14 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Sociedade Leopoldense de Cultura**, no Município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.024174/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

vi
Secretaria de Administração
Divisão de Registro - CGLD
DOCUMENTO ASSIMILADO ELETRONICAMENTE
- CONFIRAR COM O ORIGINAL -
Luci Antônia A. dos
Brasília-DF 07/07/11 H 15:35

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 03/11/10
Página: 56 Seção: 1
ANOTADO POR: *[assinatura]*

PORTARIA Nº 940 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.024.174/2003 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1975 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Sociedade Leopoldense de Cultura**, com sede na Praça Dom Bosco, nº 406 - Centro, no município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 37' 08" S e longitude em 48º 44' 38" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

MC/294/EM - 2010

08/

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.024174/03

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Leopoldense de Cultura

Sede: Praça Dom Bosco, nº 406 - Centro

Município: Leopoldo de Bulhões

Estado: Goiás

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 16°37'08" S e Longitude em 48°44'38"

Frequência: 87,9 MHz

Número de Volumes: 01 (um)

Relatório nº 261/2004
fs. 155 - 160

a) Associação de Comunicação de Rádio
de Leopoldo Bulhões - 53000.024174/03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

281 40 10

Fls. 01
Rubrica: 6
S. S. - 989
Municípios

**SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE
PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A Sociedade Leopoldense de Cultura,
(nome da associação ou fundação)

Inscrita no CGC/MF sob o nº 04.953.610/0001-60,
no estado de (o) GOIÁS, entidade sem fins lucrativos,

legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna
presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro
localizado na PRACA DOM BOSCO S/A. Leopoldo de Bukhõe - GO. 75.190.000
(endereço completo)

de coordenadas geográficas $(16^{\circ} 37' 08" S$ de latitude e $(48^{\circ} 44' 38" W$ de
longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos
termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado
pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Nestes termos,
pede deferimento.

Leopoldo de Bukhõe, 13/08/03
(local e data)

Aurisney Funchal da Glória
Assinatura / nome do representante legal da entidade

CPF 836.228.29/68
AURISNEY FUNCHAR DA GLÓRIA

CGSI
Valkiria
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/03

Aladredo 22/09/03

M. das Comunicações
Fls. 02
Rubricado
- 599

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300

70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6000 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n.º 9526/2003/DOS/SSCE - MC

Brasília, 30 de setembro de 2003.

Ao Senhor
Aurisney Funchal da Gloria
SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA
Praça Dom Bosco s/nº
75190-000 Leopoldo de Bulhões/GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28, 10 10

Assunto: Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, na localidade de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, informamos que seu requerimento foi formalizado por meio do processo administrativo nº 53000.024174/03 e encontra-se cadastrado neste Ministério.

2. Face o exposto, comunicamos que a Entidade requerente deverá aguardar futura publicação de Aviso, no Diário Oficial da União, que atenda a localidade e no prazo legal apresentar toda a documentação exigida, encaminhando-a para anexação em seu processo. Por outro lado a entidade interessada poderá obter informações quanto a legislação aplicável ao serviço, bem como publicações de avisos e acompanhamento de processos através do site: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

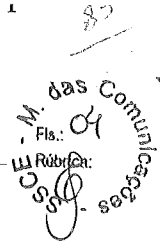
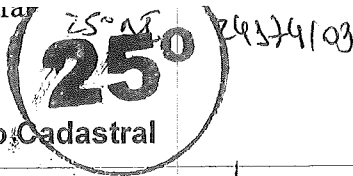
**RadCom Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância**

15/set/04 11:46

Obs.: Para imprimir assinala Páginas de 1 até 1

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso						
				de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade	
0,00	GO	Leopoldo de Bulhões	5300002417403	0	16s3708	48w4438	CDI	não	SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA	
14,97	GO	Silvânia	5367000056698	3	16S4019	48W3653	AUT	Sim	ASSOCIAÇÃO SILVANIENSE DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
23,35	GO	Bonfinópolis	5367000019499	4	16S3701	48W5746	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL DE BONFINÓPOLIS	
23,70	GO	Bonfinópolis	5367000071598	4	16S3710	48W5758	DEC	Sim	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BONFINÓPOLIS	
28,06	GO	Vianópolis	5367000048498	1	16S4440	48W3056	ARQ	Sim	SINDICATO RURAL DE VIANÓPOLIS	
28,06	GO	Vianópolis	5367000073098	1	16S4440	48W3056	DEC	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VIANÓPOLIS	
32,03	GO	Goianápolis	5367000050598	2	16S3032	49W0117	DEC	Sim	ASSOCIAÇÃO GOIANAPOLINA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURA	
34,97	GO	Anápolis	5367000063098	4	16S2202	48W5625	DEC	Sim	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CIÊNCIA DE ANÁPOLIS	
36,34	GO	Anápolis	5300000010503	0	16s2106	48w5623	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO DOS COWBOYS ARROJADOS EQUIPE CONTRY DANÇA DE SAL	
37,45	GO	Anápolis	5367000016299	6	16S2009	48W5602	ARQ	Não	LAR DA CRIANÇA HUMBERTO DE CAMPOS	
37,55	GO	Anápolis	5367000072298	1	16S2057	48W5720	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA DE ANÁPOLIS	
38,88	GO	Senador Canedo	5367000001299	5	16S4145	49W0559	DEC	Sim	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SENADOR CANEDO-GO	
39,15	GO	Anápolis	5367000005599	0	16S2025	48W5805	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS ENTIDADES DE CLASSE DE ANÁPOLIS	
39,41	GO	Anápolis	5367000017199	6	16S1936	48W5710	PRE	Não	PRO-VIDA DE ANAPOLIS	
39,46	GO	Anápolis	5367000048398	1	16S1939	48W5717	DEC	Sim	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIDA NOVA	
42,02	GO	Anápolis	5300001170703	0	16s1817	48w5745	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUADRANGULAR DE RADIODIFUSÃO	
42,64	GO	Anápolis	5367000021799	6	16S1734	48W5714	DEC	Não	ASSOCIAÇÃO PROVISÃO DE RADIODIFUSÃO E APOIO AO MENOR - APRAM	
44,06	GO	Senador Canedo	5367000137702	16	16S3908	49W0921	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM DAS OLIVEIRAS	
44,06	GO	Senador Canedo	5367000025399	14	16S3908	49W0921	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM DAS OLIVEIRAS	
44,24	GO	Senador Canedo	5367000007299	5	16S4235	49W0853	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. ART. CULT. DIMENSAO DE SENADOR CANEDO	
44,46	GO	Goiânia	5367000010599	0	16S4049	49W0922	CDI	Não	AS. COM.DE INTEGRACAO CULT.ECOL. E DE SERVICOS GOIANIA-OESTE	
45,27	GO	Bela Vista de Goiás	5300003778803	0	16s5824	48w5710	CDI	não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE BELA VISTA	
45,39	GO	Bela Vista de Goiás	5367000172901	11	16S5830	48W5707	EX2	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE BELA VISTA DE GÓIAS	
45,79	GO	Bela Vista de Goiás	5367000103500	11	16S5848	48W5701	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BEM VIVER	
46,30	GO	Abadiânia	5300000409396	0	16S1215	48W4225	CDI	Não	INSTITUTO ADVENTISTA BRASIL CENTRAL	
47,65	GO	Anápolis	5300000082103	0	16s1540	48w5922	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MODELO DE RADIODIFUSÃO	
47,70	GO	Abadiânia	5367000071698	4	16S1128	48W4249	DEC	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABADIÂNIA	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28.1.10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

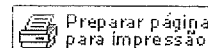
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.953.610/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2001
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PCA DOM BOSCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 75.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LEOPOLDO DE BULHOES	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

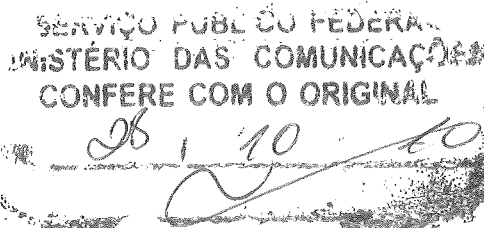
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/01/2008** às **14:32:28** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



SELEX

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3934938 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/AGO/1996

AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

AUGUSTO JOSE DA GLÓRIA
MARIA MADALENA PEREIRA DA GLÓRIA

PIRES DO RIO-GO DATA DE NASCIMENTO 15/JAN/1979

C.N.A.S. 2314-FLS. 228-V L. A-3 CRC PIRES DO RIO GO EM 16/01/1979

CPF 14656922


ASSINATURA DO DIR.FUP

LEI Nº 119 DE 29/08/83

das Comunicações

SSC

W Rúbrica




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Aurisney Funchal da Glória

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA

Aurisney Funchal da Glória

AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/05/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

Ng de Inscrição
836228291-68

Data do Nascimento
15/01/79



2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)

Leopoldo de Bulhões - GO *16/01/98*

da Costa
nes da Costa

Seção de Autenticação
Corregedoria Geral da Justiça

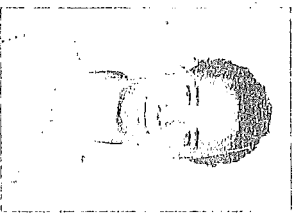
AUTENTICAÇÃO
0499B000798

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

28/10/10

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Aldeirino José Firmino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

1.677.382

DATA DE EXPEDIÇÃO

09-out-1984

NOME

ALDEIRO JOSÉ FIRMINO

FILIAÇÃO

Algeniro José Firmino
Maria de Lourdes Abrantes Firmino

NATURALIDADE

Silvânia-GO

12-março-1967

DATA DE NASCIMENTO

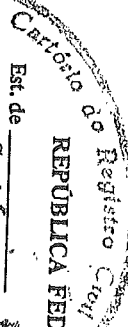
DOC ORIGEM

C.Nas. nº 17.165, fls. 264, L.A-35
de Silvânia-GO, 07-07-67.

CPE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Mun. de Leopoldo de Bulhões

Est. de Goiás
CERTEIRA DE CASAMENTO
Leopoldo de Bulhões, GO
CERTEIRA - Livro B. n. 11, Fls. 107, Sob o n. 532

consta o termo de casamento de Sr. ALDEIRO JOSÉ FIRMINO e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA a se chamar MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FIRMINO realizado aos 20 de janeiro (01) de 1995 sob regime COMUNHÃO PARCIAL, de bens.

O NUBENTE
Estado Civil solteiro Naturalidade SILVÂNIA - GO
Profissão Professor Nascido aos 12 de março de 1967
Filho de ALGENIRO JOSÉ FIRMINO

e MARIA DE LOURDES ABRANTES FIRMINO
Residente Nesta cidade
A NUBENTE

Estado Civil solteira Naturalidade L. de Bulhões-GO.
Profissão Estudante Nascida aos 25 de novembro de 1977

Filha de LUIZ PINHO DE OLIVEIRA e MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA
Residente Nesta cidade
OBS: _____

L. de Bulhões, 20/01/95. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial do Registro Civil

SÔNIA APARECIDA CAETANO

2229



NASCIMENTO	12-03-67	INSCRIÇÃO NO CPF	627.353.941-15
CONTRIBUÍVEL	ALDEIRO JOSÉ FIRMINO		

SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
Leopoldo de Bulhões - GO 17/01/98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COM NOTIFICACAO DE INSCRICAO ANUAL DO CONTRIBUINTE DO REGIME DE LICITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Aldeirino José Firmino

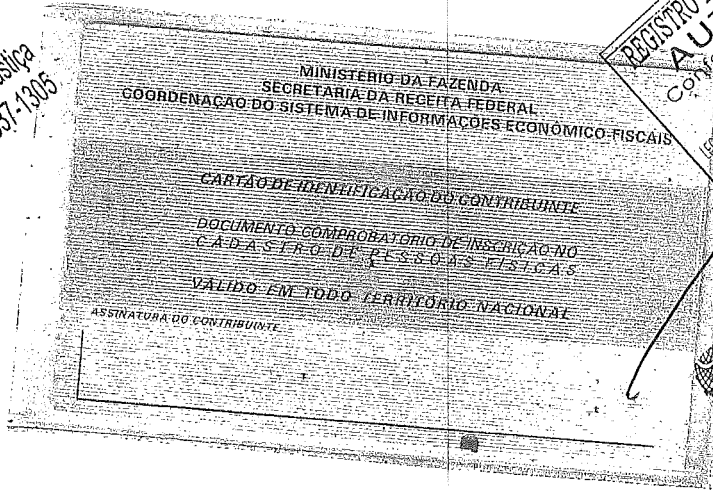
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28/10/98

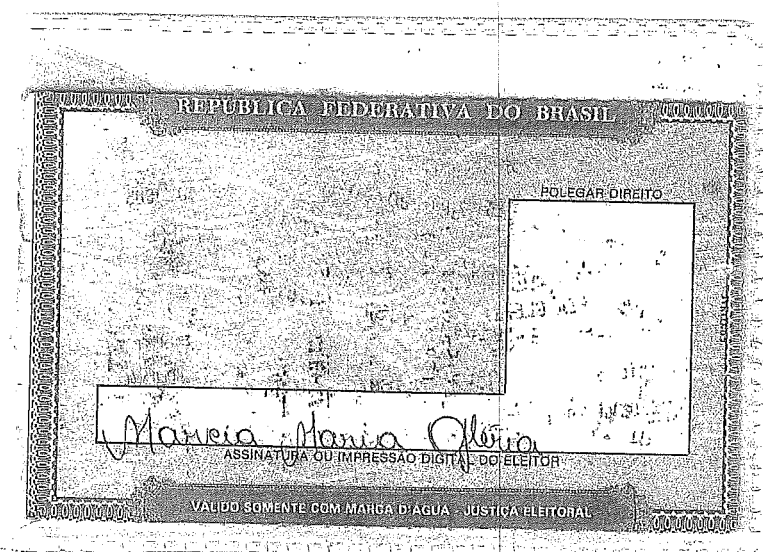
SEC. M. das Comunicações
Fls. 02
Rúbrica:



REGISTRO DE IMÓVEIS - L. DE BULHÕES-GO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original. Dou fe.
17 JAN. 2008



LEPOLODO DE BULHÕES-GO
Maria Raquel Caetano
Assistente e Sub-Oficial



Bel. Sônia Aparecida Caetano Caetano
Escrivã
Cartório de Família e Sucessões
Infância e Juventude

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 10 / 08

CARTÓRIO 1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO
Maria Raquel Caetano
Escrivente Aut. e Sub. Oficial
Rua Senador Canedo nº. 619 - Palácio da Justiça
Leopoldo de Bulhões-GO - Tel.: (62) 3337-1305

M das Comunicações
 08
 08
 08



CARTÓRIO 1º TABELIONATO DE NOTAS
 E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO
 Maria Raquel Caetano
 Escrevente Aut. e Sub. Oficial
 Rua Senador Canedo nº 819 - Palácio da Justiça
 Leopoldo de Bulhões-GO - Tel.: (62) 3337-1305



REGISTRO DE IMÓVEIS - L. DE BULHÕES-GO
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original. Dou fé.
 17 JAN. 2008
 Maria Raquel Caetano - Escrevente e Sub-Oficial

Maria Raquel Caetano
 Escrevente e Sub-Oficial
 CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS
 E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO
 CNPJ: 02.790.682/0001-21
 LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
 TEL.: (62) 3337-1305



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28 10 10

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

M. J. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO: GERA 231/070

NOME: WALDECI MARIA JACINTA MOTA

FILIAÇÃO: Onezio Jacinto Mota e Maria Jacinta Mota

Turvania-GO 19-junho-1952
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

BRASIL 20-agosto-1970
DIETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

M. das Comunicações
Fls.: 00
Rúbrica: [assinatura]

CEDULA DE IDENTIDADE

ASIMILADO DO TAPAF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2

POLEGAR DIREITO

Waldeci Maria Jacinta Mota

CAUSA DA FÓTOGRAFIA DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

lançado em Abril/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

113.220.471-20

Nome: WALDECI MARIA JACINTA MOTA

Nascimento: 19/06/1952

2. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Doc. lei nº 2148 de 25/04/1948)

Leopoldo de Bulhões - GO

16/01/03

Leopoldo de Bulhões - GO

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça

AUTENTICAÇÃO
04998000799

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

10/10

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Plano nº 17 837.769

JAIME JOSÉ ASSIS DA SILVA
 José Assis da Silva e
 Ana Moura de Silva
 Goiânia/GO 29/Abr/1965
 NATURALIDADE: Goiânia/GO 1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

JAIME JOSÉ ASSIS DA SILVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO: 29.04.65
 INSCRIÇÃO NO CPF: 349.051.031-34

CONTRIBUINTE: JAIME JOSÉ ASSIS DA SILVA

Min. Nivaldo Somália
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Jaime José Assis da Silva

2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
 Leopoldo de Bulhões - GO 161.01198

Tab. Sib. C. V.

SELO DE AUTENTICIDADE
 Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
 04998000800

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

161.01198



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL Nº 1.906.482 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-dez-1986

NOME MANOEL COSTA DE OLIVEIRA

RELACIONAMENTO Otaviano Nobre de Oliveira Aparecida Costa de Oliveira


NATURALIDADE L.de Bulhões-GO DATA DE NASCIMENTO 14-out-1967

DOC ORIGEM C.Nas.nº9.453 fls.20 L.12-a em L.de Bulhões-GO, 22-fev-1968*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CE-M. das Comunicações
Fls. 03
S.º 06



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Manoel Costa de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Junho/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

433.985.881-15

MANOEL COSTA DE OLIVEIRA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
14 de Novembro de 1967



2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)

Leopoldo de Bulhões - GO 16.10.10.08

Valdira Nunes de Costa
Tab. - Valdira Nunes de Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20.10.10

M. das Comunicações
- Fis. 14
- Rubrica
SSC

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/01/2008 - AUTO-ATENDIMENTO - 17
098871218

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: MARIA CRISTINA O FIRMINO
AGENCIA: 0324-7 CONTA: 439.210-8

=====

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 4953610000160

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/1/10

15
Municípios
Sociedade

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA,
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.610/0001-60, com sede
PRACA DOM BOSCO, 406 CENTRO CEP. 75190.000, J. BULHOES na cidade de
LEOPOLDO DE BULHOES, Estado GOIAS, CEP
75.190. -000, Telefone OXX(62) 3334.1643, correio eletrônico
aurisney-funchal@raho.com.br, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,
respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 06/2007, apresentar a
documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de
Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada
no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Leopoldo de Bulhões - GO, 17 de Janeiro de 2008.
(local e data)

Aurisney Funchal da Glória
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA
CPF: 836.228.291-68

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20/10/08

16
 16/10/10
 Serviço Público Federal

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
		X

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		X
---	--	---

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		
---	--	--

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

28, 10, 10



3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	06
--	----

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	500	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

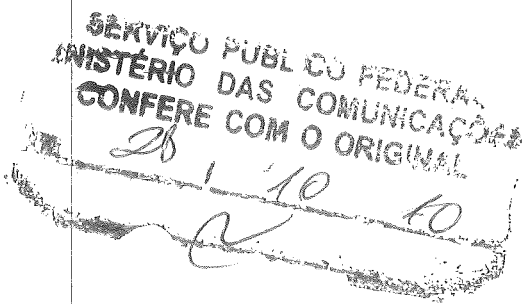
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Antisney Funchal da Glória
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua Antonio J. dos Reis nº 126 na cidade de Leopoldo de Bulhões, Estado GO, CEP 75.190-000.
 Telefone para contato: OXX-62-3332-1643;
 Correio eletrônico (e-mail) _____.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Praca Bem Bosco nº 406 CENTRO. I. BULHÕES - GO (endereço completo), de coordenadas geográficas: 16 ° 37 ' 08 "S de latitude e 48 ° 49 ' 38 "W de longitude.



ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

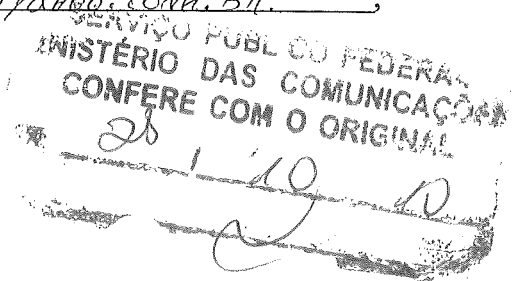
AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA (nome do representante), na qualidade de representante legal da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na PRAÇA DOM BOSCO Nº 406 CENTRO, CEP 75190000; LEOPOLDO DE BUHÕES - GO
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIO VISÃO FM
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 16 ° S 37 ' 08 " de latitude e 48 ° W 44 ' 38 " de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: PRAÇA DOM BOSCO Nº 406 CENTRO CEP 75190000; LEOPOLDO DE BUHÕES - GO
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no-art. 11 da lei 9612/98.

Leopoldo de Buhões - GO, 17 de janeiro de 2008. (local e data)

Aurisney Funchal da Glória
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Antônio J. dos Reis nº 126 U. Operária na cidade de Leopoldo de Buhões, Estado GO, CEP 75.190-000.
Telefone para contato: OXX-62-3337.1643
Correio eletrônico (e-mail): aurisney_funchal@kafco.com.br



DECLARAÇÃO



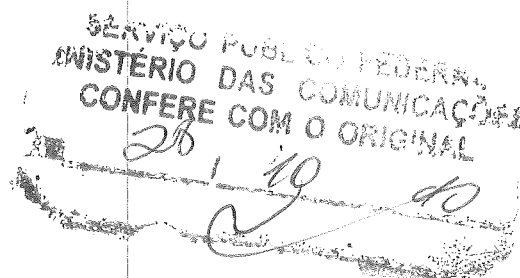
ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES.

Eu Aurisney Funchal da Glória, na qualidade de representante legal da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, declaro para os devidos fins que:

- Caso exista mais de uma entidade concorrente ao serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Leopoldo de Bulhões do Aviso 06/2007 do Ministério das Comunicações, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Aurisney Funchal da Glória
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência; Rua Antonio Filisbino dos Reis nº 126 Vila Operária
CEP 75.190-000 Leopoldo de Bulhões-GO
Telefone para contato 0xx 062 3337 16 43
Correio eletrônico: aurisney-funchal@yahoo.com.br



ESTATUTOS DA SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

Art. 1º - A SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA é uma associação civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, regida pelo presente Estatuto e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - Constituem objetivos e finalidades da SOCIEDADE:

a) Fomentar as atividades artístico-culturais no âmbito do município de Leopoldo de Bulhões.

b) Promover as artes literárias, cênicas, plásticas, cinematográficas e musicais;

c) Cultivar as tradições folclóricas através de suas expressões de hábitos, costumes, etnias, festas, danças e artesanato;

d) Apoiar a criança e o adolescente em seus talentos artísticos e na divulgação e preservação do canto coral, da música instrumental, tanto na sua expressão erudita quanto popular;

e) Promover cursos de formação artístico-culturais em todas as modalidades e sob todos os aspectos;

f) Estimular a criação e manutenção de bibliotecas, arquivos e centros de documentação, corais, orquestras, ateliers, galerias de arte, grupos de danças folclóricas, balet, teatro e música erudita e popular;

g) Preservar e defender os bens e valores culturais, arquitetônicos, paisagísticos e ambientais do município de Leopoldo de Bulhões;

h) Apoiar a preservação e restauração do acervo histórico, artístico, cultural e ambiental do município de Leopoldo de Bulhões;

i) Instituir e manter um museu destinado a preservar a memória de Leopoldo de Bulhões;

j) Apoiar o programa de processamento técnico, de conservação e restauração dos acervos museológico, bibliográfico e arquivístico existentes no município;

l) Promover e defender a qualidade de vida dos moradores nas decisões dos órgãos públicos e privados que lhes digam respeito;

m) Promover e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e cultural em todos os seus aspectos, fases e níveis;

n) Colaborar com órgãos públicos e privados no cumprimento das normas legais estabelecidas, bem como na preparação de normas fiscalizadoras de execução da política de defesa dos bens patrimoniais, culturais, arquitetônicos e ambientais;

o) Promover e apoiar a realização de festivais, exposições e encontros de expressão artístico-culturais;

p) Formalizar convênios, contratos e intercâmbios com instituições e entidades públicas e privadas, locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, que tenham como finalidades o patrocínio, a promoção e o fomento da arte e da cultura, em quaisquer de suas formas e expressões;

q) Angariar recursos, fundos, subvenções e auxílios financeiros, materiais e humanos junto a órgãos públicos e entidades privadas, no sentido de manter,

PROT
N.º
Certidão por este...
de...
Leopoldo de Bulhões
2º. TAE
REGISTR
Valdiva Nunes da
Tabella
COMARCA DE
ESTADO DE GO
Rua Senador
Fone: (0XX62)
LEOPOLDO E

28, 10, 10



Valdira Nunes da Costa
Escritoramente Autorizada (Sub-Oficial)

promover, subvencionar e auxiliar entidades e atividades credenciadas, que tenham como objetivos e cultivo da arte e da cultura e demais atividades afins.

Parágrafo único - Para a consecução desses objetivos, a SOCIEDADE poderá celebrar acordos, ajustes, contratos e convênios com pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou internacionais, municipais ou estaduais.

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL

Art. 3º - É ilimitado o número de associados, podendo participar do quadro social pessoas físicas ou jurídicas, desde que satisfaçam as exigências e condições previstas neste Estatuto, não respondendo os mesmos solidária ou subsidiariamente por obrigações contraídas pela Sociedade.

Art. 4º - As pessoas jurídicas associadas deverão submeter à aprovação da Diretoria Executiva o nome de até duas pessoas físicas, com poderes para representa-las na SOCIEDADE, podendo votar e ser votados.

Parágrafo único - Os representantes do que trata o presente artigo poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 5º - A SOCIEDADE é constituída por sócios, pessoas físicas ou jurídicas, com as seguintes categorias:

I- FUNDADORES - aqueles que participaram da constituição da SOCIEDADE e que se inscrevem até 1 (um) mês após a Assembléia Geral de constituição;

II- BENEMÉRITOS - as pessoas físicas que tiveram prestado relevantes serviços à SOCIEDADE, a Leopoldo de Bulhões ou à área cultural;

III- CONTRIBUINTES - aqueles que colaboram com a anuidade fixada pelo Conselho Deliberativo;

IV- CORRESPONDENTES - as pessoas, leopoldenses ou não, residentes em outros locais, que colaborem com a SOCIEDADE enviando por doação ou indicando obras sobre Leopoldo de Bulhões ou de interesse geral, entre outras colaborações;

V- COLABORADES - as pessoas físicas que contribuam com quantia inferior a anuidade;

VI- ESTUDANTES - os estudantes de todos os graus que contribuírem com anuidade igual ou superior à metade do valor estipulado para os sócios contribuintes.

Parágrafo único - Os sócios correspondentes, colaboradores e os estudantes não possuem direito a voto.

Art. 6º - A admissão de associados será feita mediante requerimento ao Presidente da Sociedade; tal requerimento será apreciado em reunião de diretoria cabendo a esta deliberar sobre ele.

Art. 7º - A proposta para associado benemérito deverá ser justificada convenientemente, subscrita por 03 (três) associados, no mínimo, da mesma categoria, ou por membro do Conselho Deliberativo. O Conselho Deliberativo apreciará o pedido pelo voto da maioria de seus membros presentes.

Art. 8º - Os associados pagarão preferencialmente no primeiro trimestre de cada ano as anuidades.

1º - O valor das anuidades correspondentes às diversas categorias será fixado anualmente pelo Conselho Deliberativo.



CEI

certifico que foi feito o
nº Livro
deu do cartório
nos desta comarca

Leopoldo de Bulhões
Oficial

PROTOK

N.º _____ às 11
Apresentado no dia _____
A Oficial _____

2.º
REGISTRO

Valdira Nunes
Tabella
COMARCA DE
ESTADO DE G
Rua Senado
Fone: (0XX)62
LEOPOLDO

Valdira Nunes da Costa
Escritoramente Autorizada / São - Oficial

M. das Comunicações
Fls. 02
Rúbrica

2º - Os associados das diversas categorias poderão contribuir com importâncias suplementares, tendo em vista os objetivos da Entidade.

3º - A critério da Diretoria Executiva, as contribuições previstas neste artigo poderão ser prestadas de forma a atender a conveniência dos associados.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- a) Assistir às Assembléias Gerais;
- b) Ter antecedência de informação sobre os eventos promovidos ou patrocinados pela SOCIEDADE;
- c) Propor novos associados, obedecidas às exigências Estatutárias;
- d) Receber um certificado e carteira da categoria correspondente a sua inscrição;
- e) Os associados quites poderão ter delegação, outorgada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, para representar a SOCIEDADE em Congressos, Jornadas, Encontros e demais atividades culturais promovidas por outras associações nacionais e/ou estrangeiras;
- f) Apresentar sugestões ao Conselho Deliberativo relativamente a matérias de interesse geral;
- g) Gozar das vantagens correspondentes a sua categoria, conforme for decidido pelo Conselho Deliberativo;
- h) Contar com descontos especiais em serviços, produtos comercializados, cursos, seminários e outros eventos promovidos pela Sociedade;
- i) Votar e ser votado para os cargos da SOCIEDADE, desde que preenchidas as exigências estatutárias, exceto pessoas jurídicas.
- j) Participar da elaboração do Plano de Ação da Sociedade;
- k) Participar das reuniões da Sociedade, inclusive as da Diretoria.

Art. 10 - São deveres de todos os associados:

- a) Respeitar e obedecer ao Estatuto e demais Atos Normativos;
- b) Pagar com regularidade as contribuições.
- c) Comparecer às reuniões da Assembléia e às da comissão para qual tenha sido eleito ou designado;
- d) Concorrer, na medida de suas possibilidades, para a consecução dos objetivos da Sociedade;
- e) Divulgar os projetos e demais atividades desenvolvidas pela Sociedade.

Art. 11 - Será excluído o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) Deixar de solver seus compromissos financeiros para com a SOCIEDADE por mais de 01 (um) ano sem justificativa convincente e comprovada;
- b) Ter atuação pública e notória contrária aos interesses da Entidade.

Art. 12 - A exclusão é ato decisório da competência do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO IV PATRIMÔNIO E CONTRIBUIÇÃO SOCIAIS

Art. 13 - O patrimônio da SOCIEDADE é constituído de:

CERT

Certificado que foi feito hoje em
nº Livro as fls.
do cartório do Livro
desta comarca.
O rel.
de Bulhões
Oficial

PROT

º às 16
Ante o tabelião no dia
Oficial

2º TABELIONO
REGISTRO DE PÉ
DOCUM
Valdira Nunes da Costa
Tabelião
COMARCA DE LEOPOLDO
ESTADO DE GOIÁS, N
RUA Senador Caná
nº: (0XX62) 337 -
LEOPOLDO DE B

Fls. 04

Valdira Nunes da Costa
Escritório Notarial / Sub. Oficial
M. das Com. Jus. 23
CER

- a) Contribuições dos associados em suas diversas categorias;
- b) Subvenções federais, estaduais e municipais;
- c) Doações, patrocínios, legados ou outros recursos que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, associadas ou não;
- d) Bens móveis ou imóveis e direitos pertencentes à SOCIEDADE, bem como rendas decorrentes de sua exploração;
- e) Rendas eventuais, provenientes dos serviços e atividades oferecidas pela SOCIEDADE.

1º - O valor dos serviços a serem prestados pela SOCIEDADE será fixado pela Diretoria Executiva.

2º - As rendas da SOCIEDADE serão integralmente aplicadas na execução e desenvolvimento de suas finalidades sociais.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 14 - A SOCIEDADE será integrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal;

Art. 15 - Os membros da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não serão remunerados, por qualquer forma, e nem serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores e associados, sob nenhuma forma ou pretextos.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 - A Assembléia Geral, órgão soberano de deliberação social, poderá ser Ordinária ou Extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no mês de abril.

Art. 17 - A convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverá ser feita por Edital, com antecedência de 10 (dez) dias da data da reunião, Por iniciativa do Presidente do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - havendo urgência, o prazo referido no parágrafo anterior poderá ser dispensado, procedendo-se a convocação de todos os associados através de outros meios, de forma a garantir a eficácia da comunicação.

Art. 18 - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos associados com direito a voto, e em segunda, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados com igual direito. Os associados com direito a voto poderão votar por procuração.

Art. 19 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada por iniciativa do Presidente do Conselho Deliberativo ou, na sua ausência ou Impedimento pelo seu substituto ou por convocação de, no mínimo um terço (1/3) dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 20 - A Assembléia Geral Ordinária compete:

... que foi feito hoje
nº Livro de
... do cartório do
... desta comarca.
Espoldo de Bulhões
Oficial

PROTOCO
... às
... apresentado no dia
... Oficial

2º. TABELIONATO
REGISTRO DE PESSOAS
DOCUMENTOS
Valdira Nunes da Costa
Tabelião
COMARCA DE LEOPOLDINA
ESTADO DE GOIÁS, NA
Senador Canedo
(0XX62) 337 - 11
LDO DE BUL

31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

Fls. 05

Flávia Nunes da Costa
Escritoramente Autorizada / Sub-Oficial

CER

- a) Examinar e pronunciar-se sobre o relatório do balanço e da situação financeira do exercício anterior, com prévia aprovação do Conselho Fiscal;
- b) Apreciar os planos de ação da Diretoria Executiva;
- c) Fixar o número de membros do Conselho Deliberativo;
- d) Eleger, dentre os associados com direito a voto, os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva cujos mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição;

Art. 21 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo para:

- a) Deliberar sobre reforma do Estatuto vigente;
- b) Decidir sobre a dissolução da Associação;
- c) Destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- d) Decidir sobre qualquer assunto relevante e de interesse da Associação e/ou de seus associados.

Art. 22 - As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo único - Nas Assembléias Gerais, qualquer associado poderá ser representado por outro, mediante procuração. O associado representante terá direito a um voto para cada associado representado até o máximo de cinco votos, inclusive o dele.

Art. 23 - A Assembléia Geral Extraordinária convocada para deliberar sobre a dissolução da SOCIEDADE, só poderá ser realizada com a presença de 75% dos sócios.

Parágrafo único - A dissolução somente poderá ser efetuada com aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) dos votos.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24 - A Diretoria, nos termos do artigo 15, compor-se-á dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro.

Art. 25 - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para mais 1 (um) mandato.

Art. 26 - Compete à Diretoria:

- a) Promover a realização dos objetivos a que se propõe a Sociedade Leopoldense de Cultura;
- b) Administrar a SOCIEDADE, executando as deliberações de competência da Assembléia Geral;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d) Elaborar as demonstrações financeiras e o orçamento anual com parecer do Conselho Fiscal e submetê-lo à Assembléia Geral;

... que foi feito bo...
... nº Livro ...
... do cartório de ...
... os desta comarca.

... Leopoldo de Bulhões ...
... Oficial ...

SOCIEDADE M. das Comunicações
Fls. 24
Rubrica

PROTÓCO

N.º ... às ...
Apresentado no dia ...
A Oficial ...

2º TABELÃO
REGISTRO DE P
DOCUI

Flávia Nunes da Costa
Tabellã
COMARCA DE LEOPOLDO DE
ESTADO DE GOIÁS,
Rua Senador Can
Fone: (0XX62) 337
LEOPOLDO DE E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Flávia Nunes da Costa

SSC - M. das Comunicações
Fls.: 25
Rúbrica:

Fls. 06
da
Escritura Autorizada Sub. Cível

e) Elaborar e reformar o Regimento Interno para apreciação da Assembléia;

f) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;

g) Assinar convênios e demais instrumentos de interesse sócio-cultural ou educacional para a Sociedade;

h) Administrar as finanças da Sociedade, investindo os recursos existentes da melhor maneira possível;

i) Propor o valor da anuidade a ser paga pelos sócios;

j) Submeter à Assembléia Geral, anualmente, o plano de ação da Sociedade.

l) Reunir ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria, do Conselho Deliberativo, ou ainda do Conselho Fiscal.

Art. 27 – São atribuições do Presidente:

a) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele;

b) Coordenar, supervisionar e fiscalizar os serviços necessários à administração da Entidade;

c) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos do Estatuto e deliberações da Assembléia Geral;

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais.

e) Instituir Comissões Temporárias de estudo e trabalho para subsidiar à Diretoria no exercício das funções regulamentares.

Art. 28 – São atribuições do Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

b) Assistir o Presidente em suas obrigações na administração da Sociedade.

Art. 29 – Os atos de qualquer natureza que envolva obrigações sociais, bem como contratação de empréstimos, emissão de cheques e outras ordens de pagamento serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 30 – São atribuições do 1º Secretário:

a) Executar todo o expediente da Sociedade, escriturando e zelando pela perfeita ordem dos livros e papéis a seu cargo;

b) Lavrar as atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias;

c) Organizar o livro de registro de sócios;

d) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

e) Assinar com o Presidente a correspondências da sociedade;

f) Exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

Art. 31 – São atribuições do 2º Secretário;

a) Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos;

b) Auxiliar o 1º Secretário nas suas obrigações na Secretaria;

Art. 32 – São atribuições do 1º Tesoureiro:

a) Guardar todos os bens financeiros da Sociedade;

b) Participar da abertura de conta bancária conjunta em nome da Sociedade e assinar cheques juntamente com o Presidente;

c) Escriturar todos os resultados e rendimentos das campanhas financeiras;

CERT

o ato que foi feito hoje
nº Livro as
em do cartório do
esta comarca.

do de Bulhões
Oficial

PROT

Apresentado no dia
Oficial

2º TABELION/REGISTRO DE PE
DOCUMI
Tabela
COMARCA DE LEOPOLDO DE
ESTADO DE GOIÁS, I
Senador Cand
Fone: (0XX62) 337 -
LEOPOLDO DE E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28/10/20

28, 10 10



- d) Escriturar a cobrança das anuidades;
- e) Responsabilizar-se pelos documentos e livros contábeis.

Art. 33 – São atribuições do 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos;
- b) Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas obrigações na Tesouraria.

SEÇÃO III

Art. 34 – O Conselho Deliberativo, órgão orientador da SOCIEDADE, eleito em Assembléia Geral, será constituído por associados com direito a voto, com interesse em assuntos culturais, e pelo Presidente da SOCIEDADE, Conselho Nato.

1º - O Conselho Deliberativo será composto de 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, indicados pela Assembléia Geral.

2º - O mandato dos membros eleitos do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

3º - As vagas que ocorrerem no curso do mandato serão preenchidas pelos respectivos suplentes.

Art. 35 – Os membros do Conselho Deliberativo escolherão, entre si, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, os quais terá mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 36 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á bimestralmente ou sempre que convocado pelo Presidente.

Art. 37 – O mandato do Conselho é pessoal, não podendo ser exercido por delegação.

Art. 38 – Para que as reuniões do Conselho Deliberativo possam se instalar em 1º convocação, e validamente deliberar será necessária a presença da maioria de seus membros. Em segunda convocação o Conselho Deliberativo poderá instalar-se com qualquer número.

Art. 39 – As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes. Caberá ao Presidente do Conselho, ou ao seu substituto, o voto de desempate.

Art. 40 – O Presidente, por proposta dos Conselheiros, poderá solicitar a presença em suas reuniões de terceiros, associados ou não da SOCIEDADE, cuja competência possa parecer útil. Estes convidados não poderão participar das votações.

Art. 41 – O Conselho Deliberativo tem a incumbência de:

- a) Estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da SOCIEDADE, verificar e acompanhar sua execução, conforme o Estatuto;
- b) Autorizar a Diretoria Executiva a comprar ou alienar bens, contrair empréstimos, dar garantias e contratar;
- c) Apreciar a proposta e modificações do Regimento Interno da SOCIEDADE, apresentadas pela Diretoria Executiva;
- d) Outorgar os títulos de associado honorário às pessoas que houverem prestado serviços relevantes à SOCIEDADE e/ou à área cultural, nos termos do artigo 5º, inciso II;
- e) Deliberar sobre exclusão de associados, em qualquer categoria, nos termos dos artigos 11 e 12;

CERT

Atestado que foi feito hoje
nº Livro as fls
dem do cartório do le
desta comarca.

PROT

Apresentado no dia
A Oficial

2º. TABELA
REGISTRO
DO
Valdira Nunes da Costa
Tabela
COMARCA DE
ESTADO DE GOIÁS
Rua Senador C
Fone: (0XX62) 3
POLDO DI

26/1/10 10



Valdira Nunes da Costa
Escritório Autônomo de Registro e Tabelião - Goiânia

f) Examinar anualmente a proposta de Plano Ação da Diretoria Executiva;

g) Apreciar anualmente o parecer do Conselho Fiscal, bem como as demonstrações financeiras e os orçamentos encaminhados e apresentados pela Diretoria Executiva;

h) Fixar o valor das contribuições relativas às categorias de sócios de que trata o artigo 5º;

i) Apreciar a criação de classificações dentro das categorias de Associados Pessoas Físicas e Associados Pessoas Jurídicas, nos termos dos incisos "III" e "IV", do artigo 5º;

j) Apreciar outras matérias que decorram de decisão da Assembléia Geral ou da dinâmica organizacional.

Parágrafo único – O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos eventuais.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 42 – O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização econômico-financeira da SOCIEDADE, compor-se-á de 03 (três) associados, membros efetivos, e de 03 (três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os associados com direito a voto, por um período de 2 (dois) anos, podendo haver 1 reeleição.

Art. 43 – O Conselho Fiscal deverá reunir-se ordinariamente 04 (quatro) vezes por ano e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, com participação de 03 (três) de seus membros.

Parágrafo único – Em caso de impedimento de membros efetivos do Conselho fiscal, será convocado um dos membros suplentes.

Art. 44 – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e constarão de ata lavrada em livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 45 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar a escrituração contábil da SOCIEDADE, assim como a documentação a ela referente, emitindo parecer;

b) Examinar o relatório das atividades da SOCIEDADE, assim como a demonstração dos resultados econômico-financeiros do exercício findo, emitindo parecer quanto a estes últimos;

c) Examinar, trimestralmente, as demonstrações dos resultados econômico-financeiros da SOCIEDADE, emitindo parecer;

d) Examinar se os montantes das despesas realizadas estão de acordo com os programas e decisões da Assembléia Geral, emitindo parecer;

Parágrafo único – Para os exames e verificações adequadas dos livros, contas e documentos necessários, poderá o Conselho Fiscal, ouvida a Diretoria Executiva, contratar o assessoramento de técnico especializado e registrado em órgão competente.

CER

de que foi feito hoje
nº Livro as
de quem do cartório do
mentos desta comarca.

Leopoldo de Bulhões
Oficial

PROT

N.º
Apresentado no dia
A Oficial

2º. TABELIÃO
REGISTRO DE P
DOCUM
Valdira Nunes da Costa
Tabelião
COMARCA DE LEOPOLDO DE
ESTADO DE GOIÁS,
Rua Senador Can
Fone: (0XX62) 337
LEOPOLDO DE E

Art. 46 – Poderão candidatar-se aos cargos eletivos da entidade os sócios maiores de 18 anos e em dia com as obrigações de associados.

Art. 47 – As eleições da Diretoria do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal serão realizadas no mês de dezembro, até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos seus membros, por votação direta e secreta.

Art. 48 – As chapas, com a composição da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, serão entregues à comissão organizadora até 8 (oito) dias antes da data prevista para as eleições.

Art. 49 – É vedada a reeleição por mais de uma vez consecutiva, na quaisquer cargos eletivos da Associação, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 50 – A dissolução da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA só poderá ser decidida em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, obedecido o disposto no artigo 23.

Parágrafo único – em todo e qualquer caso de extinção da SOCIEDADE, todo seu patrimônio, recursos e fundos existentes na data do evento, e demais direitos e ações, serão revertidos à entidade congênita a ser escolhida pelo Conselho Deliberativo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 51 – O regimento interno será preparado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 52 – O exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvadas as despesas de viagens e representação em favor da SLC, desde que comprovadas.

Art. 53 – A SOCIEDADE poderá contratar empregados, observados os regulamentos celetistas pertinentes, bem assim serviço profissionais, técnicos e autônomos, visando a manutenção de suas atividades operacionais.

Parágrafo único – As referidas atividades poderão ser desempenhadas por servidores públicos regularmente cedidos, com ou sem contrapartida remuneratória.

Art. 54 – O exercício financeiro da SOCIEDADE coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 55 – Anualmente, na segunda quinzena do mês de abril, deverão ser apresentados os relatórios, balanços e demais demonstrativos e documentos pertinentes à escrituração contábil da SOCIEDADE pelo Conselho Deliberativo, previamente aprovados pelo Conselho Fiscal, para aprovação em Assembléia Geral.

1º - Além dos livros, registros e demais documentos obrigatórios de escrituração contábil, a SOCIEDADE manterá livros de presenças e de atas das reuniões e assembleias nos quais serão lançadas todas as questões, matérias, deliberações e demais fatos, atos e formalidades da entidade, do Conselho Fiscal e dos colaboradores.

Art. 56 – A Sociedade poderá contratar junta a terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados na qualidade de autônomos, pelo período que durarem os projetos a que estiverem vinculados.

CER

certificado que foi feito bo
nº Livro
dem do cartório de
desta comarca.
de Bulhões

na Oficial

PROTO

às
apresentado no dia
A Oficial

2º. TABELION,
REGISTRO DE PE
DOCUME
Valéria Nunes da Costa
Tabellã
COMARCA DE LEOPOLDO
ESTADO DE GOIÁS, M
Senador Canê
Fone: (0XX62) 337 -
LEOPOLDO DE BU

Fls. 10

Flávia Nunes da Costa
Escritorinha Autorizada I Sub - Oficial
M. das Com. Trib. Jus. 29
Fls.: 29
Rúbricas

Art. 57 – O regime de pessoal dos empregados da Sociedade será o da Consolidação das Leis Trabalhistas (CTL) ou estabelecimentos por contrato de locação de serviços especializados, podendo ser criado quadro de carreira através do Regimento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 58 – Este Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da Assembléia Geral.

Art. 59 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 60 – Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição convocada para o dia 02 de janeiro de 2000 às 20(vinte) horas, passando a vigorar a partir do seu registro em cartório.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28, 10 10

Aurisney Funchal da Glória
Aurisney Funchal da Glória
Presidente

Isabel do Carmo Bernardes Gléria
Isabel do Carmo Bernardes Gléria
1ª Secretária

Márcia Maria Gléria
Márcia Maria Gléria
1ª Tesoureira

Ricardo Antônio Dias Baptista
Ricardo Antônio Dias Baptista
OAB 11080

PROCOLO
N.º 931 às fls. 0510
Apresentado no dia 16 de 04 de 2001
A Oficial Flávia Nunes da Costa

CERTIDÃO
Certifico que foi feita hoje o registro integral do presente Estatuto nº Livro 3 as fls. 0510 sob o nº 993 de ordem do cartório do livro integral de títulos e documentos desta comarca.
Leopoldo de Bulhões 16 de 04 de 2001
O Oficial Flávia Nunes da Costa

2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º. CIVIL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTETOS
Valdíria Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa
Tabelião Sub - Oficiala
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.
Rua Senador Canêdo Nº. 619 - Centro
Fone: (0XX62) 337 - 1114 - CEP: 75190-000
LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS

Flávia Nunes da Costa
Escritorinha Autorizada I Sub - Oficiala

Cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Leopoldense de Cultura, lavrada no Livro nº. 01 folhas 08 à 12, do seguinte teor. Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Leopoldense de Cultura realizada no dia 16 de Dezembro de 2007, às 19:30hs no Salão da Igreja Católica na Praça Dom Bosco em Leopoldo de Bulhões – GO, convocada pelo Conselho deliberativo em Edital de Convocação publicada no dia 06 de Dezembro de 2007 para deliberarem sobre a seguinte pauta: mudanças no Estatuto Social da Sociedade Leopoldense de Cultura Registrado em 16/04/2001 Protocolado sob o nº 931 e registro sob nº 993 no livro B – 03 do RTD desta cidade e outros assuntos de interesse dos associados; a Assembléia Geral teve inicio com a indicação do Sr. Aurisney Funchal da Glória, para presidir a Assembléia esse determinou que fosse lido o Edital, este após lido foi colocado em aprovação sendo aprovado por unanimidade, passando então a análise da proposta das mudanças no Estatuto Social da Sociedade Leopoldense de Cultura. O Sr. Aurisney esclareceu que as mudanças se faz necessária devido a exigências do Ministério das Comunicações devido a Lei 9612/98 e Norma Complementar nº. 01/2004 do Ministério das Comunicações e Código Civil Brasileiro e que as modificações no Estatuto foram elaboradas tendo por base as leis citadas, colocado em votação por aclamação foi aprovado por unanimidade pelos associados em dias com suas obrigações estatutárias e ficando assim conforme aprovado e transcrito nesta Ata e autorizado por unanimidade a averbação do presente estatuto e registro da Radiodifusão Comunitária Radio VISÃO FM no CRTD desta cidade.

ESTATUTO SOCIAL - 1 - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art.1º - A SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de LEOPOLDO DE BULHÕES, Estado DE GOIAS., com sede, na PRAÇA DOM BOSCO s/n centro de Leopoldo de Bulhões-go. Parágrafo Único – A SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, utilizará como denominação fantasia RADIO VISÃO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º- A (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA) tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Dr. Jurandir de Sousa Silva

OAB-GO 8160

M. das Comunicações
Fls.: 30
Rúbrica:



2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º. CÍVEL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valéria Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa
Tabelião Sub-Oficial
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES,
ESTADO DE GOIAS NA ENDEDA DA I FI ETC

SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

14070

2º SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO
fotocópia, para os devidos efeitos, a presente
me foi apresentado (Dec. Lei nº 2.148 de 23/04/1949)
Leopoldo Bulhões - GO

206



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28/10/10

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA) será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA) será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos.

III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

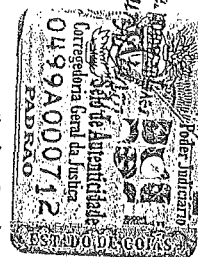
III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 17 do mês de Dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Fls. 31
Rúbrica:



2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2ª. C.F.P.A.
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS



Valência Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa

SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO, para os devidos efeitos, a presente
fotocópia, que é reprodução fiel do original que
está em arquivo nº 21101010 de 25/11/10 (AR)

Dr. Jurandir de Sousa Silva
OAB-GO 8160

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21101010

2. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. Lei nº 2148 de 25/04/1948)

Tab. - Valério Augusto de Costa
Sub-Ofic. *[Handwritten Signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28.10.60
[Handwritten Signature]

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral: Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA** órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA** brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em

Fls. 32
Rúbrica:
Sociedade Leopoldense de Cultura



2.º TABELIONATO DE NOTAS E 2.º CÍVEL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS



2.º SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - G.
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que

Dr. Jurandir de Sousa Silva
OAB-GO 8160

CONFERE COM O ORIGINAL

20/3/10

2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)

Leopoldo de Bulhões - GO 17.07.08
Leopoldo de Bulhões



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28.10.10
[Signature]

Assembléa Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléa Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléa Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

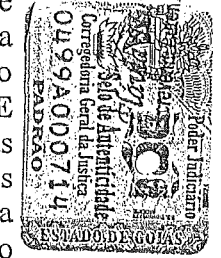
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléa Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de



2º. TABELAMENTO DE NOTAS E 2º. CÍVEL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valéria Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa.
Tabellá Sub-Oficial

2º SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado. (Dec. Lei nº 2148 de 25/04/1948)

Jurandir de Sousa Silva

Tabellá

REPUBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 A 40 10

2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)

Leopoldo de Bulhões - GO 17101198

Tab
Sub-C



Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
04998000818

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28/10/10
C

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar préjudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG Extraordinária de 20 de Dezembro e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Era o que continha foi fielmente transcrito e conferido e Eu AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA está digitei, conferi e assino.

LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, 20 de Dezembro de 2007.

Aurisney Funchal da Glória
AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 836.228.291-68

Jurandir de Souza e Silva
JURANDIR DE SOUZA E SILVA
OAB-GO 8160

Dr. Jurandir de Souza Silva
OAB-GO 8160

2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º. CÍVEL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valéria Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa
Tahelã Sub-Oficial



Fls.: 34
Rubrica:

2º SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. Lei nº 2148 de 25/04/1948)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/12/07

2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)

Leopoldo de Bulhões - GO

171 07198

[Handwritten Signature]
la Costa
es da Costa



Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
04998000819

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28/1/40
[Handwritten Signature]

Fls. 33
Rubrica

Flávia Nunes da Costa
Escritor(a) Autorizada / Sub-Oficial

Cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Leopoldense de Cultura, lavrada no livro 01 a folha 13, seguinte teor. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA Sociedade Leopoldense de Cultura, realizada no dia 28 de Dezembro de 2007, Às 19:30hs em segunda convocação no salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Leopoldo de Bulhões-GO, Sito à rua Joaquim Bonifácio N° 57 - Centro de Leopoldo de Bulhões-GO. Convocada para deliberar sobre a seguinte pauta: Eleição e posse da nova diretoria e Conselho Comunitário como determina o novo Estatuto Social da sociedade Leopoldense de Cultura. A Assembléia foi aberta pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Leopoldo de Bulhões-GO, que foi indicado para presidir o pleito o Srº Dari Rodrigues do Nascimento pediu que fosse lido o edital de convocação e logo após abriu os trabalhos da eleição e posse da diretoria e conselho comunitário da Sociedade Leopoldense de Cultura, pediu que fosse lido o registro de chapas, teve apenas um registro de chapa, que tem a seguinte nominata: Presidente ou Diretor Geral, Diretor de Administrativo, Diretor de Operações, em ordem Aurisney Funchal da Glória, Aldemiro José Firmino, Márcia Maria Gléria. Conselho Comunitário - Dari Rodrigues do Nascimento (Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais de Leopoldo de Bulhões - GO), (Igreja Católica), (Igreja Evangélica), (Centro Espírita) e outros. A presidência da Assembléia verificou todos os atos legais da composição da Chapa inscrita, foi consultada a assembléia de que forma seria a votação e ficou decidido que seria por aclamação o presidente pediu então que ficasse de pé quem fosse favorável a aprovação da chapa proposta e foram eleitos por unanimidade por todos os presentes. Após pronunciar o resultado foi dado posse aos eleitos para um mandato de 28 de Dezembro de 2007 a 17 de Dezembro a 2011. Para os seguintes cargos: Presidente Diretor Geral - Aurisney Funchal da Glória, - Diretor Administrativo - Aldemiro José Firmino, Diretor de Operações - Márcia Maria Gléria ; Conselho Comunitário - Dari Rodrigues do Nascimento, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Leopoldo de Bulhões-GO CNPJ. 05.053.130/0001-06, Waldeci Maria Jacinta Mota, representante da Associação Filhas de Nossa Senhora da Providencia CNPJ 09.236824/0001-30, Manoel Costa de Oliveira representante da Associação dos Horticultores de Leopoldo de Bulhões-GO CNPJ 04.501.047/0001-90, Aroldo Schmoeller representante da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora CNPJ 01569466/0032-71, n Jaime José Assis Silva representante do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo CNPJ 01.138.882/0001-19 Foi feito a transcrição da Ata em Livro próprio que vai ser encaminhada a Registro e as 21:30hs foi dada por encerrada a Assembléia e Eu Aurisney Funchal da Glória, lavrei e digitei esta Ata que vai por mim e por todos os presentes assinada. AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA (CPF 836.228.291-68), MARCIA MARIA GLÉRIA (CPF 235.987.941-34), MARIA APARECIDA RODRIGUES (CPF 414.614.361-68) ALDEMIRO JOSE FIRMINO (427.353.941-15), DARI RODRIGUES DO NASCIMENTO , NILDA EGIDIO DE MIRANDA (CPF 255.527.751-04), AUGUSTO JOSE DA GLÓRIA JUNIOR (904.515.891-49), MILTOM C. DE ARAÚJO (CPF 060.796.361-15, OSVALDO GOMES LIMA (CPF 129.829.201-82), ISABEL DO CARMO BERNERDES GLÉRIA (CPF 600.193.361-87) WALDECI MARIA JACINTA MOTA (CPF 113.220.471-20), MANOEL COSTA DE OLIVEIRA (CPF 433.985.881-15), AROLDO SCHMOELLER (260.238.220-53), JAIME JOSÉ ASSIS SILVA, (349.051.031-34). Era o que continha foi fielmente transcrito e conferido e Eu AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA está digitei, conferi e assino

LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, 28 de Dezembro de 2007.

Aurisney Funchal da Glória
AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 836.228.291-68

2º TABELIONATO DE NOTAS E 2º CÍRCULO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Flávia Nunes da Costa
Sub-Oficial
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.
Rua Senador Canêdo nº. 619 - Centro Leopoldo - GOIÁS
Fone: (0xx62) 3337-1558 CEP 75190-000
OAB-GO 8160

Jurandir de Sousa Silva
OAB-GO 8160

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28.12.07

2º SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES-GO
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do original que foi autenticado em 28/12/2007



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA (RADIO VISÃO FM), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Aurisney Funchal do Glóris
Representante Legal (CPF)
836 228299-68

Davi Rodrigues de Albuquerque
Dirigente (Conselho Comunitário) (CPF) 068364701-63

Aldemiro José Firmino
Dirigente (diretor administrativo) (CPF)
427 353 941-15

Manoel Costa de Oliveira
Dirigente (Conselho Comunitário) (CPF)

Maíra Maria Gomes
Dirigente (diretor de operações) (CPF)
035 988 941 34

[Assinatura]
Dirigente (Conselho Comunitário) (CPF)

H. Waldemar de Freitas
Dirigente (Conselho Comunitário) (CPF)
113 220.471-20

Re. Araldo Schmeller
Dirigente (Conselho Comunitário) (CPF)
260238220-53

Leopoldo de Bulhões-GO, 13 de Janeiro de 2008.

Endereço para correspondência : RUA Antonio filisbino dos reis Nº 126 Vila Operária , na cidade de Leopoldo de Bulhões-GO , Estado Goiás, CEP 75.190-000,
Telefone para contato: 062 3337-16 43
Correio eletrônico (e-mail): aurisney-funchal@yahoo.com.br

SECRETARIA FEDERAL DE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
29.1.2008

Flávia Nunes
Advogada Autorizada



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS.

Cópia fiel da ata da assembléia Geral extraordinária da Sociedade Leopoldense de Cultura, lavrada no livro 01 a folha 14, do seguinte teor. **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, Realizada Aos 06 de janeiro de 2008, às 20:00 horas, no Salão da Igreja Católica sito à praça Dom Bosco no centro de Leopoldo de Bulhões-go reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Sociedade Leopoldense de Cultura com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na comunidade de Leopoldo de Bulhões-GO com o sistema irradiante na Praça Dom Bosco S/N nesta cidade de Leopoldo de Bulhões-GO de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes nesta Assembléia. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório de nossa cidade Leopoldo de Bulhões GO e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:45 horas do dia 06 de Janeiro de 2008 e eu Luciano Rodrigues do Nascimento na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Aurisney Funchal da Glória
Nº da Identidade: 3934938
Endereço completo Rua Antônio Silveira dos Reis, Leopoldo de Bulhões
CEP: 75190-000

Nome e assinatura do associado: Maria Ristina de Oliveira Firmiano
Nº da Identidade: 820104
Endereço completo Rua: Americano do Brasil n: 469 Centro
CEP: 75190.000

Nome e assinatura do associado: Maria de Fátima Rodrigues Oliveira
Nº da Identidade: 820104
Endereço completo Av. Brasil, nº 245, Desep. Bulhões
CEP: 75.190.000

Nome e assinatura do associado: Isabel do Carmo B. Glória
Nº da Identidade: 3183904 DEPCGO
Endereço completo Rua 3 qd e Lt 35 conj. Raimundo Caetano. Desep. Bulhões. Go
CEP: 75190.000

Nome e assinatura do associado: Leomanda de Fátima Oliveira
Nº da Identidade: 5107445
Endereço completo A.V. Brasil, nº: 245, Leopoldo de Bulhões
CEP: 75.190.000

Nome e assinatura do associado: Flávia de Fátima Oliveira
Nº da Identidade: 4352892
Endereço completo Rua Couto Magalhães, nº: 52, Centro, L. de Bulhões
CEP: 75.190 - 000

2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º CÍVEL.
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Flávia Nunes da Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

201 10 60

Nome e assinatura do associado: Maria Divina Nunes Glória
Nº da Identidade: 1.837.475
Endereço completo Avenida Brasil, 293, Centro S. de Bulhões
CEP: 75190-000

Nome e assinatura do associado: Marcilene Glória
Nº da Identidade: 3760173
Endereço completo Rua Santo Antônio
CEP: 75190.000

Nome e assinatura do associado: Divino S. da Fonseca
Nº da Identidade: 1.837.529
Endereço completo Rua Joaquim Bonifácio, 12 - Centro
CEP: 75.190-000

Nome e assinatura do associado: José Gomes Moreira
Nº da Identidade: 679.592.558.50
Endereço completo Rua João José, com R. Zeca Moreira
CEP: 75190.000

Nome e assinatura do associado: Augusto José da Glória Júnior
Nº da Identidade: 4735580
Endereço completo Rua: Antonio Filipeberto dos Reis 126
CEP: 75190-000

Nome e assinatura do associado: Ordeirado Gomes Lima
Nº da Identidade: 86262558.90
Endereço completo Rua Padre Francisco 991 V. Operária
CEP: 75190-000

Nome e assinatura do associado: Juálio José do Oliveira
Nº da Identidade: 330095
Endereço completo AV. BRASIL Nº 245 L. Bulhões
CEP: 75190-000

Nome e assinatura do associado: Gisele Santos Laureano
Nº da Identidade: 5181870 SPT/GO
Endereço completo R. Minas Gerais Nº 458
CEP: 75.190-000

Leopoldo de Bulhões-GO, 06 de Janeiro de 2008.

Aurisney Funchal da Glória
Aurisney Funchal da Glória
Presidente Diretor Geral.
CPF. 836.228.291-68

Jurandir de Souza e Silva

OAB-GO 8160

Dr. Jurandir de Souza Silva
OAB-GO 8160

2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º. CIVIL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valéria Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa
Tabellã Sub-Oficial
COMARCA DE BULHÕES



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DE
REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E ESCRIVANIA**

Rua Senador Canedo- Nº619 - Centro, Leopoldo de Bulhões - GO.
Fone: (062) 3337-1114 - CEP: 75190-000

Valdira Nunes da Costa
Oficiala/Tabeliã

Flávia Nunes da Costa
Substituta/Suboficiala

CERTIDÃO

Certifico que o documento Atas Averbação foi protocolado sob o nº 1.366 no REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A, sob o nº 1.287, apresentado por AURISNEY FUNCHAL DA GLORIA, para certificar .

O referido é verdade e dou fé.

Leopoldo de Bulhões, 17 de janeiro de 2008.

Flávia Nunes da Costa
Substituta/Suboficiala

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 1 20 20

das Comarca
Fls. 38
Rúbrica:
S.C.C.

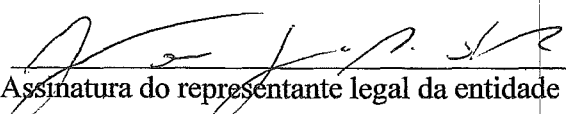
2º TABELIONATO DE NOTAS E 2º CIVIL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valdira Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa
Tabeliã Sub-Oficiala
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI Nº 6.199, DE 1990
Rua Senador Canedo nº 619 - Centro - Leopoldo de Bulhões - GO
Fone: (062) 3337-1553 - CEP: 75190-000




MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Centro Espírita Eurípedes Barsonuffo
Inscrita no CNPJ sob o nº 04.438.882/001-19, com
sede Rua Americano do Brasil, Centro, S/N, na cidade de
Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, CEP
75190-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Sociedade Leopoldense de Cultura, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Leopoldo de Bulhões, 09 de Janeiro de 2008.
(local e data)


Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Jaime José Anís do Silva
CPF: 349 051 031-39

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20/1/10




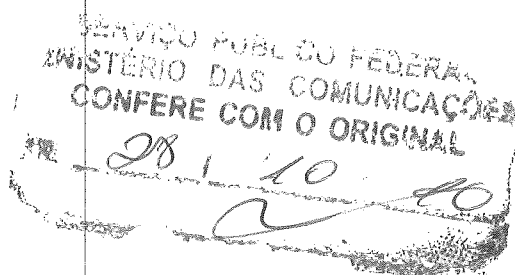
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Horticultores de Leopoldo de Bulhões, inscrita no CNPJ sob o nº 04.501.097/0001-90, com sede Rua Joaquim Bonifácio, 341, Centro, na cidade de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, CEP 75190-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Sociedade Leopoldense de Cultura, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Leopoldo de Bulhões, 13 de Janeiro de 2008.
(local e data)

Manoel Costa de Oliveira
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Manoel Costa de Oliveira
CPF: 433985881-15



M. das Comunicações
Fls.: 42
Rúbrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Filhas de Nossa Senhora da
Benedicção, inscrita no CNPJ sob o nº 09.736.879/10001-30, com
sede Rua Américo do Brasil, nº 967 Vila
operária, Estado de Goiás, CEP
75190-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Sociedade Leopoldina de Cultura, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Leopoldo de Beirão, 05 de janeiro de 2008.
(local e data)

Sr. Waldeci Maria Jacanta Mota.
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Waldeci Maria Jacanta Mota.
CPF: 113.220.979-20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20
10



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora
Inscrita no CNPJ sob o nº 04569466 10032 - 71, com
sede na Praça Dom Bosco, nº 247, Centro, na cidade de
Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, CEP
75190 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Sociedade Leopoldense de Cultura, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Leopoldo de Bulhões, 05 de Janeiro de 2008.
(local e data)

Pe. Arildo Schmalles
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Arildo Schmalles
CPF: 260238220-53

SERVIÇO DE RÁDIO DEB. FEDERAL
SERVIÇO DE RÁDIO DEB. FEDERAL
SERVIÇO DE RÁDIO DEB. FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
28/1/10

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
So. Bulhões-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.053.130/0001-06, com
sede Rua Joaquim Bonifácio nº 57 Centro, na cidade de
So. Bulhões, Estado de GO, CEP
75.190-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Sociedade Soeapoldense de Cultura, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Soeapoldes de Bulhões-GO 05 de janeiro de 2008.
(local e data)

Dari Rodrigues do Nascimento
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Dari Rodrigues do Nascimento
CPF: 068.364.701-63

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28/10/08



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Igreja Pentecostal Deus é amor
Inscrita no CNPJ sob o nº 43208040/0001-36, com
sede Rua Zeca Louza, 593, Centro, na cidade de
 Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, CEP
 75990-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
 Sociedade Leopoldense de Cultura, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Leopoldo de Bulhões, 13 de Janeiro de 2008.
(local e data)

Sebastião Francisco da Fonseca
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Sebastião Francisco da Fonseca
CPF: 886334971-99


SECRETARIA DE DEFESA
INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28 10 10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

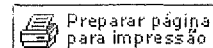
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.053.130/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2002
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LEOPOLDO DE BULHOES - GO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R JOAQUIM BONIFACIO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO	
CEP 75.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LEOPOLDO DE BULHOES	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

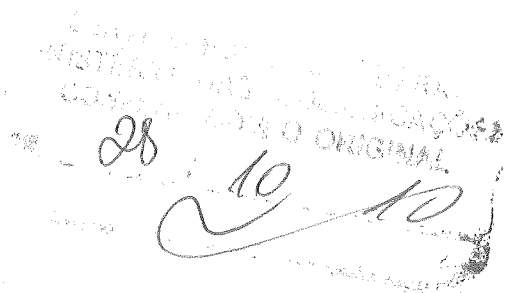
Emitido no dia **17/01/2008** às **14:39:59** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

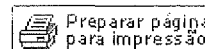
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.236.824/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FILHAS DE NOSSA SENHORA DA PROVIDENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO FILHAS DE NOSSA SENHORA DA PROVIDENCIA ORGAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R AMERICANO DO BRASIL	NÚMERO 967	COMPLEMENTO	
CEP 75.190-000	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO LEOPOLDO DE BULHOES	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/01/2008** às **14:39:03** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature and date: 17/01/08

Senhor Contribuinte,

Min. das Comunicações
48
Circular nº 10


Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Caso a sua atividade CNAE saia com ****, solicitamos o seu comparecimento ao órgão da Secretaria da Receita Federal de sua jurisdição, a fim de que V.Sa. atualize o código de atividade econômica principal, conforme CNAE/95, munido do cartão CGC atual e FCPJ (Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica) devidamente preenchida.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0009928

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.138.882/0001-19	
	ATIV. CNAE 91.99-5	VÁLIDO ATÉ 30/06/1998
NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO	CGC	
CPF DO RESPONSÁVEL 011.179.711 - 04	ÓRGÃO DA SRF (0120101) - ANAPOLIS	CGC
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) CENTRO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
LOGRADOURO R. AMERICANO DO BRASIL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 75190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LEOPOLDO DE BULHÕES
		UF GO
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.		
		M970881

2º SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
Leopoldo de Bulhões - GO 16/07/1998

Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
04998000796


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DB 1/10/98



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

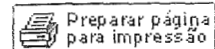
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.569.466/0032-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/1975
NOME EMPRESARIAL ARQUIDIOCESE DE GOIANIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PCA DOM BOSCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 75.190-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO LEOPOLDO DE BULHOES	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

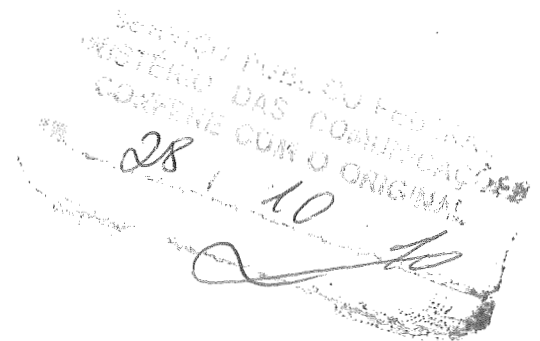
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/01/2008 às 14:27:13 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.208.040/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/1962
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV DO ESTADO	NÚMERO 4568	COMPLEMENTO	
CEP 01.516-000	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 18/01/2008 às 14:43:18 (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página
para impressão

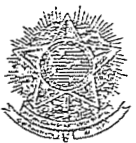
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20

[Assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
 Leopoldo de Bulhões - GO 17.01.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.501.047/0001-90		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 26/04/2001	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS HORTICULTORES DE LEOPOLDO DE BULHOES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AHLB					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO RUA JOAQUIM BONIFACIO			NÚMERO 345	COMPLEMENTO	
CEP 75190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO LEOPOLDO DE BULHÕES		UF GO
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 062-3371145					
CPF DO RESPONSÁVEL 433.985.881-15		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 002/2001

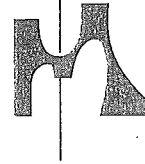
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Arquidiocese de Goiânia

CÚRIA METROPOLITANA

Muitos
Membros,
Um só corpo

M. das Comunicações
Fls. 52
Rubrica:



Muitos
Dons,
Um só Espírito

DOM WASHINGTON CRUZ,
por mercê de Deus e da Santa Sé
ARCEBISPO METROPOLITANO DE GOIÂNIA

Em virtude das necessidades espirituais e pastorais da PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, situada em Leopoldo de Bulhões, no Vicariato Silvânia, para obrigação de nosso ofício pastoral e no uso das faculdades concedidas pelo Código de Direito Canônico (cân.519.522-523.527);

NOMEAMOS

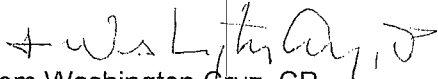
O Revmo. Pe. AROLDO SCHMOELLER, para o ofício de PÁROCO dessa comunidade de fiéis e do anexo território para seis anos. No exercício deste múnus pastoral, participará no ministério de Cristo, com toda a alegria de desempenhar o Magistério da Igreja em matéria de fé e costumes e as diretrizes pastorais em vigor nesta Arquidiocese. Tem a obrigação de fazer a profissão de fé (cân. 833, 6) e com cuidado particular, aplicará a Missa pelo Povo (cân. 534 § 1).


Desejamos que faça que a Palavra de Deus seja adequadamente anunciada, cuidando que os fiéis leigos sejam instruídos nas verdades da fé, e sejam levados a fazer a oração em família e a participar consciente e ativamente da sagrada liturgia, cuidando que nela não se introduzam abusos (Cân. 528). Desse modo o Revmo. Padre cooperará com o Arcebispo e com o presbitério da Arquidiocese, trabalhando para que também os fiéis sejam solícitos no espírito de comunhão na paróquia, sentindo-se membros da Arquidiocese e da Igreja universal e participando nas obras destinadas a promover essa comunhão (cân. 529).

Desejamos que tenha o sublime modelo de Cristo Pastor e confie na assistência do Espírito Santo para promover vocações (cân. 233) e conduzir a comunidade de fiéis desta Igreja particular que lhe confiamos e que representará em todos os negócios jurídicos (cân. 532.535).

Esta provisão seja lida nas missas dominicais no início desta missão pastoral, registrada no Livro de Tombo da Paróquia e apresentada no Vicariato para os devidos registros.

Dada em Goiânia, na sede da Cúria Metropolitana, aos 8 dias do mês de julho de 2007.


Dom Washington Cruz, CP
Arcebispo Metropolitano de Goiânia


Pe. Ademário Benevides de Souza
Chanceler



2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)

Leopoldo de Bulhões - GO

16103198

Tab.
Sub-Ofic.



Livro - Prov. Nº. 01
Registro nº 62
Folhas: 272/273

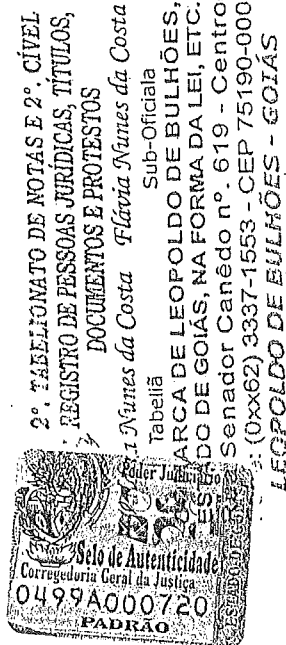
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Cópia fiel da Ata nº. 08/2007 do Livro nº.01, Folha 110 e verso do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, do seguinte teor. Ata nº. 08/2007. Aos Dezesesseis dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Sete, reuniu – se toda a equipe e colaboradores nos trabalhos de Evangelização do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, para tratar da programação da Evangelização no Ano de 2008 e analisar eventuais falhas e pontos positivos do ano de 2007. Foi aberta a reunião com a prece Inicial feita pelo Acácio, depois a foi passada a palavra para a Mara que falou do início da Evangelização na Casa Espírita, feita pela Ivone, Sr. Agostinho, Mara, Acácio e Dona Tereza. A importância da Evangelização aliada ao Trabalho Social. Em seguida foi lida a mensagem psicografada falando da importância e responsabilidade da Evangelização na Casa Espírita. Foi dividida as turmas A, B e C para que avaliassem separadamente cada turma, sendo em seguida o retorno de todos para o salão para a troca de idéias e sugestões, houve troca de idéias, sugestões e entrar em acordo para melhor funcionamento da Evangelização. Desta troca de idéias foram tiradas as diretrizes e normas para a Evangelização do Ano/2008. Principais sugestões: Adotar uma criança problemática para dar atenção, carinho e valorizar como pessoa; colocar os evangelizando destaque como auxiliar na evangelização e que ganharão ingressos para o Congresso Espírita como prêmio. Foi concluída a reunião com o calendário de limpeza e início e final da Evangelização de 2008, sendo que a limpeza do dia 23/12 com a turma B e assim sucessivamente até o dia 10/02/2008 onde se iniciará a Evangelização no dia 10/02/2008 com a turma C e seguirá com a turma A e B até o final da evangelização no dia 30 de novembro de 2008. Depois foi aberta a eleição para Presidente do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo para o biênio 2008/2009, sendo lançado a candidatura do companheiro Jaime, o único candidato. A apuração da eleição ficou assim definida: São 29 eleitores, sendo Jaime José Assis da Silva, eleito pelo total dos votos, sem nenhum voto contra. Sendo que ficou assim a Diretoria do Centro: Presidente: Jaime José Assis da Silva; Vice-Presidente: Acácio Martins de Lima; Secretaria: Aparecida Luiz de Faria; 2ª Secretaria: Valdivina Martins da Silva; Coordenação da Evangelização: Lucimarta Silva O. Clementino; Coordenadora de Assuntos Doutrinários: Mara Cristina Caetano; e demais cargos serão divididos de acordo com os colaboradores. Sem mais a ser relatado nesta Ata, esta será encerrada e lida e conforme achada em conformidade por todos será por todos assinada. Após a prece final, eu Aparecida Luiz de Faria encerro e assino. Aparecida Faria, Terezinha Dias da Silva, Jaime José Assis da Silva, Acácio M. Lima, Jacimar Índio do Brasil Dias, Aliara Gomes Barbosa, Lucimarta de O. S. Clementino, Ruth Cristiane de Oliveira, Meire Luci Bizarro, Valdivina M. de Lima Silva, Girlene Castanheira Braga, Luis Carlos F. de Paula, Claure F. Lima, Maria José Pires, Zanete, Deijjair M. dos Anjos, Rejane V. Silva, Mara Cristina Caetano, Nelsonita Alves Amorim Costa, Lucia de Fátima de Sousa Gomes, Irvani Borges da Silva, Aurisney F. da Gloria. Era o que continha foi fielmente transcrito e conferido e Eu JAIME JOSÉ ASSIS DA SILVA, está digitei, conferi e assino

LEOPOLDO DE BULHOES, 16 DE DEZEMBRO DE 2007.

JAIME JOSÉ ASSIS DA SILVA
PRESIDENTE

JUDANDIR DE SOUSA E SILVA
OAB/GO 8160



Dr. Judandir de Sousa Silva
OAB-GO 8160

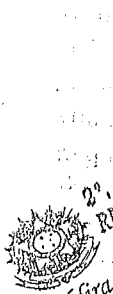
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL

28 10 10

Fla.: 53
Rubrica:

Flávia Nunes da Costa
Escritora Autorizada / Sub-Oficial

2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHOES - GO
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)



2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º. CÍVEL
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
 DOCUMENTOS E PROTESTOS
 Valdira Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa
 Tabeliã Sub-Oficiala
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES,
 ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.
 Rua Senador Canedo nº. 619 - Centro
 Leopoldo de Bulhões - GOIÁS - CEP 75190-000



ESTADO DE GOIÁS
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES
**2º. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO E
 REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E ESCRIVANIA CÍVEL**

Rua Senador Canedo- N°619 - Centro, Leopoldo de Bulhões - GO.
 Fone: (062) 3337-1114 - CEP: 75190-000

Valdira Nunes da Costa
 Oficiala/Tabeliã

Flávia Nunes da Costa
 Substituta/Suboficiala

CERTIDÃO

Certifico que o documento Atas Averbação foi protocolado sob o nº 1.367 no REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A, sob o nº 95, apresentado por JAIME JOSÉ ASSIS DA SILVA, para certificar.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/01/08

O referido é verdade e dou fé.

Leopoldo de Bulhões, 17 de janeiro de 2008.

2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
 Leopoldo de Bulhões - GO

171.07108

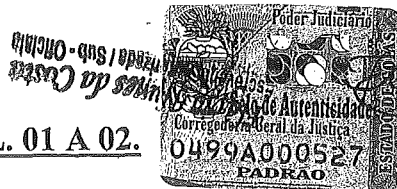
Flávia Nunes da Costa
 Flávia Nunes da Costa
 Substituta/Suboficiala

Tab. -
 Sub-Ofi



04996000822

CÓPIA FIEL DO LIVRO Nº 01 ÀS FL. 01 A 02.



6.03

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DE NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

M. das Comunicações
Fls. 54
L. Rubrica: 04/06/06

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) de dois mil e seis (2006), às 17:00 HORAS, nesta cidade de Leopoldo de Bulhões, na RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 967, VILA OPERÁRIA, reuniram-se na qualidade de fundadoras as srs (a): IR. WALDECI M^a JACINTA MOTA, brasileira, solteira, religiosa, CI Nº 231070 – GDF; IR. CLEUSA DA PIEDADE GUIMARÃES, brasileira, solteira, religiosa, CI Nº 3723911 – SSP/GO e IR. ELIZA DIAS CAMELO, brasileira, solteira, religiosa, CI Nº 2173424 – SSP/GO, relacionadas em lista supra, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, a Ir. WALDECI M^a JACINTA MOTA, que escolheu a mim Ir. Cleusa da Piedade Guimarães para secretária. Com a palavra, a Sr^a. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma organização religiosa capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada e exercer atividades missionárias de cunho social, Pastoral Assistencial e promocional.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede na cidade de Leopoldo de Bulhões – GO, Rua Americano do Brasil, nº 967, Vila Operária, denomina-se associação Filhas de Nossa Senhora da Providência organização religiosa, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **Associação Filhas de Nossa Senhora da Providência, com sede na cidade de Leopoldo de Bulhões – GO, Rua Americano do Brasil, nº 967, Vila Operária, Cep nº 75190-000.**

Ainda com a palavra, a Sr^a. Presidente distribuiu as presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, a qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, a Sr^a. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia as candidatas anteriormente inscritas, submetendo-as à votação por aclamação, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Ir. Waldeci Maria Jacinta Mota, brasileira, solteira, religiosa, técnica em reabilitação, CI nº 231070 – GDF e CPF 113.220.471-20, residente e domiciliada à Rua Americano do Brasil, 967, Vila Operária – Leopoldo de Bulhões – Goiás.

Vice – Presidente – Ir. Cleusa da Piedade Guimarães, brasileira, solteira, religiosa, psicóloga, CI nº 3723911 – SSP/GO e CPF nº 919.200.351-68, residente e domiciliada à Rua Americano do Brasil, 967, Vila Operária – Leopoldo de Bulhões – Goiás.

2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHOES - GO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
Leopoldo de Bulhões - GO 17.10.10

Tab. -
Sub-Ofici



Dr. Jurandir de Sousa SILVA
OAB-GO 8160
COMUNICAÇÃO
O ORIGINAL

20 10 10

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 10 / 10

EM BRANCO

Flávia Nunes da Costa
Escrivente Autorizada / Sub-Oficial

Flávia Nunes da Costa
Fls. 55
Rubrica

Tesoureiro – Ir. Eliza Dias Camelo, brasileira, solteira, religiosa, CI nº 2173424 – SSP/GO e CPF nº 533.345.900-10, residente e domiciliada à Rua Americano do Brasil, 967, Vila Operária – Leopoldo de Bulhões – Goiás.

Secretária – Ir. Waldeci Maria Jacinta Mota, brasileira, solteira, religiosa, técnica em reabilitação, CI nº 231070 – GDF e CPF 113.220.471-20, residente e domiciliada à Rua Americano do Brasil, 967, Vila Operária – Leopoldo de Bulhões – Goiás.

E, por fim, a Sr^a. presidente dá posse às eleitas, para a gestão de: 31 de outubro de 2006 a 31 de outubro de 2009, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todas e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Sr^a. Presidente e por todas as eleitas, como sinal de sua aprovação.

Leopoldo de Bulhões, 31 de outubro de 2006.

Ir. Waldeci Maria Jacinta Mota
Ir. Waldeci Maria Jacinta Mota
Presidente

Ir. Cleusa da Piedade Guimarães
Ir. Cleusa da Piedade Guimarães
Secretária

DEMAIS ELEITAS:

Ir. Waldeci Maria Jacinta Mota
Ir. Waldeci Maria Jacinta Mota
Presidente

Ir. Cleusa da Piedade Guimarães
Ir. Cleusa da Piedade Guimarães
Vice – Presidente

Ir. Eliza Dias Camelo
Ir. Eliza Dias Camelo
Tesoureiro

Ir. Waldeci Maria Jacinta Mota
Ir. Waldeci Maria Jacinta Mota
Secretária

2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)

Leopoldo de Bulhões - GO 17.10.06

Flávia Nunes da Costa
Sub-Oficial
Selo de Autenticidade

Dr. Jurandir de Sousa Silva

Serviço Público Federal
OAB-GO 8180
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28.10.06

2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º. CÍVEL
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
 DOCUMENTOS E PROTESTOS
 Valdira Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa
 Tabela Sub-Oficiala
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES
 ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI,
 Rua Senador Canedo nº. 619 - Ce
 Fone: (0xx62) 3337-1553 - CEP 75190-000
 LEOPOLDO DE BULHÕES GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES
CARTÓRIO DE PROTESTO
 Rua Senador Canedo, nº 619, centro, Leopoldo de Bulhões-GO.
 Fone: 62 – 3337 1553 - CEP: 75 190 000

Valdira Nunes da Costa
 Oficial de Protesto

Flávia Nunes da Costa
 Sub-Oficiala

CERTIDÃO

Certifico que a CÓPIA FIEL DO LIVRO Nº 01 ÀS FL. 01 A 02 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DE NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA apresentada por WALDECI Mª JACINTA MOTA foi Protocolada sob o nº 1334 no Livro nº 01 para protocolo de títulos e documentos às fls. 133 e Registrado no Livro nº A - 01 de Registros de Pessoas Jurídicas, às fls. 102 vº sob o nº 088.

O referido é verdade e dou fé

Leopoldo de Bulhões, 30 de outubro de 2007.

Flávia Nunes da Costa
 Escrevente Autorizada / Sub-Oficiala
 Poder Judiciário
 Selo de Autenticidade
 Corregedoria Geral da Justiça
 0499A000526
 PADRAO
 EST. DE GOIÁS

2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO, para os efeitos, a presente
 escritura, que é reprodução fiel do original que
 foi apresentado para autenticação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

20/10/07

Cópia fiel da ata de fundação da associação dos horticultores do Município de Leopoldo de Bulhões-Go. Do livro nº 01 do teor seguinte:

Ata de fundação da associação dos horticultores de Leopoldo de Bulhões. Aos Vinte e Seis de Abril de 2001, na presença dos seguintes associados.

Carlos Teodoro Rodrigues, Ezequiel Rodrigues de Souza, Francisco Genivaldo Rodrigues Nunes, Cleiton Divino Martins, Gustavo Guareschi, Francisco Nivaldo Rodrigues, Eronildes Rodrigues dos Santos, Lazaro Gomes dos Santos, Dione Dias Ferreira, Manoel Costa de Oliveira, Osvaldo Gomes Lima, Claudionor Ramos de Alcantara, Antônio Adair da Silvia, José Luiz Victor, Emerson Rodrigues da Silvia. Lavrei a seguinte ata: Foi realizada na Secretaria Municipal de Agricultura, reunião de fundação da Associação dos Horticultores de Leopoldo de Bulhões (AHLB) para presidir a reunião foi o vereador Jeferson que convocou-me para secretariar os trabalhos. No primeiro momento foi elaborado o Estatuto, que depois de lido, desentido foi, aprovado pela maioria absoluta dos presentes. Foi denominado Estatuto Social dos Horticultores de Leopoldo de Bulhões. A seguir também decidido pela maioria ficou definido que a sede da Associação dos Horticultores será no Sindicato Rural nº 345.

Continuando os trabalhos o vereador Jeferson na direção dos trabalhos, colocou em discussão a formação da 1º diretoria. Depois de muitas consultas ficou resolvidos que seria por aclamação. Com a aprovação da maioria absoluta foi aceita a seguinte Diretoria:

Presidente: Manuel Costa de Oliveira, 1º Diretor Vice Presidente: Antônio Adair da Silvia, 2º Vice Diretor Presidente: Emerson Rodrigues da Silvia, 1º secretário: Gustavo Guareschi, 2º Secretário: Francisco Genivaldo Rodrigues Nunes, 1º tesoureiro: Eronildes Rodrigues dos Santos, 2º Tesoureiro: Ezequiel Rodrigues de Souza. Conselheiros: Dione Dias Ferreira, Francisco Nivaldo Rodrigues, Cleiton Divino Martins, Osvaldo Gomes Lima, Lazaro Gomes dos Santos. O presidente eleito Manuel Costa de Oliveira, no uso da palavra agradecendo a confiança nele depositada, convocou a todos

Fls. 01
M. de Comunicação
L. Rubrica
35
Flávia Nunes da Costa
Escrivente Autorizada / Sub - Oficiala

SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
Leopoldo de Bulhões - GO 26/04/01
Tab. - Flávia Nunes da Costa
Sub - Oficiala - Flávia Nunes da Costa

SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original, que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)

PROTOCOLO
N.º 936 a.s. fls. 94
Apresentado no dia 26 de 04 de 01
A Oficial

Flávia Nunes da Costa
Escrivente Autorizada / Sub - Oficiala

2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º. CIVEL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTETOS
Valdira Nunes da Costa Tabeliã Flávia Nunes da Costa Sub - Oficiala
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.
Rua Senador Canêdo N.º. 619 - Centro
Fone: (0XX62) 337 - 1114 - CEP: 75190-000
LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS

os associados para juntos trabalhar por um futuro melhor, para os membros da Associação o vereador Jeferson parabenizou a nova presidência e dispôs, colocou-se a disposição para trabalhar feitos juntos aos órgãos públicos e privados, atrás de benefícios para a associação. Sem mais nada a tratar, eu CARLITO RIVA, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, convocado para Secretariar os Trabalhos da Reunião, tendo o lavrado a Presente Ata, que foi lida e aprovada por todos, vai por mim assinado e mais alguém que o desejar.

Leopoldo de Bulhões 26 de Abril de 2001.

Carlito Riva secretário

Jeferson Adriano Louza Vereador

Era o que continha. Nada mais está digitei em sua íntegra, conferi e assino, Eu *Carlito Riva* Secretário.

Leopoldo de Bulhões, 26 de Abril de 2001.

Carlito José Riva
 Carlito José Riva
 Secretário

Flávia Nunes da Costa
 Flávia Nunes da Costa
 Sub - Oficial

CERTIDÃO

Certifico que foi feito hoje o registro integral do presente Ata nº 18 sob o nº 998 de ordem do 26 do mês integral de títulos e documentos desta comarca

de 26 de 04 de 01
 O Oficial *Flávia Nunes da Costa*

Flávia Nunes da Costa
 Escrivente Autorizada / Sub - Oficial

2º TABELIONATO DE NOTAS E 2º CIVEL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTETOS
Flávia Nunes da Costa
 Tabella
 Sub - Oficial
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.
 Rua Senador Canêdo N.º 619 - Centro
 Fone: (0XX62) 337 - 1114 - CEP: 75190-000
LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS

2º SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
 Leopoldo de Bulhões - GO 12.06.01

Tab. - *Flávia Nunes da Costa*
 Sub - Oficial *Flávia Nunes da Costa*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

2º SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
 Leopoldo de Bulhões - GO 17.10.01

Tab. - *Flávia Nunes da Costa*
 Sub - Oficial *Flávia Nunes da Costa*



PROTOCOLO
 n.º 1173 - 14^{ma} 117
 Apresentado no dia 14 de 02 de 2006
 a Oficial Valdineia Nunes da Costa

01
 Valdineia Nunes da Costa
 Tabelliã

Copia fiel da ata da assembléia extraordinária do sindicato dos trabalhadores rurais de Leopoldo de bulhões lavrada no livro nº 01 fls 02. Do teor seguinte: Ata da assembléia extraordinária do sindicato dos trabalhadores rurais de Leopoldo de Bulhões. Realizada no salão Paroquial na Praça Dom Bosco Centro. Ao 1º dia de outubro de 2005. Assembléia que foi convocada por um edital no dia 15 de setembro de 2005 para a seguinte ordem do dia 1. Eleição e posse da nova Diretoria. 2. Filiação do sindicato a FETAEG. Assembléia teve início com o canto do Hino Nacional logo em seguida foi composta a mesa pelas autoridades presentes e cada em fez o uso da palavra onde eles parabenizaram as participações da mulheres presentes na Assembléia, logo em seguida foi feita a apresentação de uma chapa única para a eleição da nova Diretoria do sindicato, em seguida fez o uso da palavra o SR Dari Rodrigues do Nascimento que é candidato a Presidente do Sindicato, onde agradeceu a participação de todos e contou com a colaboração dos mesmos para que juntos possamos levar adiante essa bandeira de luta. Em seguida colocou em votação á proposta de se fazer uma eleição por aclamação que foi aprovado por todos. Em seguida a nova diretoria foi composta pelos seguintes cargos, Executiva Presidente, Dari Rodrigues do Nascimento. Vice Presidente, Valdo da Silva Nascimento. 1º Secretario Adão Clemente da Silva. 2º Secretario, Silvana Cristina Batista. 1º Tesoureira, Maria Divina Moreira Severo. 2º Tesoureiro, Sergio Pereira de Jesus. Efetivo do conselho fiscal: Vilson Antonio de Sousa, Maria Madalena de Sousa, Adriano Clemente de Oliveira. Suplentes Sebastião Luis Pereira, Elilia Sousa Silva, Manoel Neves de Sousa, a nova diretoria vai ter um período de 01/10/2005 a 01/10/2008.. A seguinte eleição e posse da nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais contou com a presença de Jose Maria Secretario de assalariados da FETAEG e foi quem deu posse a nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. João Bosco Pereira, Presidente do STRs de Orizona e coordenador suplente do pólo centro e sua esposa Dona Irani Maria Lopes Pereira; A Senhora Marluce Felix Marinho Secretario do STRs de Orizona e coordenador efetivo do Pólo Centro, Edson coelho de Almeida delegacia do Desenvolvimento agrário do Ministro do Desenvolvimento Agrário Ismael Gonçalves Nunes, executiva da CUT e nosso animadores, Tito e Lazaro. A seguinte assembléia deu-se encerrada as 21:30 hs. Eu Adão Clemente Da Silva 1º Secretario do STRs de Leopoldo de Bulhões lavrei esta ata que vai por mim assinada e datada. Adão Clemente Da Silva 01/10/2005. E segui com a assinatura de todos os presentes. 1-Dari Rodrigues do Nascimento, 2-Augusto Jose da Gloria Junior, 3-Maria Isabel de Siqueira, 4-Maria Divina M. Severo, 5-Maria Rosa Batista, 6-Maria Da Luz Vieira Araújo, 7-Ari Francelino Da Silva, 8-Francisco Ricardo Da Silva, 9-Adinas Da Abadia, 10-Celestino Da Silva, 11-Valdo Da Silva Nascimento, 12-Adão Clemente Da Silva, 13-Sérgio Pereira De Jesus, 14- Bráulio Gomes Louza, 15-Arnaldo Pereira Da Silva, 16-Carlos Eduardo Da Silva Batista, 17-Ivani Dutra Dos Santos, 18-Miguel Vieira Caixeta, 19-Arilton De Teito, 20-Nilo Inocência Vileforte, 21-José Autenio Demardo, 22-Luciano Rodrigues Do Nascimento, 23-Wander Alencar Da Glória, 24-Aurisney Funchal Da Glória, 25-Kleito Pereira Pires, 26-Maria Madalena Pereira Da Glória, 27-Antônio Carlos Israel.

M. das Comunicações
 Fil. 575
 Rubrica

Valdineia Nunes da Costa
 Tabelliã

Registro de Pessoas Jurídicas
 Documentos e Processos
 Valdineia Nunes da Costa - Oficial
 Flávia Nunes da Costa - Sub-Oficial
 Comarca de Leopoldo de Bulhões
 Estado de Goiás

Cartório do 1º Ducis
 Registro de Pessoas Jurídicas
 Documentos e Processos
 Valdineia Nunes da Costa - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS - L. DE BULHÕES-GO
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original. Doufe
 17 JAN. 2008

Bel. Sônia Aparecida Caetano Vieira
 Escrivã Bulhões-GO
 Cartório de Família e Sucessões,
 Infância e Juventude e 7ª do Civil.
 Maria Raquel Caetano

Estado de Goiás
 Cartório de Registro de Imóveis
 de Leopoldo de Bulhões-GO
 AUTENTICAÇÃO
 0498B000266

Raquel Caetano
 DO 1º OFÍCIO
 DE BULHÕES-GO
 (62) 3337-1306



CARTÓRIO 1º. TABELIONATO DE NOTAS
 E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO
 Maria Raquel Caetano
 Escrevente Aut. e Sub. Oficial

Rua Senador Canedo nº. 619 - Palácio da Justiça
 Leopoldo de Bulhões-GO - Tel: (62) 3337-4306

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

201010



2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º. CÍVEL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTETOS

Valdaira Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa
Tabeliã Sub - Oficiala

COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.
Rua Senador Canêdo Nº. 619 - Centro
Fone: (0XX62) 337 - 1114 - CEP: 75190-000
LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS



Valdaira Nunes da Costa
Tabeliã

Era o que continha esta, eu Adão Clemente da Silva 1º secretário do STRs de Leopoldo de Bulhões digitei e assino.

Leopoldo De Bulhões, 01/10/2005

Adão Clemente da Silva
Secretário: Adão Clemente Da Silva

2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º. CÍVEL
REG. PES. JUR., TÍT., DOC. E PROTETOS

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi Registrado
no livro nº 6-04 de Reg. de Títulos e
Documentos, sob o nº 1170

L. DE BULHÕES-GO, 14.02.2006

- VALDIRA NUNES DA COSTA - Tabeliã
 FLÁVIA NUNES DA COSTA - Sub-Oficiala



2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º. CÍVEL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTETOS

Valdaira Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa
Tabeliã Sub - Oficiala

COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.
Rua Senador Canêdo Nº. 619 - Centro
Fone: (0XX62) 337 - 1114 - CEP: 75190-000
LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS

Valdaira Nunes da Costa
Tab



OFÍCIO DO 1º. OFÍCIO
LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
02.790.632/0001-21
TEL.: (62) 3337-1305

Bel. Sônia Aparecida Caetano Guerra
Escrivã
Cartório de Família e Sucessões,
Infância e Juventude e 1º do Cível



CARTÓRIO 1º. TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO

Maria Raquel Caetano

Escrevente Aut. e Sub. Oficial

Rua Senador Canedo nº. 619 - Palácio da Justiça
Leopoldo de Bulhões-GO - Tel.: (62) 3337-1305

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 10 / 10

COSEM
Fis.: 58
M. R. B. B.

CONTRATO ENVIADO POR:
NOME: IPDA L. Bulhões.
DDD: _____ TEL: _____
Nome da sede central: Anápolis.

PARECER SETOR DE ANÁLISE:
Boa

Número Contrato : 35939
Sede Administrativa 1a Via
ANAPOLIS GO

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

I) LOCADOR
Nome: Gabriel Aparecido Campos, brasileiro, casado, residente à Rua
Endereço: Rua Mário Rodrigues da Paixão, N.º 530
Est. Civil: casado CPF/CNPJ: 038.334.961-34 RG: 3119206 - UF: GO.
731862

II) LOCATÁRIA
E de outro lado **IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR**, Entidade Religiosa sem fins lucrativos, com sua sede social à Avenida do Estado, n.º 4568, Liberdade, São Paulo - SP, CNPJ/MF n.º 43.208.040/0001-36, neste ato, de acordo com seus ESTATUTOS SOCIAIS, ARTIGO 21 - LETRA A, devidamente registrada nos termos do Decreto Federal de N.º 9565 - Livro "A", N.º 5 (Diário Oficial de 26/06/1962), doravante denominada **LOCATÁRIA**.

III) IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO
END: Rua Zeca Louza, N.º 513 - Centro. N.º _____
BAIRRO: Centro. CIDADE: Leop. de Bulhões EST: GO.
FINALIDADE DA LOCAÇÃO: CULTOS RELIGIOSOS DE ADORAÇÃO A DEUS.

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO
R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais.)
O aluguel mensal indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o 5.º dia útil do mês subsequente ao vencido.

V) PRAZO DA LOCAÇÃO:
TOTAL DE MESES (12) meses - INÍCIO: 25 / 07 / 07 TÉRMINO: 25 / 07 / 2008

VI) ENCARGOS:
Obriga-se a **LOCATÁRIA**, além do pagamento do aluguel, a pagar o consumo de água, luz, esgoto e gás sobre o imóvel locado.

VII) DESAPROPRIAÇÃO:
A) Caso o objeto desta locação for desapropriado pelos poderes públicos, ficará o presente contrato, rescindido de pleno direito, ficando as partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIA**, exonerados de todas e qualquer responsabilidades decorrentes do presente instrumento.
B) Ocorrerá também a rescisão deste contrato de pleno direito, se houver incêndios, acidentes, ou casos fortuitos, como terremotos, maremotos, vendavais, furacões, etc. e que sujeite o imóvel locado a uma reforma ou reconstrução e esta obras impeçam o uso do imóvel por mais de trinta dias.

VIII) OBRIGAÇÕES GERAIS:
A **LOCATÁRIA** obriga-se a:
A) manter o objeto desta locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituí-lo ao locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para este fim, principalmente, as que se referem à conservação de portas, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, salvo o desgaste decorrente do uso normal do imóvel.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
Leopoldo de Bulhões - GO. 17.03.08

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Nelo de Autenticidade
Correspondência Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
04998000808

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 10 / 08

Comunicado
15.59
L. Rubião

IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR
TROCAS EFETUADAS NESTA CONGREGAÇÃO

DIA 27 / MÊS Julho / ANO 1997

ASSUMIU ESTA CONGREGAÇÃO O
PR. SEBASTIÃO FRANCISCO DA FONSECA
Sr. Sebastião Francisco da Fonseca
Sebastião Francisco da Fonseca

DIA / MÊS / ANO 199....

ASSUMIU ESTA CONGREGAÇÃO O

DIA / MÊS / ANO 199....

ASSUMIU ESTA CONGREGAÇÃO O

DIA / MÊS / ANO 199....

ASSUMIU ESTA CONGREGAÇÃO O

PROCURA APRESENTAR-TE A DEUS APROVADO, COMO
ORREIRO QUE NÃO TEM DE QUERER EVANGELIZAR. QUE

2º SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente
fotocópia, que é reprodução tal do original que
me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
Leopoldo de Bulhões - GO

17/01/08
Tab. - Valéria James da Costa
Sebrae
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
04998000309

IGREJA PENTECOSTAL
DEUS É AMOR
Rua Zeca Louza, 513
Leopoldo de Bulhões - GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28.10.10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da CIDADADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
Osnialdo Gomes Lima	860162	Rua Prof. Júlia Guimarães, 132, U. Operária, 75.190-000	<i>Osnialdo Gomes Lima</i>
Maria Dirina Nunes Glória	1.837.475	Rua Lindolfo Louço, 37, centro, 75.190-000	<i>Maria Dirina Nunes Glória</i>
Edson Pedro Inuval	1.967.803	Rua do Contorno, S/N, centro, 75.190-000	<i>Edson Pedro Inuval</i>
Valterom José da Silva	674.123	Rua Sebastião Pires, S/N, centro, 75.190-000	<i>Valterom José da Silva</i>
Sivaldo Pereira de Souza	182.2748	Av. Goiás, 307, centro, 75.190-000	<i>Sivaldo Pereira de Souza</i>
Carmino Agnir da Silva	1.204.749	Rua Prof. Júlia Guimarães, S/N, U. Operária, 75.190-000	<i>Carmino Agnir da Silva</i>
Manoel Glória	756.987	Rua Faquinor Benfício, 37, centro, 75.190-000	<i>Manoel Glória</i>
Dilda Candida de Lima	4255243	Rua Giradentes, S/N, centro, 75.190-000	<i>Dilda Candida de Lima</i>
Reimiro Ferreira de Faria e Souza	2234251	Rua Maria Rodrigues da Paiva, 59, centro, 75.190-000	<i>Reimiro Ferreira de Faria e Souza</i>
Maria das G. Miranda	249.416	Rua Felismino Viana, 236, centro, 75.190-000	<i>Maria das G. Miranda</i>
Paulo de Altas Finna	1.837.483	Rua Felismino Viana, 238, centro, 75.190-000	<i>Paulo de Altas Finna</i>
Manuel Neves de Souza	1361627	Rua Faquinor Benfício, 70, centro, 75.190-000	<i>Manuel Neves de Souza</i>
Zilma Rosa Barbreres	1.569.047	Rua 07 de Setembro, S/N, centro, 75.190-000	<i>Zilma Rosa Barbreres</i>
Wander Bezerra Lopes	2640969	Rua São Paulo, S/N, centro, 75.190-000	<i>Wander Bezerra Lopes</i>
Lea Goncalves da Silva	1.837.781	Phara Dem Basso, S/N, centro, 75.190-000	<i>Lea Goncalves da Silva</i>
Maria José Taline	1132238	Rua Zeza Louço, 178, centro, 75.190-000	<i>Maria José Taline</i>
Carozimlva Gadiete dos Santos	807.339	Rua Zeza Louço, 201, centro, 75.190-000	<i>Carozimlva Gadiete dos Santos</i>
Rafaelo Pereira de Souza	1443450	Rua Minas Gerais, 455-B, centro, 75.190-000	<i>Rafaelo Pereira de Souza</i>
Silvânia Demotê de Freitas	3929.732	Rua 03 de Outubro, 18, centro, 75.190-000	<i>Silvânia Demotê de Freitas</i>
Thelny Pontes de Oliveira	3926447	Rua 05.17.07, St. Salobres Buites, 75.190-000	<i>Thelny Pontes de Oliveira</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

M. das Comunicações
Fls. 66
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da CIDADADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28/10/2004

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
Ailice Figueira Soares	441323615	Rua Sebastião Pires, 307, centro, 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Aparecida Lopes de Maciel	3600838	Rua Senador Camêdo, SIN, centro 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Adelmar do A. Rodrigues	7128.967	AV. Brasil, 150, centro, 75.190.000	<i>[assinatura]</i>
Albinaj Lopes de Camargo	7.789.609	Rua dos Ferroviários, 15, centro, 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Agostinho Mariano de S.	32160912	Via Rua Minas Gerais, 459, centro, 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Ala Teodoro Reis Fernandes	319.54194512	Rua 03, Vila Multirão, 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Márcia Gomes P. de Assis	5145932	Rua Zeca Louça, SIN, centro, 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Maria de Lourdes da Silva	41741.194	Rua Americana de Brasil, 430, centro, 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Maria Helena Lourenses	962226124	Rua 3, Ed. 02 Conj. Raimundo Casto, 75.190000	<i>[assinatura]</i>
Manuel A. Padua da Souto	789718601	Rua de Contorno, 15, centro, 75.190000	<i>[assinatura]</i>
Maria da Graça de Castro	418619572	Rua Augusto de O. Paiva Louça, SIN, centro 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Manoel Clemente de Silva	312313212	Rua Joaquim Bonifácio, 174, centro 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Edson Pedro Israel	1367.803	Rua Zeca Louça, 47, centro - 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Maria Aparecida Izidias de Costa	17816195	Rua dos Ferroviários, SIN, centro, 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Eliane Batista de Brito	35413158	Rua São Paulo, 35, centro, 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Manoel Nelson de Souza	1361627	Rua Pinheiro Chagas, 331, centro, 75.190-00	<i>[assinatura]</i>
Enivalda Grego Guimarães	3178728	Rua Zeca Louça, SIN, centro, 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Maçair Gomes Mendonça	14178079	Rua Lindolfo Louça, 307, centro, 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Emélia Augusto de M.	1.8361.819	Rua Minas Gerais, 30, centro, 75.190-000	<i>[assinatura]</i>
Maria das Graças Miranda	849611655	Rua Pinheiro Chagas, 291, centro, 75.190-000	<i>[assinatura]</i>

M. das
 Comunicações
 nº 61
 2004

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da CIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
Wagner do Silva Bueno	3686018	R. Couto Magalhães nº 52 75192-000	Wagner
Gláucia de Sá Lima Oliveira	4352892	Rua Couto Magalhães nº 52 75192-000	Gláucia
Ricardo Luiz Ribeiro	421-0956	Rua Couto Magalhães, nº 60. 75192-000	Ricardo
Waldo Ribeiro Souza	378-9321	Rua Couto Magalhães, 27-75192-000	Waldo
Marcos Benedito Soares	298 9567.	Avenida Brasil, nº 66 75190-000	Marcos
Antonio Luiz de Jesus	149 3969.	Avenida Brasil, nº 69 75190-000	Antonio
Josias Afonso de Souza	721 8621.	Avenida Brasil, nº 63 75190-000	Josias
Joelson Francisco Ribeiro	956-3210	Rua Americana do Brasil 75190-000.	Joelson D. Rib.
José Martins de Moraes	102-3956.	Rua Dr. Júlio Dumortier, 133, 75190-000	José
Germano Batista da Silva.	203-7891.	Rua Adolfo Louza, 32, Centro 75192-000	Germano
Adriana Zevano de Souza.	256-7395	Rua do Contorno, S/N Centro 75190-000	Adriana
Aparecida Rodrigues de Souza	103-6951.	Rua Sebastião Lopes S/N Centro 75190-000	Aparecida
Selma Barbosa Afonso	216 1121	Avenida Goiás, 306, 75190-000.	Selma
José Augusto Silva.	593-1325	Rua Bradburter, S/N 75190-000.	José
Ana Carolina dos Santos	695-3450	Rua Joaquim Bonfácio, 322-75190-000	Ana C. Santos
Seiz Antonio Duarte	253-6590.	Rua Telismundo Viana, 234, 75190-000	Seiz
Maria de Jesus Faustino	442 7956.	Rua Telismundo Viana, 236, 75192-000.	Maria de Jesus Faust.
Leana Barbosa	016-9543.	Rua São Paulo, S/N, Centro 75190-000.	Leana Barbosa
Aparecida Borges de Oliveira	755-8932	Rua São Paulo, S/N, Centro 75190-000	Aparecida Borges
Adolfo Bento do Silva	165-1397.	Rua São Paulo, S/N, Centro, 75190-000	Adolfo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 COMISSÃO NACIONAL DE RÁDIO E TV
 CONFERE COM O ORIGINAL

M. de S. de S.
 P. de S.
 U. de S.
 C. de S.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ronaldo Bernardes Caetano	1901.106	R.3 QCL735 G Raimundo Caetano LB-607519000	<i>[assinatura]</i>
02	Isabel Cristina Floz	113353530	Rua Vitoriano O 7 - nº 23 R. 11000	<i>[assinatura]</i>
03	h. Caliza Dias Camelo	324 66 20	Rua Americano do Brasil nº 967	<i>[assinatura]</i>
04	Fabiana R. Félix	295 523.	Rua Zeca Louza nº 214	<i>[assinatura]</i>
05	Sebastião do Brasil do Nascimento	757031	Rua Pinheiro Chagas nº 36	<i>[assinatura]</i>
06	Dorivaldo das G. da Silva Nascimento	3926266	Rua Pinheiro Chagas nº 36	<i>[assinatura]</i>
07	Bione Rodrigues do Nascimento	4726770	Rua Pinheiro Chagas nº 36	<i>[assinatura]</i>
08	Jone R. Nascimento	3926285	Rua Pinheiro Chagas nº 36	<i>[assinatura]</i>
09	Wagner R. do Nascimento	4596618	Rua Pinheiro Chagas nº 36	<i>[assinatura]</i>
10	Delvino Junior dos Santos	251 3965	Quilombada Linda Juliana	<i>[assinatura]</i>
11	Milton Cesar R. do Nascimento	32922123771342	Rua Sebastião Pires nº 169	<i>[assinatura]</i>
12	Eugênia C. de Freitas Nascimento	3926013	Rua Sebastião Pires nº 169	<i>[assinatura]</i>
13	Didreuil dos Santos B. Lima	3769156	Rua Sebastião Pires nº 160	<i>[assinatura]</i>
14	Djalma de C. Batista Lima	448 5078	Rua Sebastião Pires nº 160	<i>[assinatura]</i>
15	Albano do Nascimento Batista Lima	4255881	Rua Sebastião Pires nº 160	<i>[assinatura]</i>
16	Tranete Aparecida R. Silva	96152415	R. 3 72906-3451496 Av. Brasil	<i>[assinatura]</i>
17	Cintia Daniella Rodrigues Silva	5532 924	avenida Brasil nº 99 centro 75-190-000	<i>[assinatura]</i>
18	Cristaine de Oliveira Marquini	514 6686	avenida Brasil nº 99 centro 75-190-000	<i>[assinatura]</i>
19	Imadecy Antonia Carmo	4321764	avenida Brasil nº 99 centro	<i>[assinatura]</i>
20	R. William O. Amorim	4003101	avenida Brasil nº 99 centro	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

28/10/04

19

Par. 65
 M. M. de
 Comunicação
 11/10/04

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
Franklin Lima de Souza	3926432/0	Fazenda Ponte Alta	Franklin Lima de Souza
Elza Lima de Souza	2151-888	R. Zeca Louza nº 783	Elza Souza
Rosane Francisco Lemes	42555 48	R. Zeca Louza nº 783	Rosane Lemes
Ulucris Lima Esteves	4591427	R. dos Ferrovários Vila Santo Antônio	Ulucris
Maurício C. de Carvalho Esteves	4930390	R. dos Ferrovários Vila Santo Antônio	Maurício
Yone Barbosa Di Moraes	3456129-	R. Exp. Esteves, nº 00023	Yone
Densirene Modesto dos Santos	3876762	R. Exp. Esteves nº 00025	Densirene
Fernando P. de Souza	3872262	Fazenda Ponte Alta	Fernando
Juliana F. V. S. Figueiredo	5162572	Fazenda Ponte Alta	Juliana
Bertoldo Góes da Silva	1122951	Fazenda Ponte Alta	Bertoldo
Rui Magalhães de Silva	3899781	Fazenda Ponte Alta	Rui
Elza Lucia M. de Paula Silva	392982-4	Fazenda Ponte Alta	Elza
Doraideir L. Santos	4093489	Fazenda Ponte Alta	Doraideir
Dulson Chagas da Silva	4584602	R. Setor Sul dos Buritis	Dulson
Rildo Pereira dos Santos	4789339	Fazenda Ponte Alta	Rildo
Roberto Bêbo	684633	Fazenda Ponte Alta	Roberto
Marina Alves Bêbo da Silva	3467415-7128630	Fazenda Ponte Alta	Marina
Yone Adriano de Souza	4255537	Rua 5 nº 94 Setor Sul dos Buritis	Yone
Fabio Souza de Silva	4972416	Fazenda Ponte Alta	Fabio
Marcelo Lopes da Silva	818.908.851.34	Fazenda Ponte Alta	Marcelo

CONFERE COM O ORIGINAL
 28/11/04

SCS
 III Rodovia
 1100
 14.066
 das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (CIDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO DE
 MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08/1/10

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
Josimar Alves da Silva	5203531	conjunto Jardim do Louço Leopoldo Bulhões	Josimar Alves da Silva
Raquel Izidoro	4726809	conjunto Jardim do Louço Leopoldo Bulhões	Raquel Izidoro
Justino José de Amorim	589 592	conjunto Jardim do Louço Leopoldo Bulhões	Justino José de Amorim
José Sebastião dos Santos	3123369-1976850	R. Maria Ferreira Nº 29 Centro-L.B. CEP 75.190-000	José Sebastião dos Santos
Jaqueline José de Lima	5926489	R. Lind. Louza Nº 808 L. Bulhões - GO	Jaqueline José de Lima
Wanderley Pereira de Lima	1788987	Rua do Grupo Nº 1646 - Setor Sul dos Buritis	Wanderley P. de Lima
Sebastião Domingues de Araújo	3871942	Rua Americana do Brasil esq. Maria Ferreira-L.B.	Sebastião Domingues de Araújo
Leandro Daleon dos Santos	4843499	Rua do Grupo s/nº Setor Sul dos Buritis-L.B.	Leandro Daleon dos Santos
José Luís Pereira da Silva	4726777	Rua Lindolfo Louza s/nº Vila Operária-L.B.	José Luís P. da Silva
Wellington de Freitas Vieira	4929849	Rua Lindolfo Louza Nº 808-Vila Operária	Wellington Freitas Vieira
Sandy's Magna Rodrigues D'Ábadio	4432888	R. Joaquim Bonifácio esq. Santa Magalhães	Sandy's Magna R. D'Ábadio
Rodrigo Jesus de Lima	4982634	R. Prof. Júlia Guimarães Nº 123 Vila Operária	Rodrigo Jesus de Lima
Jean Pierre Lima dos Santos	3926533	R. Professora J. Guimarães Nº 123 V. Operária	Jean Pierre Lima dos Santos
Relia Maria de Silva	167.313	Av. Brasil s/nº Fº 30-000	Relia Maria de Silva
Djalinda Alves da Silva	2470629	Av. Brasil s/nº Conj. Raimundo Caetano-L.B.	Djalinda Alves da Silva
Maura José da Silva	166992	Av. Brasil, Zeca Louza s/nº Setor Sul dos Buritis-L.B.	Maura José da Silva
Edio Jerônimo da Silva	3976925	Av. Brasil s/nº Conj. Raimundo Caetano-L. Bulhões	Edio Jerônimo da Silva
José Francisco Rodrigues	3578787	R. Prof. Júlia Guimarães-Vila Realino-L.B. CEP 75.190-000	José Francisco Rodrigues
Anício José Braga	1062102	R. Prof. Júlia Guimarães-Vila Realino 75.190-000	Anício José Braga
Maria Aparecida José Rodrigues de Freitas	3826296	Prof. Júlia Guimarães-Vila Realino 75.190-000	Maria Aparecida José Rodrigues de Freitas
Maria da Glória Rodrigues	4932350	Rua Prof. Júlia Guimarães-Vila Realino CEP 75.190-000	Maria da Glória Rodrigues

SERVIÇO DE
 MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08/1/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
JOSUE MARTINS DE OLIVEIRA	1.676-038	RUA SÃO PAULO Nº 44 L. BURLHES	Josue de Oliveira
MARIA ELA B. DOS SANTOS	1.314.220	VIA N.S. APARECIDA S/Nº L. BURLHES	Maria Elva B. dos Santos
JOSE DE PAULO OLIVEIRA	336.908	RUA GOIÁS Nº 40 CENTRO L. BURLHES	José de P. Oliveira
MARIA DE FÁTIMA O. VIEIRA	1.430.028	RUA GOIÁS Nº 40 CENTRO L. BURLHES	Maria de Fátima O. Vieira
DARIELA V. OLIVEIRA	1.214.080	RUA GOIÁS Nº 40 CENTRO L. BURLHES	Darielelly Vieira Oliveira
MARILIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	533-627	RUA SÃO PAULO Nº 149 BURLHES	Maria de Fátima S. V. Oliveira
THIAGO VICIARA OLIVEIRA	1.017.088	RUA GOIÁS Nº 40 CENTRO L. BURLHES	Thiago Oliveira
Marie Gorette R. de Oliveira	1.604.288	Rua São Paulo N-0155 do Burlhes	Marie Gorette R. de Oliveira
Ana Cristina de Oliveira	454-387	Rua Maria Rodrigues do Burlhes	Ana Cristina de Oliveira
Acácia Alves de Oliveira	715-222	Rua Maria Rodrigues do Burlhes	Acácia
Cristiana Martins Estivo	4023276	Brasão, Rom Bolo 308, 75190-000	Cristiana
Andreana Paulo de Oliveira	3269109	Rua Elobolado, Tule do Burlhes, 75190-000	Andreana
Berenice da Costa	3457890	Rua Lundolla, Loura, Centro, 75190-000	Berenice
Arnold Vieira Correto	3564510	Rua Goiás, nº 425, Centro, 75190-000	Arnold
Dorivalves Lourenço	6795992	Rua Goiás, 37, Centro, 75190-000	Dorivalves
João Batista Peres de Lora	1245765	Rua Sandoval, Loura, 389, 75190-000	João Batista
Procurador Marcos de Jesus	4273479	Rua Goiás, 40, Centro, 75190-000	Procurador Marcos de Jesus
Zanete Costa Oliveira	12148977	Rua Goiás, 40, Centro, 75190-000	Zanete
Charmelaine Batista Corradi	4772777	Rua Fontinário, 30, 75190-000	Charmelaine
Deborah Moreira	2234531	Rua Fontinário, nº 45, Centro, 75190-000	Deborah

Serviço de Radiodifusão Comunitária
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28/10/2004

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
Wander Almeida da Silva	4493286	Rua: Antonio Ellis Lima de Reis	[Assinatura]
Francisca Nêtra Brantes	289 4561	Rua Antonio Ellis Lima de Reis 132	[Assinatura]
Sebastião Gomes Fervero	207-2059	Rua Antonio Filabruno de Reis 32, 7519000	[Assinatura]
Antonio Gomes dos Santos	631-9387	R. Tenador Cordeiro 593 75190-000	[Assinatura]
Maria Gonçalves Alvares	345-7810	Rua senador Cordeiro 75190-000	[Assinatura]
Marcos Santana de Freitas	216-9345	Rua Maria Rodrigues 29, 75190000	[Assinatura]
Vilma Freire Barbosa	3052056	Rua Maria Rodrigues 28, 75190000	[Assinatura]
Adalberto Alves	871-9234	Avenida Brasil 845 75190000	[Assinatura]
Trany Batista Arevalo	201-3014	Avenida Brasil 844, 75190.000	[Assinatura]
José Neumanns Araujo	505-7801	Avenida Brasil 843, 75190-000	[Assinatura]
Antonio Botico Boig	205-4569	Rua Serenildo Louro 456, 75190000	[Assinatura]
Gerolinda Martins Batista	217-8531	Rua Gundelfo Louro 455, 75190000	[Assinatura]
José Nunes da Costa	129-5685	Rua Zeca Louro 42, 75190-000	[Assinatura]
Maria Francisca Fervero	220-1567	Rua Zeca Louro 40, 75190000	[Assinatura]
Orestiano de Souza	283-4560	Rua Zeca Louro 39, 75190000	[Assinatura]
José Rodrigues Lima	358-7381	Rua São Paulo 25, 75190-000	[Assinatura]
Volterane José de Sousa	210-3456	Rua São Paulo 32, 75190-000	[Assinatura]
Gerson Fervero	310-5689	Rua São Paulo 28, 75190000	[Assinatura]
Robervaldo Fervero	101-5683	Rua São Paulo 20, 75190-000	[Assinatura]
Edson Elias Souza	112-5456	Rua São Paulo 19, 75190-000	[Assinatura]

REPRODUÇÃO PÚBLICA FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28/1/10

M. Das Comunicações
 Fl. 10
 Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 M. M. das
 Comunicações
 71
 11/10/04

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
Silvia Jacen de Souza	4255582	R L S N Jardim Indianópolis	Silvia
Dilza Jacen de Souza	4939139	R L S N Jardim Indianópolis	Dilza
Juciana Bar. Lima Assunção	3876624	R Jardim Indianópolis, 2-12	Juciana
Valdinere Maria Rosa	4126061	R. DO FEDERACIONADO S. Antonio	Valdinere
WANDINGTON RIBEIRO KREIKO.	168353095	R. MARIO RODRIGUES DO POINÇO N°7	Wandington Ribeiro
Maria Regina A. Rocha	31195662	AV. BRASIL N° 437	Maria Regina
José José de Oliveira	330095	AV. BRASIL N° 245	José
Fernanda de Fatima Oliveira	5107445	AV. BRASIL N°: 245	F. Oliveira
Biliana Miraylina de Oliveira	5260375	AV. BRASIL N°: 271	Biliana
Thiago Vanderlei de Oliveira	5222183	AV. BRASIL N°: 273	Thiago
Flávia de Fatima Oliveira	4352892	Rua Couto Magalhães, n° 52	F. Oliveira
Marcos Maria Jacuto.	432-2795	Rua Couto Magalhães, n° 48-7519000	M. Jacuto
Caroli Marcelo da Costa.	397 4259.	Rua Couto Magalhães, n° 42-7519000	Caroli
Raquel Nidoro	3295781	Rua Couto Magalhães, n° 39-7519000	Raquel
Yerone Soares	511 3989.	Avenida Brasil, 511 Centro 75190000.	Yerone Soares
Yosano Marcos Soares	671 2197.	Avenida Brasil, 179 Centro 75190000.	Yosano Marcos Soa.
Yerone Marcos Batista.	421 3591.	Rua São Paulo, 98, 75190-000.	Yerone Marc.
Bernardo Batista do Galvo.	430 2366	Rua São Paulo, 96, 75190-000.	B. Batista
Romário Coelho de Fozes.	431 7752.	Rua Saldanha Fozes, 90, 75190-000.	R. Fozes
Marcos das Graças.	421 6165.	Rua Saldanha Fozes, 83, 75190-000	Marcos das Graças

M. M. das
 Comunicações
 71
 11/10/04

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da CIDADADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
Carla Karlaiguen de Albuquerque	1627397	Rua Joaquim Bonifácio 57, Centro, 75190-000.	
Leocádia Carolina de Silla	20797418 / em	Rua Joaquim Bonifácio 56, Centro, 75190-000.	
Delegat. de Dem. Uelba	207.182	Rua Joaquim Bonifácio 55, Centro, 75190-000	
Antônia Aquirada Brito.	20778839214	Rua Joaquim Bonifácio 54, Centro, 75190-000	
Yara Brestia Brasil	1369623	Rua do Centro 511, Centro, 75190-000	
Valdine Domingos Pinto	11007107	Rua Três Louros, 33, Centro, 75190-000	
Edgar César Soares de Alceiro	18114664120	Rua Zélo Louro, 132, Centro, 75190-000	
Yara Antonio Fernandes	1781397	Rua Expedicionário Chaves, nº 403, 75190-000	
Yocquim Góes Pires de Sousa	13611663	Rua Monte Antônio, 342, Centro, 75190-000	
Yarito Antonio da Silva	105605705	Rua Martinho Rodrigues da Silva, 75190-000	
Yara de Antônia da Silva em	10208860	Rua Palmira, 301, Centro, 75190-000	
Yara de Beltrão Francisco	3173717	Crato Leon Boico, Centro, 75190-000.	
Alvan, Denancio de Azevedo	41712685	Rua Confúcio Ramundo Gato, 75190-000	
Apresentada Irina de Deus	1905917	Rua Minas Gerais, Centro, 75190-000.	
Apresentada Irina de Deus	327476712	Rua 3 do outubro, 511, Centro, 75190-000.	
Apresentada Irina de Deus	2090693	Rua Augusto de S. Louro Suizo, 75190-000	
Benedicta M. de Deus	41181149	Rua 15 de novembro, Centro, 75190-000.	
Benedicta Pires da Silva	789062	Rua Zélo Louro, 42, Centro, 75190-000	
Benedicta Prandina de Sousa	727371	Rua São Paulo, 32, Centro, 75190-000.	
Antônio César da Silva	756963	Rua Manoel Ferreira, 42, Centro, 75190-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
Clarissa de Freitas Lima	1.837.763	Avenida Brasil, S/N Centro 75190-000	
Silviano Rodrigues do Nascimento	757.031	Rua Mario Rodrigues da Paixão 75190-000	
Giselle Santos Laureano	5181870	Rua São Paulo Centro, 75190-000.	
Manoel Fortunato	8.146.749	Rua Georgeta Skoff, Centro 75190-000	
Ceraldo Rodrigues do Nascimento	469.012	Rua Mario Ferreira nº 80, 75190-000	
Cauchides Reis de Castro	462.898	Rua Suelofo Louço, Centro 75190-000.	
Biguiller Borais Santos	3841665	Rua 3, 97, lote 4, Conjunto R. Castro 75190-000	
Maria Augusta dos Santos	685.866	Rua 3, Conjunto Raimundo Castro 75190-000	
Zilhinete Ogata	048870	Rua 2, Conjunto Suelofo Louço 75190-000.	
Vkac Ogata	11452582-2	Rua dos Perceiros, nº 420, 75190-000	
Maria Rodrigues da Silva	2.378.203	Rua do Estorno, nº 403, Centro 75190-000.	
Mari José do Patto	5.578.302	Rua Mario Ferreira, S/N, Centro 75190-000	
Charles Eduardo da Silva Batista	4540905	Rua Mario Ferreira, Centro, 75190-000.	
Benedete Rodrigues das Santos	727.371	Rua Amarelano do Brasil, 36, 75190-000	
Dina Fins de Silva	1.821.679	Rua Mario Rodrigues da Paixão 75190-000.	
Maurozimbo Fernando	708736	Rua Santa Antônia, Centro 75190-000	
Margi Faria do Nascimento	5145932	Rua 4, setor norte, nº 560, 75190-000	
Luiz Virgílio da Costa	1.461.421	Rua Suelofo Louço, 346, 75190-000.	
Carolina Marinho de Sousa	2.451.393	Rua 3, bairro honra Rubens Cipocada 75190-000	
Olmir Perreira Almeida	3490070	Rua 1, setor Indaenópolis, nº 56, 75190-000	

Serviço Público Federal,
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Dist. Comunicações
Fls. 13
L. 13
13/04/04

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
Maria Divina Jorge	1.137.248	Rua Sebastião Pires, 107, centro, 75.190-000	Mora Neu Jora
Custódia Soares	7.366.18	Rua Americano de Brasil, centro, 75.190-000	[assinatura]
Vera Antonia Pires	36718415-	Rua do Contorno, 32, centro, 75.190-000	[assinatura]
Mais Silla Dias	937.7661	Rua Senador Camargo, 25, centro, 75.190-000	[assinatura]
Sebastiana Pires da Silva	4.513.944	Rua Joaquim Bonifácio, 39, centro, 75.190-000	[assinatura]
Ilda Clumes Pereira	3986021	Rua Zera Douça, 075, centro, 75.190-000	[assinatura]
maria de Lourdes Borges	840.080	Rua Minas Gerais, 545, centro, 75.190-000	[assinatura]
Deoléciana da Silva Pereira	319.536	Rua Sebastião Pires, 35, centro, 75.190-000	[assinatura]
Alexandrina Figueiredo de Souza	277.602	Rua Almeida e Silva, 58, centro, 75.190-000	[assinatura]
Pedro Maria Pereira	112.386	Rua Joaquim Bonifácio, 30, centro, 75.190-000	[assinatura]
Leaurina Mendes Pereira	656.043	Rua Felisbino Viana, 101, centro, 75.190-000	[assinatura]
Yasir Rechinês dos Santos	651.974	Praca Dom Bosco, 227, centro, 75.190-000	[assinatura]
Maria Filomena de Moraes	296.958-32	Rua 03 de Outubro, 141, centro, 75.190-000	[assinatura]
Melton Lourenço da Silva	198410612	Rua Joaquim Bonifácio, 97, centro, 75.190-000	[assinatura]
Motomundo Monteiro da Silva	1.968.4171	Rua Americano de Brasil, s/n, centro, 75.190-000	[assinatura]
Maria Amélia da Silva	682.892	Rua Maria Ferreira, centro, 75.190-000	[assinatura]
Gezoni Rodrigues Gomes	1.984.803	Rua Sebastião Pires, 32, centro, 75.190-000	[assinatura]
Tezeta Gomes dos Santos	1.226.193	Rua 07 de Setembro, 15, centro, 75.190-000	[assinatura]
Joaquim Martin Osterlin	1.229.809	Rua Joaquim Bonifácio, 110, centro, 75.190-000	[assinatura]
Maria Conceição dos Santos	392631	Rua dos Ferroviários, s/n, centro, 75.190-000	[assinatura]

SERVIÇO NACIONAL DO FEDERAR
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFIRME COM O ORIGINAL
 28
 10
 20

2005
 21
 Comunidade
 21

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO NACIONAL DE FERRAMENTAS
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 08/10/10

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
Marciliano A. dos Santos	248 808	Rua 3, Nº 7 Setor Sul do Buritis	Marciliano
Maria de Fátima R. Oliveira	820.104	AV. Brasil, Nº 245, Centro	M. Oliveira
Deomar Gerakda da S. Dantas	773 749	AV. Brasil, Nº 231, Centro	Deomar
Durina R. de Carvalho	396-785-9319	Rua Lauto Macalhões nº 32 Centro	Durina
Elisângela C. de Oliveira	623-9341	Av. Brasil Nº 245 Centro	Elisângela
Josina Macalhões	756 847	R. José Pires de Oliveira	Josina
Amara Abadia Macalhões	521-7890	R. José Pires de Oliveira	Amara
Maria José Rodrigues	1410382/2	R. Antônio J. Reis 176	M. Rodrigues
Rehan Antônio R. da Silva	5260559	Prmida Brasil Nº 99	Rehan
Elson Augustadoro R. Araújo	718 198	AV. Brasil Nº 245	Elson
Maria Antonia da Silva	2732431	R. Dos Rodovianos Setor Santo Antonio	M. Silva
Júlia Maria da Silva	2797931	R. Dos Rodovianos Setor Santo Antonio	Júlia
Manoel Dias Martins	750 503	R. Dos Rodovianos Setor S. Antonio	Manoel
Wander da Silva Bueno	3891 858	" " " "	Wander
Clara Ezequiel da Silva	1548176	" " " "	Clara
Wesla Pereira da Silva	820 445	" " " "	Wesla
Hilena Silva Malta	2726623	" " " "	Hilena
VALDENI JUSTINO DA PENHA	2.969607	LEOPOLDO DE BULHÕES	VALDENI
ANA Vanda Soares	4792653	R. Dos Rodovianos D. Santo Antonio	Ana
Josini Jefferson da Silva	5265788	Rua dos Rodovianos Santo Antonio	Josini

11/10/10
 16
 das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26/10/10

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
Roberta Cândida Cardoso	4992107	Rua Joaquim Bonifácio 75190 000	[Assinatura]
Juliana Cristina Cardoso	4111270	Rua Joaquim Bonifácio nº 10	[Assinatura]
Cláudio A.B. de Castro	5181821	Rua Joaquim Bonifácio nº 78	[Assinatura]
Fernando Ernani Vazdas	64027473191	Rua 2 Lt 23 Ad B Raimundo Castro	[Assinatura]
Wilson O. Braga	3070210	Rua 194 Rua R. G. F. C. 10 n. 10	[Assinatura]
Cláudio Edelle de Almeida	1969599	R. João Sáez - N. 190	[Assinatura]
Silma Pereira da Silva	39200931100	R. Joaquim Bonifácio nº 10	[Assinatura]
Alfonso de Moraes	5718317	R. Raimundo Castro	[Assinatura]
Edmir Silva de Oliveira	2132918	Rua: 05 Raimundo Castro n. 15	[Assinatura]
Renildo Jacó da Silva	356305	Rua 4 Raimundo Castro	[Assinatura]
Carlos Henrique S. Dantas	7256255540	Rua 4 Raimundo Castro	[Assinatura]
Benedito Cardoso dos Santos	5182071	Rua do Contorno 15 - centro	[Assinatura]
Maria Cecadilena de Sousa	1266313	Rua Minas Gerais 584 - centro	[Assinatura]
Antonio Guilhermino da Silva	2218195	Rua Joaquim Bonifácio 379 centro	[Assinatura]
Eva Faria Cavares	3803382	AV. Brasil 211 - centro	Eva Faria Cavares
Marina dauz Vieira Araujo	1904616	Rua Augusto de Oliveira Souza - centro	Marina dauz Vieira Araujo
Benedita de Maria Avelar	3070215	Rua dos Ferreiros, 27 - centro	Benedita de Maria Avelar
Manoel Domingos da Silva	757025	Rua 03 de Outubro 810 - centro	Manoel Domingos da Silva
Vany do Nascimento	1781411	Rua 03 de Outubro 180 - centro	Vany do Nascimento
Juarez Assis Magalhães	296354	Rua Pinheiro Chagas 121 - centro	Juarez Assis Magalhães

das Comunicações
 10/10/10

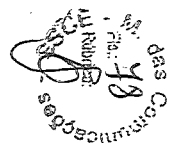
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Márcia Maria Glória	1235921	Av. Brasil nº 293 S. Bulhões	<i>[assinatura]</i>
02	Isabella Cristina Bernardes Glória	3094590	Av. Brasil 293 centro	<i>[assinatura]</i>
03	Ademário Glória	1.514.718	Av. Brasil nº 293 - Leop. Bulhões 90	<i>[assinatura]</i>
04	Deli Rodrigues do Silva	3.462.345	Rua Minas Gerais nº 29 - Leop. Bulhões	<i>[assinatura]</i>
05	Maria Birlina Nunes Glória	1.834.975	Av. Brasil nº 293 S. Bulhões	<i>[assinatura]</i>
06	Mário Aparecido Nunes Silva	126634-2	AV. BRASIL Nº 293 S. Bulhões - 90	<i>[assinatura]</i>
07	Marcilene Glória	3760173	Av. Brasil nº 293 S. de Bulhões	<i>[assinatura]</i>
08	Svanadia Guedo Alexandre	1177332884	Av. Brasil nº 293 S. de Bulhões	<i>[assinatura]</i>
09	Natanael Nunes Glória	3926202	Av. Brasil nº 293 Leopoldo de Bulhões	<i>[assinatura]</i>
10	Yael do Carmo B. Glória	3183904	Rua 3 qdc It 35 cent. Paimundo Castano	<i>[assinatura]</i>
11	Amândeo Martins de Lima	9299452	AV BRASIL nº 293 S. DE Bulhões	<i>[assinatura]</i>
12	Regine Glória	1235731	Av. Brasil 293 - Leop. Bulhões	<i>[assinatura]</i>
13	Jay Goldine dos Santos	190-169	Rua Minas Gerais nº 28.	<i>[assinatura]</i>
14	Lourenço Santos Glória	392643-702	Rua Minas Gerais nº 28.	<i>[assinatura]</i>
15	ADAMAR GLÓRIA	2.035.039	Rua Minas Gerais nº 28.	<i>[assinatura]</i>
16	Terésinha Lúcia Gonçalves de Lima	768989	Rua 03 nº 296 Setor Sul dos Bunitos	<i>[assinatura]</i>
17	Monice Silva de Oliveira Carvalho	524103	Rua 15 de Novembro nº 95 Centro	<i>[assinatura]</i>
18	Carlos Antonio Vogel	9768481	Rua Leopoldo Bozza 1.144	<i>[assinatura]</i>
19	Neusa Mª Costa de O. Borges	5329573	Rua 5 B. B. L. Setor Sul dos Bunitos Bulhões	<i>[assinatura]</i>
20	Edna Costa de O. Silva	788445	Rua Goiás Nº 561	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
João Batista Correia Gomes	2 790129	Município Leop. Bulhões 75190-000	João Batista C. Gomes
Marcílio Glema	756987	Município Leop. Bulhões 75190-000	Marcílio
Francisco A. Colares	04481441413	Município Leop. Bulhões 75190-000	Francisco A. Colares
Flávia Ibarra Nunes	0221822	Município Leop. Bulhões 75190-000	Flávia Ibarra Nunes
Paulista Dias de O. Glema	3744255	Município Leop. Bulhões 75190-000	Paulista Dias de O. Glema
Maurício Glema	1097167	Município Leop. Bulhões 75190-000	Maurício Glema
Flávia Maria Nunes	1266343	Município Leop. Bulhões 75190-000	Flávia Maria Nunes
Charles Fereis da Silva	3926384	Rua 3 com Raimundo Costano	Charles Fereis da Silva
Emerson Costa da Cruz	4517822	Rua 3 Conf. Raimundo Costano, 515-190-000	Emerson Costa da Cruz
Marcia Glendon Pin de Oliveira	1006511	Rua 3 Conf. Raimundo Costano, 515-190-000	Marcia Glendon Pin de Oliveira
Marcos Clementino Guimarães	1006511	Rua 3 Conf. Raimundo Costano, 515-190-000	Marcos Clementino Guimarães
Salviana Pilo Nunes	4932299	Rua 3 Conf. Raimundo Costano, 515-190-000	Salviana Pilo Nunes
Sabão Francisco Oliveira	479601	Av. Brand, 203, 75190-000	Sabão Francisco Oliveira
Tabaco de Silva Guimarães	5260528	Av. Brand, 207, 75190-000	Tabaco de Silva Guimarães
João Batista Glema	4235731	Av. Brand, 209, Leop. Bulhões	João Batista Glema
Flávia Azeiteiro Rodrigues	1741666	St. Sul das Beirutas, s/n, Lt. 12, R. S	Flávia Azeiteiro Rodrigues
Neu Rodrigues de Sousa	1914864/291	St. Sul das Beirutas, Nº 53, 75190-000	Neu Rodrigues de Sousa
Jane Simões da Silva	1961198/291	Residencial nome R. of Lt. 28 Centro	Jane Simões da Silva
Roberto Baa Luzente	3986626	Vila Mutirão, Rua 2183, 75190-000	Roberto Baa Luzente
Georgio H. P. Sara	2178353	Vila Mutirão, Rua 2187, 75190-000	Georgio H. P. Sara

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
Franческа Dutra Abrantes	1.209.191	Rua Zéla Louza 37, Centro 75190-000	
Spourinal Nunes da Silva	7.04719	Avenida Brasil, 130, Centro 75190-000	
Sebastião Gomes Ferreira	481.558	Rua Sordolfo Louza, S/N Centro 75190-000	
Maria Francisca do Nascimento	4.326.845	Rua 1, Conjunto Raimundo Costa 75190-000	
Antônio Gomes de Souza	41299886	Rua Senador Canedo, 348, 75190-000	
Esclária Gusmão Selvesto	15666902	Rua Expedicionários Estevão, S/N 75190-000	
José Maria da Santa	3177233	Rua Maria Zereira, Centro 75190-000	
Maria Goretti de Oliveira	612941117890961	Rua Maria Rodrigues Passos 75190-000	
Maria Santana de Freitas	3926128	Rua Americana do Brasil, S/N 75190-000	
Edilma Freire Barbosa	1.130.810	Rua Dom Bosco, 340, Centro 75190-000	
Maria Francisca Pereira	1.969.189	Rua do Contorno, Centro 75190-000	
Adalberto Alves de Oliveira	9.741.943	Rua Antônio de Almeida Reis, 75190-000	
Waldemir Pires das Santos	371.0453	Rua São Paulo, 450, Centro 75190-000	
Tracy Batista Arêballo	317.2777	Rua 15 de outubro, S/N 75190-000	
Vanir Mila de Figueira	4.255.302	Rua Joaquim Bonifácio, 381, 75190-000	
Josias Domingues de Araújo	1.266.391	Rua Americana do Brasil, 75190-000	
Waldemar Antônio do Nascimento	741.718	Rua Zéla Louza, 45, Centro 75190-000	
Antônio Sálvio Borges	378.6072	Rua 4ª, Vila Matias, 75190-000	
Genalda Martins Katut Silva	1.463.663	Avenida Brasil, 350, 75190-000	
José Nunes de Costa	429.507	Rua 15 de novembro, 345, 75190-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28/10/20

M. das
 Comunicações
 28/10/20

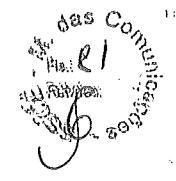
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da OCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
ELIANA BATISTA ARANTES	4279771	V. MONTIRÃO A 11. JOY. L. BULHÕES GO	Elisiane Batista
Substância Marcelo de Oliveira	2.934.147	Rua São Paulo N° 144 L. Bulhões - GO	Substância Marcelo de Oliveira
Rosane Ap. da Costa de Oliveira	2.168.654	R. São Paulo n° 144 L. Bulhões - GO	Rosane Ap. da Costa de Oliveira
Mª de Fátima de O. Silva	533621	R. SÃO PAULO N° 114 A. D. BULHÕES GO	Mª de Fátima
JOSUE MARTINS DE OLIVEIRA	1.676.038	R. SÃO PAULO N° 144 CENTRO L. BULHÕES	Josue Martins de Oliveira
MARIA GONZALO DE OLIVEIRA	1223212	R. SÃO PAULO N° 144 CENTRO L. BULHÕES	Maria Gonzalo de Oliveira
MARIA GORETE M. OLIVEIRA	1.604.528	R. SÃO PAULO N° 144 L. BULHÕES	Maria Gorete M. de Oliveira
Apoveide Noronha de Oliveira	1.078.060	R. Central n° 93 B. S. Antônio L. B.	Apoveide Noronha de Oliveira
Roberto W. de Oliveira	3925992	R. Central n° 93 B. S. Antônio	Roberto W. de Oliveira
Edmonaldo B. Campos	1.045.139	R. SÃO PAULO N° 144 A	Edmonaldo B. Campos
JOSE DE PAULO OLIVEIRA	336908	RUA GOIÁS N° 40 CENTRO L. BULHÕES	Jose de Paulo Oliveira
MARIA DE FÁTIMA F. OLIVEIRA VIEIRA	1.430.028	RUA GOIÁS N° 40 CENTRO L. BULHÕES	Maria de Fátima F. de Oliveira
MARIA EVA B. DOS SANTOS	1.314.220	UKA N. S. Aparecida L. BULHÕES	Maria Eva B. dos Santos
MARCO AURELIO Q. SILVA	1.385.214	RUA S. PAULO N° 144 A CENTRO L. BULHÕES	Marco Aurelio Q. Silva
ANDRE LUIZ M. DINIZ	1.480.817	RUA S. PAULO. N° 100 CENTRO L. BULHÕES	André Luiz M. Diniz
DANIELLA VIEIRA OLIVEIRA	1.214.080	RUA GOIÁS N° 40 CENTRO L. BULHÕES	Daniella Vieira Oliveira
THIAGO VIEIRA OLIVEIRA	1.017.088	RUA GOIÁS N° 40 CENTRO L. BULHÕES	Thiago Vieira Oliveira
ANGELA A. TOLEDO	1.217.980	RUA ZECA LOUSA N° 30. L. BULHÕES	Angela Augusta Toledo
MARCELO A. ALVES	380.336	RUA 7 DE SETEMBRO S/N L. BULHÕES	Marcelo A. Alves
MARIA AUGUSTA DOLORES	490860	RUA DO ENTORNO N° 20 L. BULHÕES	Maria Augusta Dolores

Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

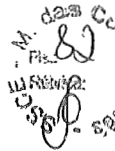
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ANA CILIANA DA S. VIEIRA	454 382	Rua 08 St. sul dos Bunitis nº 1347	<i>Ana C. S.</i>
02	Aracice Alves de Abreu	215 2231	Rua 08 St. sul dos Bunitis nº 1347	<i>Aracice A. B.</i>
03	Lindalva Aparecida Rosa	349 9618	Rua Máris Rodrigues Fainçal 75190	<i>Lindalva A. Rosa</i>
04	Leão Batista Rizzo de Lame	1208474	Rua Candida de A. Silva nº 40/75190	<i>Leão Batista</i>
05	Luciene Maria de Jesus	1815 769	Rua Candida de Engenheiro Valente	<i>Luciene</i>
06	Christiane Martins de Jesus	102.327-6	Rua Dom Bosco nº 308	<i>Christiane</i>
07	Adriana Paula de Oliveira	4076917	Rua PAULISTA CAVALO Nº 51/N	<i>Adriana Paula de Oliveira</i>
08	Yvelly de Santos	1969122	Rua D. DOSSO nº 278	<i>Yvelly de Santos</i>
09	Cherlene P. Sobal	345-7890	Rua D. DOSSO nº 278	<i>Cherlene P. Sobal</i>
10	Adriana Paula de Oliveira	3327781	Av. dos Loureiros 1365 nº 5 bul dos Bunitis	<i>Adriana</i>
11	Marina Soares dos Santos	2.053.094	Rua 7 sul dos Bunitis nº 52	<i>Marina Soares dos Santos</i>
12	Marani Dutra dos Santos	2637203	Rua Eldorado 951 125 sul de P. Bunitis	<i>Marani Dutra dos Santos</i>
13	Miguel Vieira Cavata	836451	Rua Gibonada 851 125 Sul dos Bunitis	<i>Miguel</i>
14	Luci Gomes Borges	679.592	Rua Coron Eng. com. e Se. e. haaga	<i>Luci Gomes Borges</i>
15	Jefferson A. Costa	2.018.568	Rua Ludolfo Costa Centro. L. Sul. 700	<i>Jefferson A. Costa</i>
16	Miriam Funchal do Abreu	3934933	Rua Antônia Fabinha dos Reis.	<i>Miriam</i>
17	Roberto Candido Cabral	4999107	Rua Joaquim Bonifácio 75190	<i>Roberto</i>
18	Maria Madalena de Souza	1266315	Rua Ondina Geton 584 anti. 75190	<i>Maria Madalena de Souza</i>
19	Evo Fracis Savoy	3803558	Avenida Brasil 751 Centro 75190-000	<i>Evo Fracis Savoy</i>
20	Vany do Nascimento	196354	Rua Barbara Chagas 121 Centro	<i>Vany do Nascimento</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

20 - 10 - 10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Ataleo Francisco dos Santos	5260493	Rua 2, Lote 3, Condomínio Suidade Bom, 75130-000	AFS
02	Esseza emendi, Renato	1335034	Rua 2, Lote 7, C. Suidade Bom, 75130-000	Esseza
03	Valdeuison Amor Santos Junior	5260189	Rua 2, Lote 5, Suidade Bom, 75130-000	Jornatan
04	Ferreira Zaira do Brito	3326565	Rua 3, Lote 5, Suidade Bom, 75130-000	Esseza
05	Valdeuison Amor Santos Junior	5112186	Rua 3, Lote 7, Suidade Bom, 75130-000	Esseza
06	Waldino Cardoso	4185035	Rua 3, Lote 8, Suidade Bom, 75130-000	Nétes
07	Maria Aparecida Almeida Silva	4520052	Rua do Opus 5/11, Centro, 75130-000	Esseza
08	Diene, Carolina Pires	5490193	Rua Joaquim Bonifácio, 32, Centro, 75130-000	DP
09	Joachim Junior do Nascimento	6041609	Rua Joaquim Bonifácio, 33, Centro, 75130-000	Esseza
10	Mandari de Santos Ferreira	0602848177	Rua Joaquim Bonifácio, 34, Centro, 75130-000	Esseza
11	Geulê Batista Pereira	3926094	Rua Joaquim Bonifácio, 35, Centro, 75130-000	Esseza
12	Marina Quintanas da Silva	4513945	Tratado Com Barco, 102, Centro, 75130-000	Esseza
13	Joachim do Santos Junior	41153488	Tratado Com Barco, 103, Centro, 75130-000	Esseza
14	Adriana Condida Pereira	5185993	Av. União Brand, nº 303, 75130-000	Esseza
15	Dezidreza Francisco de Jesus	11556193370	Av. União Brand, nº 302, 75130-000	Esseza
16	Joachim Joaquim do Santos	3456371	Av. União Brand, nº 303, 75130-000	DP, Esso.
17	Joachim do Santos Junior	3890244	Rua Américo do Brasil, 304, 75130-000	Esseza
18	Elaine Tereza da Silva	5052000	Rua Américo do Brasil, 305, 75130-000	Esseza
19	Joachim do Santos Junior	214173	Rua Maria Ferreira, Centro, 75130-000	Esseza, J. Silva
20	Caroline Aires da Silva	1898537	Rua Maria Ferreira, Centro, 75130-000	Esseza, P. Amor

LEOPOLDENSE DE CULTURA
INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28.10.10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Julia de Lima	3163721-186654	Rua Sebastião Comy de Lacerda nº 07. 75190-000	<i>[assinatura]</i>
02	Justa Modestina de Lima	2.744.883	Rua 20 de Lt 7 Vila Mutirão 75190-000	<i>[assinatura]</i>
03	Genio Severino de Lima	10938-269	Rua 20 de Lt 8 Vila Mutirão 75190-000	<i>[assinatura]</i>
04	Renzo Francisco dos Santos	2.321.152	Rua Le Lancelato S/Nº Vila Operária 75190-000	<i>[assinatura]</i>
05	Mário A. do Nascimento	360422	Rua Prof. Jilso Guimarães Vila Pedras 75190-000	<i>[assinatura]</i>
06	Elisângela Marques R. do Nascimento	4751931	Rua Prof. Jilso Guimarães 32 Vila Pedras 75190-000	<i>[assinatura]</i>
07	Marcos Antonio Nascimento	2681535	Rua Antônio Chagas, Centro. 75190-000	<i>[assinatura]</i>
08	Milvia da Silva Carvalho	4390575	Rua Landolfo Louço 866 Centro 75190-000	<i>[assinatura]</i>
09	Emília Maria Marques Nascimento	4215213	Rua Landolfo Louço 865 Centro 75190-000	<i>[assinatura]</i>
10	Atáides Antonio Nascimento	200901	Rua Vereador 970 Lt 23 Residência Urb 75190-000	<i>[assinatura]</i>
11	Abelândia R. Nascimento	203228-2	Rua Américo de Brasil nº 966 75190-000	<i>[assinatura]</i>
12	Márcia Antônia Nascimento	3493093-7306466	Rua Zelo Louço, nº 66, 75190-000.	<i>[assinatura]</i>
13	Francielly Pereira do Nascimento	5341175	Rua Antônio Chagas nº 33, 75190-000.	<i>[assinatura]</i>
14	Das Graças de Souza Neto	4735009	Rua Antônio Chagas nº 34, 75190-000.	<i>[assinatura]</i>
15	Raquel Santana do Nascimento	1871003	Rua Sebastião Lora, nº 168, Centro 75190-000	<i>[assinatura]</i>
16	Newton Inácio de Souza	4735101	Rua Sebastião Lora, nº 167, Centro 75190-000.	<i>[assinatura]</i>
17	Claudemir Alves de Souza	4521202	Avenida Brasil nº 98, Centro 75190-000	<i>[assinatura]</i>
18	Gabriel Florêncio de Souza	1858110/21	Avenida Brasil nº 97, Centro 75190-000	<i>[assinatura]</i>
19	Aureilton Batista de Souza	5397513	Avenida Brasil nº 96, Centro 75190-000	<i>[assinatura]</i>
20	Paulo Jorge B Souza	5337514	Avenida Brasil nº 95, Centro 75190-000.	<i>[assinatura]</i>

08.10.10
 COMPARECE COM O ORIGINAL

08.10.10
 84
 08.10.10

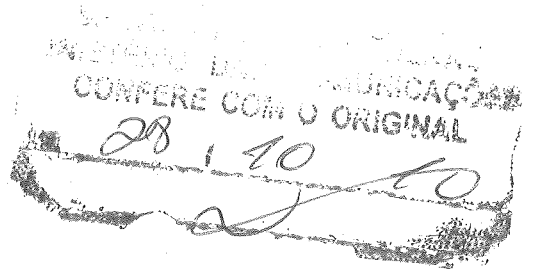
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Minis



das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - ANEXO B - Sala 300

CEP: 70044-900 - Brasília - DF





Soluções que Aproximam

SEDEX MANDOU, CHEGOU.

AR MP PESO (kg)

SR 65804075 5 BR

DESTINATÁRIO

Secretaria de Serviços de Comunicações e Transmissão do Ministério

TELEFONE

ENDEREÇO

Eplanhada dos Ministérios - Bloco R - Anexo B - Sala 300

CIDADE

Brasília - 1

UF

DF

CEP

7 0 0 4 4 3 0 0

REMITENTE

Sociedade Leopoldina de Cultura (27)3337-1643

TELEFONE

ENDEREÇO

Rua Antonio Falcão dos Reis, 126,
Vila Operária.

CEP

7 5 1 9 0 0 0 0

CIDADE

Segredo de Brasília

UF

GO

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª - / / às h.

2ª - / / às h.

3ª - / / às h.

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Multouse
- Rescatado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereços insuficientes
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

Rubrica do responsável

Visto

UNIDADE/ENT



Material reciclável - RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

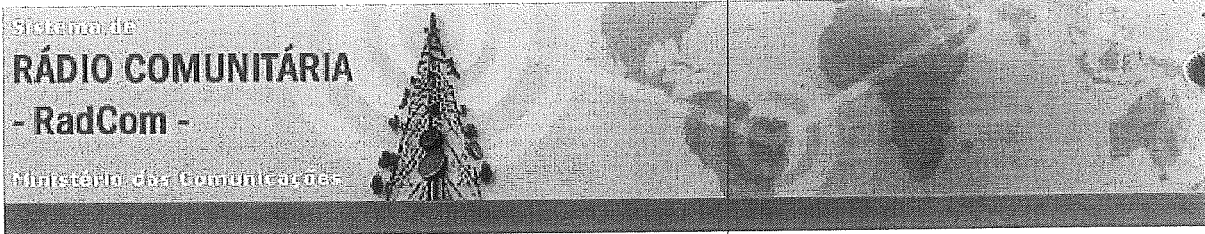
www.correios.com.br 0800-570-0100

888
Comunicações
FALCÃO
Sociedade Leopoldina de Cultura

ELC Produtos de Segurança

765000636

ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial. • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	S
GO	Leopoldo de Bulhoes	25	53000.002157/08	09.286.038/0001-47 - associação de comunicação e cultura de leopoldo de bulhões	EM AI INICI
GO	Leopoldo de Bulhoes	25	53000.024174/03	014.224.641-72 - RODOLFO DE CASTRO NETO 04.953.610/0001-60 - SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA 836.228.291-68 - Aurisney Funchal da Gloria	EM AI INICI

2 itens.

VOLTAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/12/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.024174/03 Localidade/UF: Leopoldo de Bulhões/GO
 Entidade: SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200



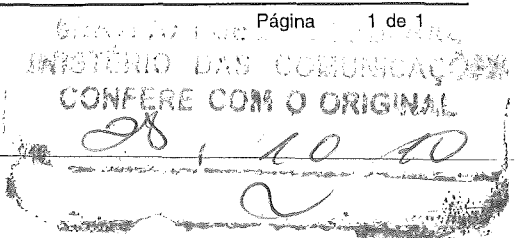
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S3708	16S3709
Longitude:	48W4438	48W4437

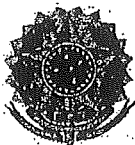
DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.04

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Dom Bosco, nº 406, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça Dom Bosco, nº 406, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Dom Bosco, nº 406, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído , *** Tem concorrente.		

Regina Aparecida Monteiro

 Regina Aparecida Monteiro
 (Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.024.174-03

LOCALIDADE: Leopoldo de Bulhões /UF: GO

ENTIDADE: Sociedade Leopoldina de Cultura

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 5/12/07 Prazo expirou em: 2/3/08.

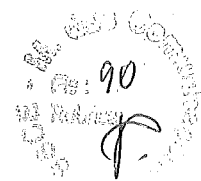
Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

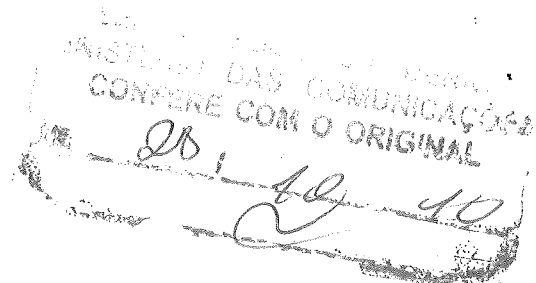
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		X
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	0
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

Despacho Contagem de manifestações em apoio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28.10.70
2



	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.		
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada	
		Quantidade validada
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	25
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>45</u>, considerando a falta de <u>ata de posse do declarante, devidamente registrada</u>.		



Despacho de contagem de manifestações em apoio

91
 [Handwritten signature]

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	
	Quantidade validada	
32	32	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 2	24
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
0	441	25		24	490

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades. fls. 19	Sim	Não
	X	

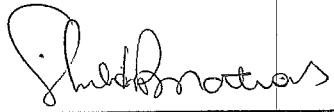
Despacho de contagem de manifestações em apoio

BRASIL - ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
 INTER-SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 CONFORME COM O ORIGINAL
 28, 10 10
 [Handwritten signature]

92
J

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 17 de Setembro de 2008



Analista Responsável / Siape: 122.3593

Despacho de contagem de manifestações em apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/10
A

Min. das Comunicações
Fls.: 04
L. Rábriku

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6862 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de setembro de 2008.

Ao Senhor
Aurisney Funchal da Glória
Sociedade Leopoldense de Cultura
Rua Antonio F. dos Reis, nº 126
Cep: 75195-000 Leopoldo de Bulhões

Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.024174/03, informamos a V. Sª. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre os interessados abaixo descritos:

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.002157/08	Associação de Comunicação e Cultura de Leopoldo de Bulhões	Rua Senador Canedo, nº 791 - Centro	161
53000.024174/03	Sociedade Leopoldense de Cultura	Praça Dom Bosco, nº 406 - Centro	490

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

- 1) a **associação**, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:
 - a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
 - b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

dbsf/DOS/SSCE-MC -GO 4174/03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
10/10

2) **que as entidades promovam a fusão entre elas.** Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, conseqüentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) **que seja promovida a incorporação,** por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer **manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total**, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28 30 10

24174/03 ACO_25

02



GO- Leopoldo de Bulhões, 28 de setembro de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049910/2008-03

SEAPASC

09/11/2008-08:58

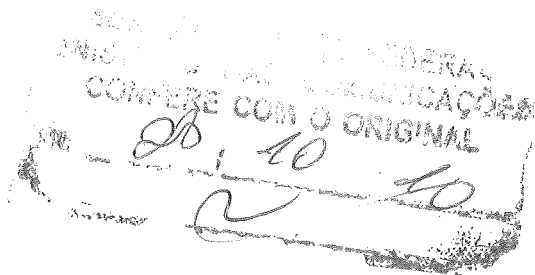
Ilmo. Carlos Alberto Freire Resende
D.D.Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Sirvo-me do presente para informá-lo que após consultar os associados da Sociedade Leopoldense de Cultura foi decidido que a nossa entidade não está interessada no acordo proposto para o entendimento associativo entre as entidades que se habilitaram para a execução do serviço de radiodifusão comunitária a nossa entidade não concorda com nenhuma proposta de acordo.

Atenciosamente,

Aurisney Funchal da Glória
Presidente da Sociedade Leopoldense de Cultura

Processo 53000.024174/03



SEDTOR

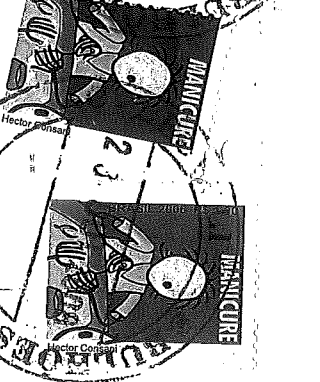
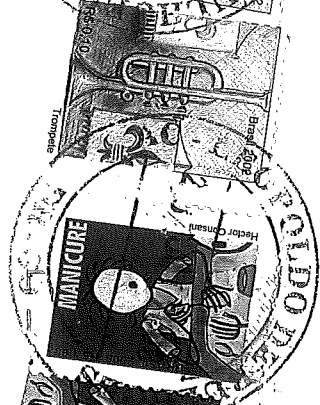
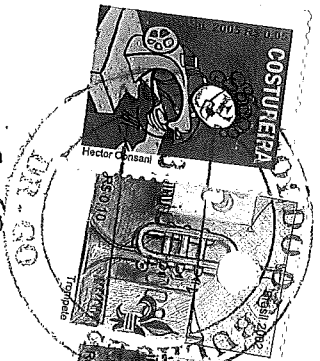
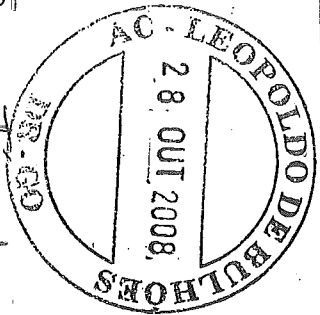
REMETENTE Aurisney F. de Aguiar / Sociedade Leopoldina de Cultura
Rua Antônio Filisbrino dos Reis, 146, Vila Operária
Seopolda de Bulhões, GO

Min. das Comunicações
Pb.: 97
C/S
Pública

ENDEREÇO 7 5 4 9 0 - 0 0 0
SEP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28.10.00



Ministerio das Comunicações
Secretaria de serviços de comunicações eletrônicas
Departamento de outorga de serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300
Brasília - DF

70044-300

75240302-8
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
 AIR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RA 285094837 BR
75240302-8



RPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/08



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

**PROCESSO: 53000.024174/03
LOCALIDADE: Leopoldo de Bulhões /UF:GO
ENTIDADE: Sociedade Leopoldense de Cultura**

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008


DESPACHO JURÍDICO

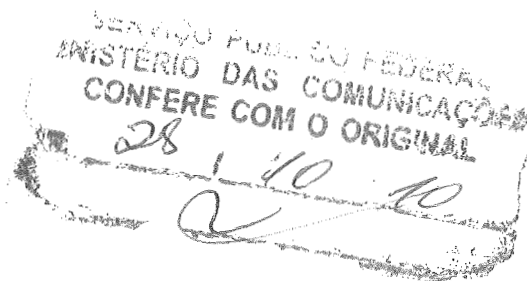
Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que:

Diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa de desta entidade e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, sendo a mesma selecionada por ter apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Desta forma e considerando o arquivamento por representatividade da entidade concorrente, Associação de Comunicação e Cultura de Leopoldo Bulhões, esta requerente está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica.

Brasília, 06 de novembro de 2008.


Daniella Borges S. Ferreira
Analista Responsável / Siape: Daniella Borges S. Ferreira
Adm. Serv. Com. - IAN 1300712
COORDENADOR/BOE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.024174/03 Localidade/UF: Leopoldo de
 Entidade: SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:				Associação
2.	Requerimento de Solicitação?				Sim
fls. 01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim
art. 2º					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Não
Ata de Fundação - não foi encaminhada Estatuto Social - fls. 30 às 35 registrado às fls. 35 Ata de Eleição de 28/12/2007 - fls. 35 - Registrada					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim
fls. 18					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim
Rádio Visão FM - fls. 18					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim
fls. 18					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim
fls. 18					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim
04.953.610/0001-60 - fls. 04					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos - art. 12 Validade: 28/12/2011			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade Declaracao
	Aurisney Funchal da Gloria	836.228.291-68	Diretor Geral	Sim	Sim Sim
	Aldemiro José Firmino	427.353.941-15	Diretor Administrativo	Sim	Sim Sim
	Marcia Maria Gleria	235.987.941-34	Diretor de Operações	Sim	Sim Sim
Declaração de fiel cumprimento - fls. 36 Documentos dos dirigentes - fsl. 05 às 08					

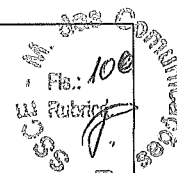
06/11/2008

RadCom

Página 1 de 2
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

20.10.08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.024174/03 Localidade/UF: Leopoldo de
 Entidade: SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

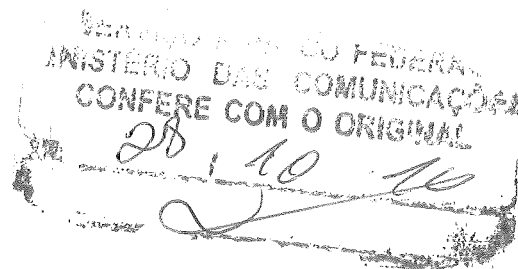
Declaração de sede - fls. 18
 Comprovante de pagamento - fls. 14
 Relação de Associados - falta

13.	Conclusão da Análise
<p>A entidade deverá encaminhar:</p> <p>1) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:</p> <p>a) Completar o art. 17, considerando que na cópia encaminhada está faltando a finalização do artigo, ou seja, ele termina com "... por valores advindos de " e não há a seqüência da frase.</p> <p>2) cópia da Ata de Constituição na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;</p> <p>3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.</p> <p>É o relatório. À consideração superior.</p>	

Daniella

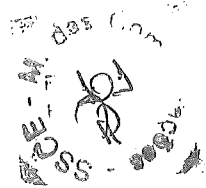
Daniella
 (Analista)

Daniella Borges S. Ferreira
 Administradora - Matr. 1300472
 C/P. 0052030/SCE-MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 7041 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de novembro de 2008.

Ao Senhor
Aurisney Funchal da Glória
Sociedade Leopoldense de Cultura
Rua Antonio Filisbino dos Reis, nº 162
Cep: 75190-000 Leopoldo de Bulhões/Go

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.024174/03, na localidade de **Leopoldo de Bulhões - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a - Completar o art. 17, considerando que na cópia encaminhada está faltando a finalização do artigo, ou seja, ele termina com "... por valores advindos de " e não há a seqüência da frase.

2) **cópia da Ata de Constituição** na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

dbsf - DOS/SSCE-MC 53000.024174/03

BRASIL, 06 DE NOVEMBRO DE 2008
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

DB: 10 10

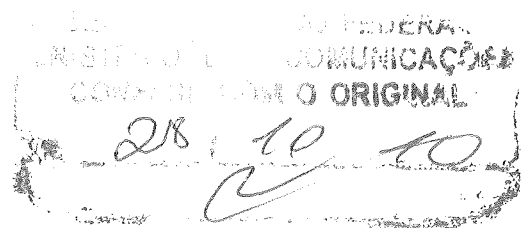


Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



2º. TABELIONATO DE NO. REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
 Flávia Nunes da Costa
 Tabeliã Sub-Oficiala
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES,
 ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.
 Rua Senador Canêdo n.º 619 - Centro
 Fone: (0xx62) 3337-1553 - CEP 75190-000
 LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS

24/74/03
 EXIG
 25

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
 Valdira Nunes da Costa
 Oficiala
 Flávia Nunes da Costa
 Sub-Oficiala
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES,
 ESTADO DE GOIÁS



03
 Flávia Nunes da Costa
 Escrivã Autorizada

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a ATA NUMERO 01 DA SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, foi protocolado sob nº 929 em data 10/04/2001 e registrado no livro B- 3, sob o registro nº 991, transcrito na sua integra, contendo 02 paginas do seguinte documento, transcrito na sua integra:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASILIA - DF
 53000 058830/2008-58
 SEAPA/SC

Ata número 01. Aos dias dez (10) do mês de janeiro do ano 2001 (Dois mil e um, no mês de ca. Tequese Praça Dom Bosco, em Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, reuniram-se com o propósito de constituírem uma Sociedade Leopoldense de Cultura, nos termos vigentes as seguintes pessoas: Aldemir José Firmino (professor), Auriney Funchal da Glória (professor e Radialista), Isabel do Carmo Berron dos Glória (professora), Milton Correia de Araújo (Ferroviário), Helo Glória (Ferroviária), Mauro Everton Nascimento, Rosana Lopes Campos Nascimento, Vania Gomes dos Santos, Lene Gomes dos Santos (estudante e Funcionária Pública), Márcia Maria Glória (professora), Jefferson Adriano Souza (vereador). Foi aclamado para coordenar os trabalhos, Auriney Funchal da Glória, que convidou a mim, Márcia Maria Glória, para lavrar a presente Ata. O coordenador fez a exposição do motivo da reunião que seria da fundação da Sociedade Leopoldense de Cultura Com essa sociedade legalizada o que por iniciaria o resgate da história de Leopoldo de Bulhões. Em seguida foi abordado o projeto de ver a Estação Ferroviária como marco do surgimento de nossa cidade se transformar num espaço cultural e Patrimônio Público onde possa funcionar a Biblioteca Municipal como fonte de oportunidade para nossos estudantes, professores e todo aquele que procura nos livros o prazer da leitura e a busca do conhecimento. Com a Sociedade Leopoldense de Cultura legalizada e Organizada, a população terá a oportunidade de participar de eventos apresentando a cultura, o artesanato, a música, a dança etc. Foi falado que o município já tem a Lei de tombamento do Patrimônio da Estação Ferroviária. Arrematando os trabalhos o coordenador propôs a leitura do Estatuto da Sociedade Leopoldense de Cultura, anteriormente ela lida e que foi aprovada pelos presentes. **UNICAC**

Comunicação
 303

CONFERE COM O ORIGINAL

25 10 10
 R

U.E. - M. das Comunicações
Fl. 104
R. 104
1055 - BOLSÃO

02
Fl. 104
Flávia Nunes da Costa
Escritor(a) Autorizada / Sub - Oficial

a partir de então a Sociedade Leopoldense de Cultura. Foi marcado para o dia dezesseite (17) de janeiro no mesmo local e horário uma nova reunião para eleger a Primeira Diretoria e para que pudessem ser convidadas outras pessoas. O estatuto será anexado ao livro de Ata. Como na da mais houvesse a ser tratado o coordenador da reunião deu por encerrado os trabalhos e eu, Márcia Maria Gêna que servi de secretária, lavei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas dos participantes fundadores, como prova a livre vontade de cada um de Organizar a Sociedade Leopoldense de Cultura. Leopoldo de Bulhões, 02 de janeiro de 2001. Márcia Maria Gêna Isabel do Carmo Bernardino Gêna, Maurício Bastimonte, Rosana Lopes Lopes Nascimento, Felipe Roberto Lopes, Tereza Gomes dos Santos, Vania Gomes dos Santos, Rita e de Assis, Aldemir José Firmino, Hélio Elton Curimney, Funchal do Glório

CERTIDÃO

PROTOCOLADO
N.º 919
Aprovado em 10 de 01 de 2001
A Oficial

Ata que foi lavrada no Cartório do presente nº 104 de 01 de 2001 sob o nº 104 de 01 de 2001. O conteúdo desta certidão é fiel e conforme o original de todos os documentos desta comarca.
Leopoldo de Bulhões: 10 de 01 de 2001
O Oficial

Flávia Nunes da Costa
Escritor(a) Autorizada / Sub - Oficial

Flávia Nunes da Costa
Escritor(a) Autorizada / Sub - Oficial

2. TABELIONATO DE NOTAS E 2.º CÍVEL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valdira Nunes da Costa | Flávia Nunes da Costa
Tabelião | Sub - Oficial
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMADA LEI, ETC.
Rua Senador Canário Nº. 618 - Centro
Fone: (0XX62) 337 - 1114 - CEP: 75190-000
LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Transcrito o que se tinha a tornar público, o teor e para os fins do § 1º do art. 160 da Lei Federal nº 6 015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade.

Leopoldo de Bulhões, 19 de dezembro de 2008.

Flávia Nunes da Costa
Escritor(a) Autorizada

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valdira Nunes da Costa
Oficial
Flávia Nunes da Costa
Sub-Oficial
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS

Relação dos associados da Sociedade Leopoldense de Cultura:

Nome: Aurisney Funchal da Glória

CPF: 836.228291-68

RG: 3934938

Órgão expedidor: DGPC-GO

Endereço: Rua Antônio F. dos Reis, 126, Vila Operaria, Leopoldo de Bulhões-Go.

CEP: 75190-000

Nome: Maria Cristina de Oliveira Firmino

CPF: 908.267.521-87

RG: 3818332

Órgão expedidor: DGPC-GO

Endereço: Rua Americano do Brasil, 469, centro, Leopoldo de Bulhões-Go.

CEP: 75190-000

Nome: Maria de Fátima Rodrigues Oliveira

CPF: 196.290.361-34

RG: 820104

Órgão expedidor: SSP-GO

Endereço: Avenida Brasil, 245, Centro, Leopoldo de Bulhões-Go.

CEP: 75190-000

Nome: Isabel do Carmo Bernardes Gléria

CPF: 600.193.361-87

RG: 3183904

Órgão expedidor: DGPC-GO

Endereço: Rua 3 Qd C Lt 35, Conjunto Raimundo Caetano, Leopoldo de Bulhões-Go.

CEP: 75190-000

Nome: Fernanda de Fátima Oliveira

CPF: 006.860.551-01

RG: 5107445

Órgão expedidor: SSP-GO

Endereço: Avenida Brasil, 245, Centro, Leopoldo de Bulhões-Go.

CEP: 75190-000

Nome: Flávia de Fátima Oliveira

CPF: 000.989.271-08

RG: 4352892

Órgão expedidor: SSP-GO

Endereço: Rua Couto Magalhães, 52, Centro, Leopoldo de Bulhões-Go.

CEP: 75190-000

Nome: Maria Divina Nunes Gléria

CPF: 335.115.241-15

RG: 1837475

Órgão expedidor: SSP-GO

Endereço: Avenida Brasil, 293, Centro, Leopoldo de Bulhões-Go.

CEP: 75190-000

Nome: Marcilene Gléria

CPF: 820.189.791-91

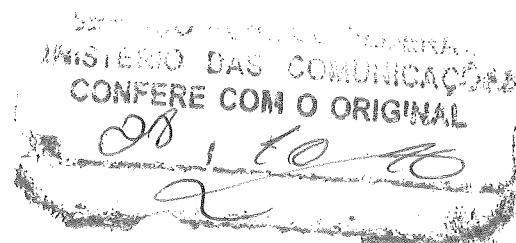
RG: 3760173

Órgão expedidor: SSP-GO

Endereço: Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Leopoldo de Bulhões-Go.

CEP: 75190-000

Agência



Nome: Divino F. da Fonsêca
CPF: 364.082.201-34
RG: 1837529 Órgão expedidor: SSP-GO
Endereço: Rua Joaquim Bonifácio, 12, centro, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-000

Nome: José Gomes Louza
CPF: 025.451.441-34
RG: 679592 Órgão expedidor: SSP-GO
Endereço: Rua Goiás esquina com Zeca Louza, s/n, Centro Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-000

Nome: Augusto José da Glória Júnior
CPF: 904.515.891-49
RG: 4255580 Órgão expedidor: SSP-GO
Endereço: Rua Antonio Filisbino dos Reis, 126, Vila Operaria, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-000

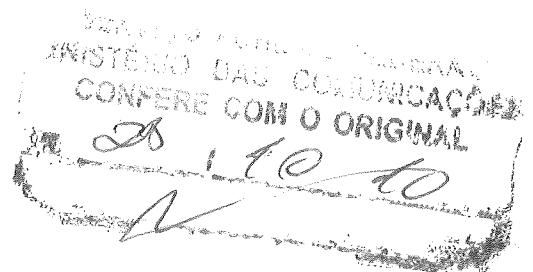
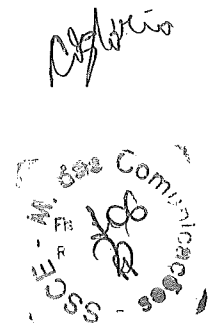
Nome: Irônio José de Oliviera
CPF: 082.792.841-68
RG: 330095 Órgão expedidor: SSP-GO
Endereço: Avenida Brasil, 245, Centro, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-000

Nome: Gisele Santos Laureano
CPF: 024.671.851-09
RG: 5181870 Órgão expedidor: SPTC-GO
Endereço: Rua Minas Gerais, 458, Centro, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-000


Nome: Aldemiro José Firmino
CPF: 427.353.941-15
RG: 1677382 Órgão expedidor: SSP-GO
Endereço: Rua Americano do Brasil, 469, centro, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-000

Nome: Maria Aparecida Rodrigues
CPF: 414.614.361-68
RG: 1741166 Órgão expedidor: SSP-GO
Endereço: Rua 05, Lt 12, Qd G, Setor Sul dos Buritis, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-000

Nome: Nilda Egidio de Miranda
CPF: 255.527.751-04
RG: 1348369 2ª via Órgão expedidor: SSP-GO
Endereço: Rua Mario Rodrigues da Paixão, s/n, centro, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-000



Nome: Milton Correa de Araújo
CPF: 060.79661-15
RG: 735098/2ª via Órgão expedidor: DGPC-GO
Endereço: Rua Americano do Brasil, 558, centro, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-000

Alfêrio


Nome: Márcia Maria Gléria
CPF: 235.987.941-34
RG: 1235921 Órgão expedidor: SSP-GO
Endereço: Avenida Brasil, 293, Centro, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-000

Nome: Jeffersson Adriano Louza
CPF: 441.632.901-68
RG: 2018528 Órgão expedidor: SSP-GO
Endereço: Rua Lindolfo Louza, 583, centro, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-00


Nome: José Sebastião dos Santos
CPF: 326.731.831-91
RG: 31733691976850 Órgão expedidor: SSP-GO
Endereço: Rua Mario Ferreira, 28, Vila Operaria, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-000

Nome: Lucimar Fonseca Louza
CPF: 591.639.171-49
RG: 2251862 Órgão expedidor: SSP-GO
Endereço: Rua Lindolfo Louza, 583, centro, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-000

Nome: Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora
CNPJ: 04.501.047/0032-71
Endereço: Praça Dom Bosco, s/n, Centro, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75190-000
Representante: Padre Aroldo Schmoeller

Nome: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Leopoldo de Bulhões
CNPJ: 05.053.130/0001-06
Endereço: Rua Joaquim Bonifácio n° 57
CEP: 75.190-000
Representante: Dari Rodriques do Nascimento

Nome: Associação Filhas de Nossa Senhora da Providencia
CNPJ: 09.236.824/0001-30
Endereço: Rua Americano do Brasil, 967, Vila operaria, Leopoldo de Bulhões-Go.
CEP: 75.190-000

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
28.10.15


Representante: Waldeci Maria Jacinta Mota

Nome: Associação dos Horticultores de Leopoldo de Bulhões

CNPJ: 04.501.047/0001-90

Endereço: Rua Joaquim Bonifácio, s/n, centro.

CEP: 75.190-000

Representante: Manoel Costa de Oliveira

Nome: Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo

CNPJ: 01.138.882/0001-19

Endereço: Rua Americano do Brasil, s/n, Vila Operária, Leopoldo de Bulhões-Go.

CEP: 75.190-000

Representante: Jaime Jose Assis Silva

Alfênia



Alfênia

Aurisney Funchal da Glória

Presidente diretor geral da Sociedade Leopoldense de Cultura

SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20/10/10

[Handwritten signature]

Copia Fiel da ata de assembléia geral de complementação do Estatuto da Sociedade Leopoldense de Cultura do livro numero 01 da folha 14 verso do teor seguinte: "Ata de assembléia geral de complementação do Estatuto da Sociedade Leopoldense de Cultura. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e oito, às vinte horas, reuniram-se no Salão Paroquial, na Praça Dom Bosco, no centro de Leopoldo de Bulhões os membros da Sociedade Leopoldense de Cultura. O presidente diretor geral Aurisney Funchal da Glória abriu a reunião e informou que recebeu um ofício do Ministério das Comunicações com a solicitação de documentação para o processo em que a entidade requer autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária. O presidente leu o ofício e explicou que quando foi feito o registro das mudanças do Estatuto no cartório do Registro de Pessoas Jurídicas houve um erro na digitação e no artigo 17 faltou à finalização do artigo, ele termina com "... por valores advindos de" o presidente mostrou o estatuto modificado original manuscrito com a parte final do artigo para realizar as averbações no referido cartório, a finalização do artigo 17 é a seguinte "... por valores advindos de suas atividades comunitárias; bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural." O presidente foi autorizado a realizar os procedimentos necessários para completar o registro do estatuto registrado no Livro A sob o nº1.287 e registrado no livro B sob o nº1.363 com as averbações da parte que faltava no artigo 17 que na integra ficará da seguinte forma:"Art. 17º - O patrimônio e receita da sociedade leopoldense de cultura,será composto pelas contribuições sociais definidas pela assembléia geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias; bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.Parágrafo único- toda receita e renda ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado." Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e para constar eu, Aldemiro José Firmino, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada segue assinada. Assinaturas: Aldemiro José Firmino, Maria Cristina de Oliveira Firmino, Aurisney Funchal da Glória, Divino F. da Fonseca, José Gomes Louza, Nilton C. de Araújo, Márcia Maria Gléria, Maria Divina Nunes Gléria, Isabel do Carmo Bernardes Gléria, Flávia de Fátima Oliveira, Irônio José de Oliveira, Fernanda de Fátima Oliveira, Dari Rodrigues do Nascimento, Maria aparecida Rodrigues, Nilda Egídio De Miranda Nascimento, Gisele Santos Laureano, José Sebastião dos Santos, Ir Waldecir mª J. Mota, Manoel Costa de Oliveira, Marcilene Gléria, Jeffersson Adriano Louza, Lucimar Fonseca Louza, Augusto José da Glória. Era o que continha eu, Aldemiro.....presidente, esta digitei, conferi e assino.

01
 Flávia Nunes da Costa
 Escrivã Autorizada / Sub-Oficial
 Ministério das Comunicações

2º. OFICIO
 L. de Bulhões - GO

Leopoldo de Bulhões, 19 de dezembro de 2008.

2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
 Resenha (a) verdadeira(s) e assinatura(s) de
Aurisney Funchal da Glória
 Aurisney Funchal da Glória
 Presidente
 2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º. CIVEL
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
 DOCUMENTOS E PROTESTOS Leopoldo de Bulhões - GO

AVERBAÇÃO

Protocolado sob nº. 1567
 Livro nº. 1 - R. 993 Fls. 051



Valdira Nunes da Costa
 Tabellã
 Flávia Nunes da Costa
 Sub-Oficial
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES,
 ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.
 Rua Senador Canêdo nº. 619 - Centro
 Fone: (0xx62) 3337-1553 - CEP 75190-000
 LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS



2008
 09
 Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO FEDERAL
 DAS COMUNICAÇÕES
 COM O ORIGINAL

Cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Leopoldense de Cultura, lavrada no Livro n.º 01 folhas 08 à 12, do seguinte teor. Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Leopoldense de Cultura realizada no dia 16 de Dezembro de 2007, às 19:30hs no Salão da Igreja Católica na Praça Dom Bosco em Leopoldo de Bulhões – GO, convocada pelo Conselho deliberativo em Edital de Convocação publicada no dia 06 de Dezembro de 2007 para deliberarem sobre a seguinte pauta: mudanças no Estatuto Social da Sociedade Leopoldense de Cultura Registrado em 16/04/2001 Protocolado sob o n.º 931 e registro sob n.º 993 no livro B – 03 do RTD desta cidade e outros assuntos de interesse dos associados; a Assembléia Geral teve inicio com a indicação do Sr. Aurisney Funchal da Glória, para presidir a Assembléia esse determinou que fosse lido o Edital, este após lido foi colocado em aprovação sendo aprovado por unanimidade, passando então a análise da proposta das mudanças no Estatuto Social da Sociedade Leopoldense de Cultura. O Sr. Aurisney esclareceu que as mudanças se faz necessária devido a exigências do Ministério das Comunicações devido a Lei 9612/98 e Norma Complementar n.º. 01/2004 do Ministério das Comunicações e Código Civil Brasileiro e que as modificações no Estatuto foram elaboradas tendo por base as leis citadas, colocado em votação por aclamação foi aprovado por unanimidade pelos associados em dias com suas obrigações estatutárias e ficando assim conforme aprovado e transcrito nesta Ata e autorizado por unanimidade a averbação do presente estatuto e registro da Radiodifusão Comunitária Radio VISÃO FM no CRTD desta cidade

ESTATUTO SOCIAL - 1 -DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art.1º - A SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de carácter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de LEOPOLDO DE BULHÕES, Estado DE GOIAS., com sede, na PRAÇA DOM BOSCO s/n centro de Leopoldo de Bulhões-go. Parágrafo Único – A SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, utilizará como denominação fantasia RADIO VISÃO FM e rege-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º- A (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA) tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

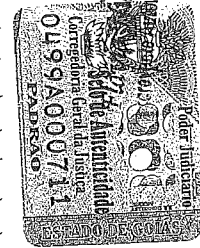
II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-partidário e condição social nas relações comunitárias;

SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO
 Autentico, pois os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do original que me foi apresentado, (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948) Leopoldo de Bulhões - GO 12/10/08

Dr. Jurandir de Sousa Silva
 OAB-GO 8160

SERVIÇO FEDERAL DE REGISTRO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL



2.º TABELIONATO DE NOTAS E 2.º CÍVEL
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
 DOCUMENTOS E PROTESTOS
 Valéria Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa
 Tabeliã Sub-Oficial
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES,
 ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.



§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA) será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA) será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos.

III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 17. do mês de Dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. Lei nº 2148 de 25/04/1948)
Leopoldo de Bulhões - GO 19/12/10

Dr. Jurandir de Sousa Silva
OAB-GO 8160

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/10



2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º. CITEA
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valéria Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA** órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA** brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- Ao Presidente compete: representar a **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em

2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
Leopoldo de Bulhões - GO 19.12.10

Dr. Jurandir de Sousa Silva
OAB-GO 8160

Dr. Jurandir de Sousa Silva
OAB-GO 8160

Dr. Jurandir de Sousa Silva
OAB-GO 8160

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

03
F. de C. Costa
25 de Setembro de 2010
Sub - Oficial

2170001999713
041A0000713
ESTAB. LEOPOLDO DE BULHÕES

SSCE - M. das Comunicações

2º. TABELIONATO DE NOTAS E 2º. CÍVEL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS

Assembléa Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléa Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléa Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

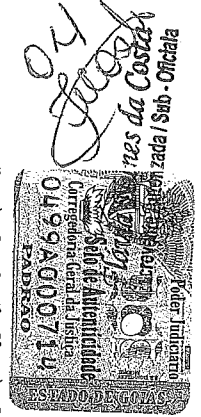
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléa Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de



2º. TALELONATO DE NOTAS E 2º. CIVIL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valdina Nunes da Costa
Sub-Oficial



2º. SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - C.R.
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948).
Leopoldo de Bulhões, Notário Público, Poder Judiciário.
19/10/88
Valdina Nunes da Costa

Dr. Jurandir de Sousa Silva
OAB-GO 8160

4
SISTEMA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/88

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG Extraordinária de 20 de Dezembro e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Era o que continha foi fielmente transcrito e conferido e Eu **AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA** está digitei, conferi e assino.

LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, 20 de Dezembro de 2007.

Aurisney Funchal da Glória
AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 836.228.291-68

Jurandir de Souza e Silva
JURANDIR DE SOUZA E SILVA
OAB-GO 8160

Dr. Jurandir de Souza Silva
OAB-GO 8160

2º SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
Leopoldo de Bulhões - GO 19.12.07
Zilca Nunes da Costa
Zilca Nunes da Costa
ESTADO DE GOIÁS
Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
04998002075

SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26/10/07



2º TABELIONATO DE NOTAS E 2º CÍVEL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valéria Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa



Flávia Nunes da Costa
Escriturante Autorizada / Sub-Oficiala

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO E
REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E ESCRIVANIA CÍVEL

Rua Senador Canedo- N°619 - Centro, Leopoldo de Bulhões - GO.
Fone: (062) 3337-1114 - CEP: 75190-000

Valdira Nunes da Costa
Oficiala/Tabeliã

Flávia Nunes da Costa
Substituta/Suboficiala

CERTIDÃO

Certifico que o documento Atas Averbação foi protocolado sob o nº 1.363 no REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B, sob o nº 993, apresentado por AURISNEY FUNCHAL DA GLORIA (DIRETOR PRESIDENTE), para certificar SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA.

O referido é verdade e dou fé.

Leopoldo de Bulhões, 17 de janeiro de 2008.

Flávia Nunes da Costa
Flávia Nunes da Costa
Substituta/Suboficiala

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valdira Nunes da Costa Flávia Nunes da Costa
Tabeliã Sub-Oficiala
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.
Rua Senador Canedo nº. 619 - Centro
Fone: (0xx62) 3337-1553 - CEP 75190-000
LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS

2º SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução tal do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)
19/01/2008
12103
Flávia Nunes da Costa
Seio de Autenticação
Escriturante Autorizada / Sub-Oficiala
AUTENTICAÇÃO
04998002076

SISTEMA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
10/10/08



Flávia Nunes da Costa
Escrevente Autorizada I Sub - Oficiala



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO E
REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E ESCRIVANIA CÍVEL

Rua Senador Canedo- Nº619 - Centro, Leopoldo de Bulhões - GO.
Fone: (062) 3337-1114 - CEP: 75190-000

Valdira Nunes da Costa
Oficiala/Tabeliã

Flávia Nunes da Costa
Substituta/Suboficiala

CERTIDÃO

Certifico que o documento Matrícula de Radiodifusão Comunitária foi protocolado sob o nº 1.365 no REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A, sob o nº 1.287, apresentado por AURISNEY FUNCHAL DA GLORIA, para certificar .

O referido é verdade e dou fé.

Leopoldo de Bulhões, 17 de janeiro de 2008.

Flávia Nunes da Costa

Flávia Nunes da Costa
Substituta/Suboficiala



2º SERVIÇO NOTARIAL - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do original que me foi apresentado (Dec. lei nº 2148 de 25/04/1948)

19.1.2008

Flávia Nunes da Costa
Flávia Nunes da Costa

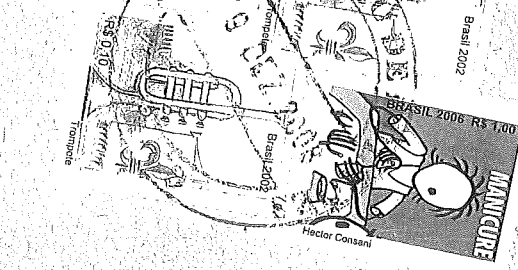
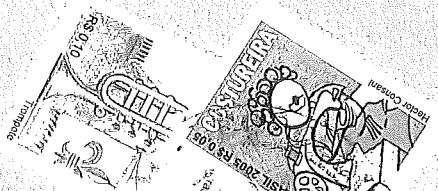
SUPERIOR COUNCIL OF NOTARIES AND REGISTRARS OF GOIÁS
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/08

10000
Comunicar
R. F. 12
R. 12

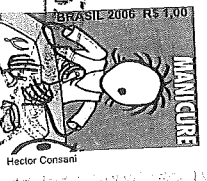
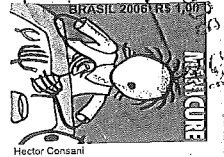
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações e Telecomunicações
Departamento de outorga de serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
EP 70044-900 - Brasília - DF

LEOPOLDO DE BUJARI
19 DEZ 2008
DF - GO

CONFERE COM O ORIGINAL
20, 10 10



LEOPOLDO DE BUJARI
19 DEZ 2008
DF - GO



75340302-8
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR PESO WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

25/10/10

Remetente: Aurisney Funchal do glório - Sociedade Leopoldense de
Cultura

Endereço: Rua Antônio Filadelfo dos Reis, 126, Vila operária
Leopoldo de Buíões - GO

CEP: 75190-00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7841 / 108 SSR/DOUL - MC de 06/11/08

Processo nº 53000.024174/03 Localidade: Leopoldo de Bulhões/GO

Entidade: Sociedade Leopoldense de Cultura

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTILADE HABILITADA

Observações:

Brasília, / /200 Analista responsável:

FANTASIA: Rádios União FM (fls. 18) SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Praca Dom Bove, nº 406 - Centro - Leopoldo de Bulhões/GO
(fls 18)

Observações:

- ① Solicitar baixa do registro no livro B da Ata de Fundação e solicitar registro no Livro A de Resoluções Jurídicas.
② Certidão Cartorária que o Estatuto de 20/12/07 foi registrado no Livro A de Resoluções Jurídicas. (ff. exigências expedido em 05/01/09).

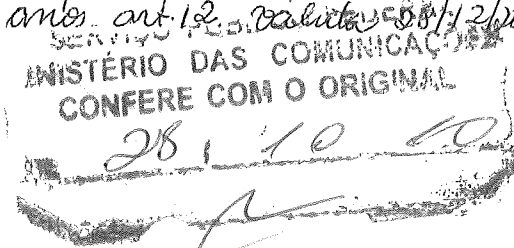
DIRETORIA: eluta em 28/12/07 mandato 4 anos art. 12. validade 08/12/2011

- Cargos: vide verso
- Estatuto Social: fls 110 às 114
- Ata de Fundação: fls 103 e 104
- Ata de Eleição: fls 35
- CNPJ: fls. 04

Brasília, 05 / 10 /2009

Analista responsável: Daniella

Daniella Borges S. Ferreira
SIAPE: Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCS-MC



Cargos - art. 12

- > Diretor Geral: Aurisney Luchal da Glória
- > Diretor Administrativo: Aldemir José Firmine
- > Diretor de Operações: Marcia Maria Glória

declaração de fiel cumprimento: fls. 36

documentos dos dirigentes: fls. 05 às 08.

Bsle, 05/01/09

Daniella
 Daniella Borges S. Ferreira
 Administradora - Mat. 1300472
 CORACISEDORUSDE-AC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28 / 10 / 09
[Signature]

119

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 36 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
Aurisney Funchal da Glória
Associação Leopoldense de Cultura
Rua Antonio Filisbino dos Reis, nº 162
CEP: 75190-000 Leopoldo de Bulhões/GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.024174/03, na localidade de **Leopoldo de Bulhões - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

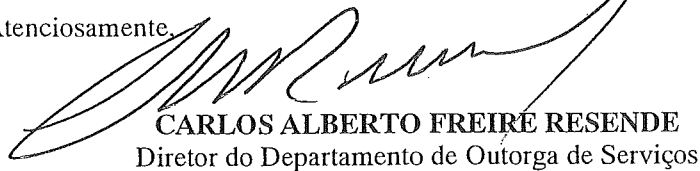
1) Certidão Cartorária comprovando que o Estatuto Social está registrado no Livro “A” de Pessoas Jurídicas e que as alterações estatutárias foram averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas.

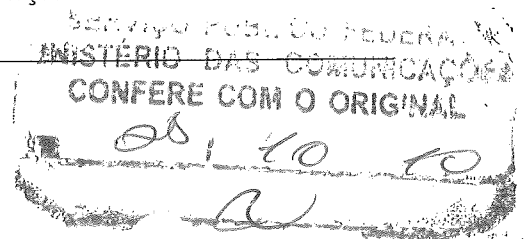
2) Na documentação encaminhada por essa Entidade consta que a Ata de Constituição da Associação, datada de 02/01/2001, foi registrada no Livro B-3, não atendendo, assim, o disposto no subitem 7.2.1 e alínea 7.2.2.1 da Norma Complementar 01/2004. Sendo assim, a Entidade deverá providenciar a baixa do registro no Livro B e o registro da Ata de Constituição no Livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, encaminhando cópia da baixa do Registro no Livro “B” e do registro no Livro “A”.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



2º TAB. DE NOTAS , REG. DE P. JURID.TIT.E DOC. E PROTESTOS
 Rua Senador. Canedo,619-. Centro - Leopoldo de Bulhões - GO
 one (062) 3337-1553 - Fax (062) 3337 1553 - email: cartorio2_civel@hotmail.com
 Valdira Nunes da Costa - Tabeliã

Livro A
2
Folhas
0

19

Flávia Nunes da Costa
 Escrevente Autorizada / Sub-Oficiala

Registro de Títulos e Documentos

O Oficial desta Serventia de Registro de Títulos e Documentos, a pedido do apresentante, lavra o Registro abaixo descrito, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Nº do Registro	Data Registro	Data do Título/Doc.:	Origem do Documento	Custas e Emolumentos
136	19/02/2009			R\$ 17,00

Objeto do Título/Documento	Nº do Título/Documento	Valor do Título/Documento
Constituição		

Apresentante
AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA
 Cidade: _____ UF.: _____

Observações do Documento (Características)
 ATA Nº 01 - DE CONSTITUIREM UMA SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA - EM DATA: 02/01/2001.

Partes envolvidas no Título/Documento

MARCIA MARIA GLERIA		51
AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA	836.228.291-68	51

Registrado nas formas da lei e protocolado com o numero 1.603, no Livro 2 nas folhas 0, nas formas legais desse cartorio.

O Referido é verdade e dou fé.
 Leopoldo de Bulhões, GO, 19 de fevereiro de 2009



CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valdira Nunes da Costa
 Oficiala
Flávia Nunes da Costa
 Sub-Oficiala
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES
 ESTADO DE GOIÁS

MINISTÉRIO DA S COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 009189/2009-91

2º. TAB. DE NOTAS E 2º. CIVEL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valdira Nunes da Costa
 Tabeliã
 Sub-Oficiala
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.
 Rua Senador Canedo nº. 619 - Centro
 Fone: (0xx62) 3337-1553 - CEP 75190-000
 LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS

25:
 24174/03
 ex 16

SERVOÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

gmg
 25/02

Data: 08/03/09
DO: 030601
Para: 030601
 Análise de liberação
 Providências
 Preparar resposta
 Preparar informe
 Responder ao interessado
 Faltante
Outros: *1*
Carlos Alberto Frota Resende
Diretor - L.O.C./SC/MC

EM BRANCO

SEAPA/SC

EM BRANCO

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26/10/10

EM BRANCO

Valdira Nunes da Costa
Tabellã

Protocolo: 1603 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS



Ata número 01 - Aos dias dois (02) do mês

de janeiro do Ano 2009. Aos mil e um, no palácio de ca-
tequese Praça Dom Bosco, em Leopoldo de Bulhões, Es-
tado de Goiás, reuniram-se com o propósito de constituírem
uma Sociedade Leopoldense de Cultura, nos termos vigentes
as seguintes pessoas: Abdoniro José Firmino (professor), Aurisney
Funchal da Glória (professor e Radialista), Isabel do Carmo Berun
dos Glória (professora), Nilton Correia de Araújo (Ferroviário), Hélio
Glória (Ferroviário), Mauro Everton Nascimento, Rosana Lopes
Campos Nascimento, Vanira Gomes dos Santos, Lore Gomes dos
Santos (estudante e Funcionária Pública), Márcia Maria Gló-
ria (professora), Jefferson Adriano Souza (vendedor). Foi oca-
sionado para coordenar os trabalhos, Aurisney Funchal da
Glória, que convidou a mim Márcia Maria Glória, para
lançar a presente Ata. O coordenador fez a exposição do
motivo da reunião que seria a fundação da Sociedade Leo-
poldense de Cultura. Com essa sociedade legalizada a que-
r-se iniciaria o resgate da história de Leopoldo de Bulhões.
Em seguida foi abordado o sonho de ver a Estação Ferro-
viária como marco do surgimento de nossa cidade, se trans-
formar num espaço cultural e Patrimônio Público onde
poderia funcionar a Biblioteca Municipal como fonte de
oportunidade para nossos estudantes, professores e todo
aquele que procura nos limites o prazer da leitura e
a busca do conhecimento. Com a Sociedade Leopolden-
se de Cultura legalizada e organizada a população
teria a oportunidade de participar de eventos apresentando
a cultura, o artesanato, a música, a dança etc. Foi
falado que o município já tem a Lei de Tombamento
do Patrimônio da Estação Ferroviária. Assumindo os
trabalhos o coordenador propôs a leitura do Estatuto
da Sociedade Leopoldense de Cultura, anteriormente ela
lê-se e que foi aprovada pelos membros da comissão

Valdira Nunes da Costa
Escritante Autorizada / Sub - Oficial

28/10/09

Valdira Nunes da Costa
Tabeliã

Protocolo: 1603 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Márcia N.
da Costa
Escritório Auxiliar

a partir de então a Sociedade Leopoldense de Cultura
foi marcada para o dia dezessete (17) de janeiro no mesmo
local e horário uma nova reunião para eleger a Primeira
Diretoria e para que pudessem ser convidadas outras pes-
soas. O Estatuto será anexado ao livro de Ata. Como na
da mais houverem a ser tratados o condernados da reuni-
ão deu por encerrado os trabalhos e eu, Márcia Maria Faria
que servi de secretária, lavrei a presente Ata que, lida e
achada conforme, contém as assinaturas dos participantes
fundadores, como prova a livre vontade de cada um de
organizar a Sociedade Leopoldense de Cultura. Leopoldo de
Bulhões, 02 de janeiro de 2009. Márcia Maria Glória Faria
do Carmo Bernardes Glória, Mauro Roberto Bastimento, Rosana Lopes
Campos Nascimento, Joilson Roberto Lopes, Tone Gomes dos Santos,
Vanira Gomes dos Santos, Rita C. de Araújo, Aldemiro
José Firmino, Heilão Faria - Aurisney, Funchal da Glória

2º TAB. DE NOTAS , REG. DE P. JURID.TIT.E DOC. E PROTESTOS
 Rua Senador Canedo,619-. Centro - Leopoldo de Bulhões - GO
 one (062) 3337-1553 - Fax (062) 3337 1553 - email: cartorio2_civel@hotmail.com
Valdira Nunes da Costa - Tabeliã

Livro A
2
Folhas
0

Flávia Nunes da Costa
 Sub-Oficiale

Registro de Títulos e Documentos

O Oficial desta Serventia de Registro de Títulos e Documentos, a pedido do apresentante, lavra o Registro abaixo descrito, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Nº do Registro	Data Registro	Data do Título/Doc.:	Origem do Documento	Custas e Emolumentos
137	19/02/2009			R\$ 17,00

Objeto do Título/Documento	Nº do Título/Documento	Valor do Título/Documento
Constituição		

Apresentante
AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA
 Cidade: UF.:

Observações do Documento (Características)
 ATA Nº 02 CONSTITUIREM UMA SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA - EM DATA 02/01/2001.

Partes envolvidas no Título/Documento		
AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA	836.228.291-68	14
MARCIA MARIA GLERIA		52

Resgistrado nas formas da lei e protocolado com o numero 1.604, no Livro 2 nas folhas 0, nas formas legais desse cartorio.
 O Referido é verdade e dou fé.
 Leopoldo de Bulhões - GO, 19 de fevereiro de 2009



2º. TABELIGNATO DE NOTAS E 2º. CIVEI;
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
 DOCUMENTOS E PROTESTOS
 Valdira Nunes da Costa Tabeliã
 Flávia Nunes da Costa Sub-Oficiale
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES
 ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC
 Rua Senador Canedo nº. 619 - Centr
 Fone: (0x62) 3337-1553 - CEP 75190-00
LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
 Valdira Nunes da Costa
 Oficiala
 Flávia Nunes da Costa
 Sub-Oficiale
 COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES
 ESTADO DE GOIÁS

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 19/02/09

Valdira Nunes da Costa
Tabeliã

Protocolo: 1604 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ORIGINAL

2
FF Valdira Nunes da Costa
Escritório de
Tabeliã I Sul

Ata nº 02 - Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano 2009 às seis mil e uma, no salão de catequese Praça Dom Basílio às 19:30 horas, em Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, reuniram-se com o propósito de constituir a Sociedade Leopoldense de Cultura, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: Maria Aparecida Rodrigues, Mauro Everton Nascimento, Milton Correia de Araujo, Joana Diane Romano da Silva, Maria Ribia de Lima Borges, Marilda das Graças Alves, Marizeth Martins Tristão, Isabel do Carmo Bernardes Glória, Elton Gomes Gonçalves, Elizeti Cardoso Meireles, Rosana Lopes Campos Nascimento, Maria de Fátima Rodrigues Oliveira, Ivan Simões da Silva, João Eugênio da Costa, Jefferson Adriano Louza, Ivânia José de Oliveira, Manoel dos Anjos de Jesus, Ademir Batista da Silva, Nilda Egídi de Miranda, Márcia Maria Glória, Aurisney Funchal da Glória. Foi aclamado para coordenar os trabalhos, Aurisney Funchal da Glória, que convidou a mim Márcia Maria Glória para lavrar a presente ata. Assumindo a direção dos trabalhos o coordenador explicou os detalhes do Estatuto da Sociedade Leopoldense de Cultura que havia sido aprovado na reunião de fundação. A seguir o coordenador terminou que se procedesse a eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme dispõe o Estatuto recém aprovado. Primeiro foi realizada a escolha dos membros da Diretoria Executiva, a escolha foi feita por aclamação ficando assim definido: Presidente: Aurisney Funchal da Glória; Vice-Presidente: Maria de Fátima Rodrigues Oliveira; 1ª Secretária: Isabel do Carmo Bernardes Glória; 2ª Secretária: Marilda das Graças Alves; 1º Tesoureiro: Márcia Maria Glória; 2º Tesoureiro: Ademir Batista da Silva; Conselho Deliberativo: Aurisney da Glória, digo, Aurisney Funchal da Glória, como Presidente da Diretoria Executiva e membro nato, Joana

Valdira Nunes da Costa
Tabeliã

2

137

2

Protocolo: 1604 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

CONFERE COM O ORIGINAL

28.10.09

Valdira Nunes da Costa
Escritório Autorizada I Sub - Oficial

Dane Romano; Maria Aparecida Rodrigues; Elizete Cardoso
meireles e Elton Gomes Gonçalves como membros titulares
Os suplentes: Manoel Domingos de Jesus, Marizeth Martins
Cristão, Ivan Simões, João Eugênio e Jefferson Adriano
Souza Conselho Fiscal: Irônio José de Oliveira, Rosana de
Lima Campos Nascimento e Nilda Egídio de Miranda com
membros titulares, suplentes: Milton Correia de Araújo
Mauro Everton Nascimento e Lucimar Fonseca Borges
O Presidente eleito marcou uma nova Reunião para
o dia 06 de Fevereiro de 2001 no mesmo local e horá-
rio. Declarou encerrada a reunião sendo que logo
em seguida os membros do Conselho Deliberativo se reu-
niram para a escolha do Presidente, Vice-Presidente
e secretário do Conselho. Como nada mais houvesse a
ser tratado, o Presidente da Sociedade Leopoldense de Cul-
tura deu por encerrados os trabalhos e eu, Márcia Maria
Glória que souvi de Secretária, lavrei a presente Ata que,
lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos
os participantes fundadores, como prova a livre pon-
tade de cada um de organizar a Sociedade Leopoldense de
Cultura Leopoldo de Bulhões - go. 17 de Janeiro de 2001. Márcia
Glória, Sabel de Carmo Bernardes Glória, Elizete Car-
dos - meireles, Mauro Everton Nascimento, Rosana de
Lima Campos Nascimento, Nilda das Graças Alves, Maria de Fátima Rodrigues Oliveira, Ivan
Dane Romano da Silva, Nilda Egídio de Miranda, Irônio José de Oliveira,
Mara Ríbia de Lima Borges, Jefferson Mauro, Lucimar
Fonseca Souza, Ivan Simões da Silva, Milton Correia
de Araújo, Maria Aparecida Rodrigues, Adalgiza B de Brito
Marizeth Martins Cristão, Manoel Domingos de
João Eugênio, Elton Gomes Gonçalves, Aurisney
Funchal da Glória

CIVIL
TÍTULOS
L. de Costa
L. de
ILHOES
EI, ETC
Centro
150-000
GOIÁS

2º TAB. DE NOTAS , REG. DE P. JURID.TIT.E DOC. E PROTESTOS
 Rua Senador Canedo,619-. Centro - Leopoldo de Bulhões - GO
 one: (062) 3337-1553 - Fax (062) 3337 1553 - email: cartorio2_civel@hotmail.com
 Valdira Nunes da Costa - Tabeliã

Livro A
2
Folhas

Valdira Nunes da Costa
 Escrevente Autorizada / Sub - Tabeliã

Registro de Títulos e Documentos

O Oficial desta Serventia de Registro de Títulos e Documentos, a pedido do apresentante, lavra o Registro abaixo descrito, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Nº do Registro	Data Registro	Data do Título/Doc.:	Origem do Documento	Custas e Emolumentos
138	19/02/2009			R\$ 57,00

Objeto do Título/Documento	Nº do Título/Documento	Valor do Título/Documento
Constituição		

Apresentante
AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA
Cidade:

EXISTEM OUTROS DOCUMENTOS
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28.10.09

Observações do Documento (Características)

ESTATUTO SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA - EM DATA 02/01/2001.

Partes envolvidas no Título/Documento		
AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA	836.228.291-68	14
ISABEL DO CARMO BERNARDES GLERIA		13
MARCIA MARIA GLERIA		52

Averbações e Anotações em geral

Protocolo de Averbação 1606

Cópia fiel da Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Sociedade Leopoldense de Cultura, lavrada no Livro nº. 01 folhas 08 à 12, do seguinte teor. Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Sociedade Leopoldense de Cultura realizada no dia 16 de Dezembro de 2007, às 19:30hs no Salão da Igreja Católica na Praça Dom Bosco em Leopoldo de Bulhões - GO, convocada pelo Conselho deliberativo em Edital de Convocação publicada no dia 06 de Dezembro de 2007 para deliberarem sobre a seguinte pauta: mudanças no Estatuto Social da Sociedade Leopoldense de Cultura Registrado em 16/04/2001 Protocolado sob o nº 931 e registro sob nº 993 no livro B - 03 do RTD desta cidade e outros assuntos de interesse dos associados; a Assembléa Geral teve início com a indicação do Sr. Aurisney Funchal da Glória, para presidir a Assembléa esse determinou que fosse lido o Edital, este após lido foi colocado em aprovação sendo aprovado por unanimidade, passando então a análise da proposta das mudanças no Estatuto Social da Sociedade Leopoldense de Cultura. O Sr. Aurisney esclareceu que as mudanças se faz necessária devido a exigências do Ministério das Comunicações devido a Lei 9612/98 e Norma Complementar nº. 01/2004 do Ministério das Comunicações e Código Civil Brasileiro e que as modificações no Estatuto foram elaboradas tendo por base as leis citadas, colocado em votação por aclamação foi aprovado por unanimidade pelos associados em dias com suas obrigações estatutárias e ficando assim conforme aprovado e transcrito nesta Ata e autorizado por unanimidade a averbação do presente estatuto e registro da Radiodifusão Comunitária Radio VISÃO FM no CRTD desta cidade.

ESTATUTO SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA - EM DATA 02/01/2001.

SOCIAL - 1 - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art.1º - A SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de LEOPOLDO DE BULHÕES, Estado DE GOIAS., com sede, na PRAÇA DOM BOSCO s/n centro de Leopoldo de Bulhões-go. Parágrafo Único - A SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA, utilizará como denominação fantasia RADIO VISÃO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º- A (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA) tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a :Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA) será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléa Geral, com residência ou sedê neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.Art. 6º - A (SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA) será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.II - Contribuintes ou Efetivos.III - Honorários.Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléa Geral.Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da

solicitação, deverá submetê-la à Assembléa Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO** Art. 10 - São órgãos da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**: Assembléa Geral; Diretoria; Conselho Comunitário Art. 11 - A Assembléa Geral, órgão máximo de deliberação da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 17. do mês de Dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. § 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléa especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA** órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléa Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléa Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA** brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. Convocar as reuniões e Assembléas Gerais; Representar a em atos públicos ou internos. Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**. Apresentar relatório anual a Assembléa Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléa Geral; II) De cada dirigente: Ao Presidente compete: representar a **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléa Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléa Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV - DAS ELEIÇÕES** Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléa Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido exposto consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. **V - DA PROGRAMAÇÃO** Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléa Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO** Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléa Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléa, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da **SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA**, ocorrerá segundo decisão de Assembléa Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléa. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG Extraordinária de 20 de Dezembro 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, 20 de Dezembro de 2007. AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA - DIRETOR PRESIDENTE; JURANDIR DE SOUZA E SILVA - OAB-GO 8160. Dr. Jurandir de Sousa Silva - OAB - 8160.

Flávia Nunes da Costa
Escrivente Autorizada I Sub - Oficial

Registrado nas formas da lei e protocolado com o numero 1.605, no Livro 2 nas folhas 0, nas formas legais desse cartorio.	O Referido é verdade e dou fé. Leopoldo de Bulhões - GO, 19 de fevereiro de 2009
---	---

Flávia Nunes da Costa
Escrivente Autorizada I Sub

Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0499A001312
PADRAO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/02/09

2º TAB. DE NOTAS, REG. DE P. JURID. TIT. E DOC. E PROTESTO Rua Senador Canedo, 619 - Centro - Leopoldo de Bulhões - GO	Livro 2	Nr. do Registro 138	Ficha 1
---	------------	------------------------	------------

Valdira Nunes da Costa
Tabelliã

Protocolo: 1605 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

SERV. P. PÚBL. FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

128
de

Valdira Nunes da Costa
Escritor(a) Autorizada (a) Sub - Oficial

Valdira Nunes da Costa
Escritor(a) Autorizada (a) Sub - Oficial

ESTATUTOS DA SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

Art. 1º - A SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA é uma associação civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, regida pelo presente Estatuto e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - Constituem objetivos e finalidades da SOCIEDADE:

- a) Fomentar as atividades artístico-culturais no âmbito do município de Leopoldo de Bulhões;
- b) Promover as artes literárias, cênicas, plásticas, cinematográficas e musicais;
- c) Cultivar as tradições folclóricas através de suas expressões de hábitos, costumes, ornias, festas, danças e artesanato;
- d) Apoiar a criança e o adolescente em seus talentos artísticos e na divulgação e preservação do canto coral, da música instrumental, tanto na sua expressão erudita quanto popular;
- e) Promover cursos de formação artístico-culturais em todas as modalidades e sob todos os aspectos;
- f) Estimular a criação e manutenção de bibliotecas, arquivos e centros de documentação, corais, orquestras, ateliers, galerias de arte, grupos de danças folclóricas, ballet, teatro e música erudita e popular;
- g) Preservar e defender os bens e valores culturais, arquitetônicos, paisagísticos e ambientais do município de Leopoldo de Bulhões;
- h) Apoiar a preservação e restauração do acervo histórico, artístico, cultural e ambiental do município de Leopoldo de Bulhões;
- i) Instituir e manter um museu destinado a preservar a memória de Leopoldo de Bulhões;
- j) Apoiar o programa de processamento técnico, de conservação e restauração dos acervos museológico, bibliográfico e arquivístico existentes no município;
- l) Promover e defender a qualidade de vida dos moradores nas decisões dos órgãos públicos e privados que lhes digam respeito;
- m) Promover e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e cultural em todos os seus aspectos, fases e níveis;
- n) Colaborar com órgãos públicos e privados no cumprimento das normas legais estabelecidas, bem como na preparação de normas fiscalizadoras de execução da política de defesa dos bens patrimoniais, culturais, arquitetônicos e ambientais;
- o) Promover e apoiar a realização de festivais, exposições e encontros de expressão artístico-culturais;
- p) Formalizar convênios, contratos e intercâmbios com instituições e entidades públicas e privadas, locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, que tenham como finalidades o patrocínio, a promoção e o fomento da arte e da cultura, em quaisquer de suas formas e expressões;
- q) Angariar recursos, fundos, subvenções e auxílios financeiros, materiais e humanos junto a órgãos públicos e entidades privadas, no sentido de manter,

PROT



2º TAB. REGISTR. I
Valdira Nunes da Costa
Tabelliã
COMARCA DE ESTADO DE GO.
Rua Senador
Fons: (0XX02)
LEOPOLDO L.

Valdira Nunes da Costa
Tabeliã

Protocolo: 1605 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20, 10 129
Pls. 02

Valdira Nunes da Costa
Escritor Autorizada - Oficial

Valdira Nunes da Costa
Escritor Autorizada - Oficial

promover, subvencionar e auxiliar entidades e atividades credenciadas, que tenham como objetivos e cultivo da arte e da cultura e demais atividades afins.

Parágrafo único - Para a consecução desses objetivos, a SOCIEDADE poderá celebrar acordos, ajustes, contratos e convênios com pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou internacionais, municipais ou estaduais.

CAPÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL

Art. 3º - É ilimitado o número de associados, podendo participar do quadro social pessoas físicas ou jurídicas, desde que satisfaçam as exigências e condições previstas neste Estatuto, não respondendo os mesmos solidária ou subsidiariamente por obrigações contraídas pela Sociedade.

Art. 4º - As pessoas jurídicas associadas deverão submeter à aprovação da Diretoria Executiva o nome de até duas pessoas físicas, com poderes para representa-las na SOCIEDADE, podendo votar e ser votados.

Parágrafo único - Os representantes do que trata o presente artigo poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 5º - A SOCIEDADE é constituída por sócios, pessoas físicas ou jurídicas, com as seguintes categorias:

I- FUNDADORES - aqueles que participaram da constituição da SOCIEDADE e que se inscrevem até 1 (um) mês após a Assembleia Geral de constituição;

II- BENEMÉRITOS - as pessoas físicas que tiveram prestado relevantes serviços à SOCIEDADE, a Leopoldo de Bulhões ou à área cultural;

III- CONTRIBUINTES - aqueles que colaboram com a anuidade fixada pelo Conselho Deliberativo;

IV- CORRESPONDENTES - as pessoas, leopoldenses ou não, residentes em outros locais, que colaborem com a SOCIEDADE enviando por doação ou indicando obras sobre Leopoldo de Bulhões ou de interesse geral, entre outras colaborações;

V- COLABORADES - as pessoas físicas que contribuam com quantia inferior a anuidade;

VI- ESTUDANTES - os estudantes de todos os graus que contribuírem com anuidade igual ou superior à metade do valor estipulado para os sócios contribuintes.

Parágrafo único - Os sócios correspondentes, colaboradores e os estudantes não possuem direito a voto.

Art. 6º - A admissão de associados será feita mediante requerimento ao Presidente da Sociedade; tal requerimento será apreciado em reunião de diretoria cabendo a esta deliberar sobre ele.

Art. 7º - A proposta para associado benemérito deverá ser justificada convenientemente, subscrita por 03 (três) associados, no mínimo, da mesma categoria, ou por membro do Conselho Deliberativo. O Conselho Deliberativo apreciará o pedido pelo voto da maioria de seus membros presentes.

Art. 8º - Os associados pagarão preferencialmente no primeiro trimestre de cada ano as anuidades.

1º - O valor das anuidades correspondentes às diversas categorias será fixado anualmente pelo Conselho Deliberativo.

CE

Protocolo que foi feito
Livro
de
a
de
de

PROTO
REGI

Valdira Nunes da Costa
Tabeliã
COMARCA
ESTADO DE
Rua Senad
Fona: (0XX)
LEOPOLD

2º TAB. DE NOTAS , REG. DE P. JURID.TIT. E DOC. E PROTESTO Rua Senador Canedo, 619 - Centro - Leopoldo de Bulhões - GO	Livro 2	Nr. do Registro 138	Ficha 3
Valdira Nunes da Costa Tabeliã			

Protocolo: 1605 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

138

Fls. 03

Valdira Nunes da Costa
Escritório Tabeliã Sub-Oficial

Valdira Nunes da Costa
Escritório Tabeliã Sub-Oficial

2º - Os associados das diversas categorias poderão contribuir com importâncias suplementares, tendo em vista os objetivos da Entidade.

3º - A critério da Diretoria Executiva, as contribuições previstas neste artigo poderão ser prestadas de forma a atender a conveniência dos associados.

**CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- a) Assistir às Assembleias Gerais;
- b) Ter antecedência de informação sobre os eventos promovidos ou patrocinados pela SOCIEDADE;
- c) Propor novos associados, obedecidas às exigências Estatutárias;
- d) Receber um certificado e carteira da categoria correspondente à sua inscrição;
- e) Os associados quites poderão ter delegação, outorgada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, para representar a SOCIEDADE em Congressos, Jornadas, Encontros e demais atividades culturais promovidas por outras associações nacionais e/ou estrangeiras;
- f) Apresentar sugestões ao Conselho Deliberativo relativamente a matérias de interesse geral;
- g) Gozar das vantagens correspondentes a sua categoria, conforme for decidido pelo Conselho Deliberativo;
- h) Contar com descontos especiais em serviços, produtos comercializados, cursos, seminários e outros eventos promovidos pela Sociedade;
- i) Votar e ser votado para os cargos da SOCIEDADE, desde que preenchidas as exigências estatutárias, exceto pessoas jurídicas;
- j) Participar da elaboração do Plano de Ação da Sociedade;
- k) Participar das reuniões da Sociedade, inclusive as da Diretoria.

CERT

PROT

Art. 10 - São deveres de todos os associados:

- a) Respeitar e obedecer ao Estatuto e demais Atos Normativos;
- b) Pagar com regularidade as contribuições;
- c) Comparecer às reuniões da Assembleia e às da comissão para quem tenha sido eleito ou designado;
- d) Concorrer, na medida de suas possibilidades, para a consecução dos objetivos da Sociedade;
- e) Divulgar os projetos e demais atividades desenvolvidas pela Sociedade.

Art. 11- Será excluído o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) Deixar de solver seus compromissos financeiros para com a SOCIEDADE por mais de 01 (um) ano sem justificativa convincente e comprovada;
- b) Ter atuação pública e notória contrária aos interesses da Entidade.

Art. 12 - A exclusão é ato decisório da competência do Conselho Deliberativo.

**CAPÍTULO IV
PATRIMÔNIO E CONTRIBUIÇÃO SOCIAIS**

Art. 13 - O patrimônio da SOCIEDADE é constituído de:

2º TABELIÃO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DOCUM
Valdira Nunes da Costa
Tabeliã
DEMANDA DE LEI
ESTADO DE GOIÁS,
Rua Senador Canedo
nº 619 - CEP: 74.000-000 - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28/10/09

Valdira Nunes da Costa
Tabeliã

Protocolo: 1605 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

19/2
Flávia Nunes da Costa
Escritorã Autorizada / Sub - Oficial

- a) Contribuições dos associados em suas diversas categorias;
 - b) Subvenções federais, estaduais e municipais;
 - c) Doações, patrocínios, legados ou outros recursos que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, associadas ou não;
 - d) Bens móveis ou imóveis e direitos penicentes à SOCIEDADE, bem como rendas decorrentes de sua exploração;
 - e) Rendas eventuais, provenientes aos serviços e atividades oferecidas pela SOCIEDADE.
- 1º - O valor dos serviços a serem prestados pela SOCIEDADE será fixado pela Diretoria Executiva.
- 2º - As rendas da SOCIEDADE serão integralmente aplicadas na execução e desenvolvimento de suas finalidades sociais.

CER
PROT

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 14 - A SOCIEDADE será integrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal;

Art. 15 - Os membros da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não serão remunerados, por qualquer forma, e nem serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens, dirigentes, mantenedores e associados, sob nenhuma forma ou pretextos.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 - A Assembleia Geral, órgão soberano de deliberação social, poderá ser Ordinária ou Extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no mês de abril.

Art. 17 - A convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverá ser feita por edital, com antecedência de 10 (dez) dias da data da reunião, por iniciativa do Presidente do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - havendo urgência, o prazo referido no parágrafo anterior poderá ser dispensado, procedendo-se a convocação de todos os associados através de outros meios, de forma a garantir a eficácia da comunicação.

Art. 18 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos associados com direito a voto, e em segunda, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados com igual direito. Os associados com direito a voto poderão votar por procuração.

Art. 19 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada por iniciativa do Presidente do Conselho Deliberativo ou, na sua ausência ou impedimento pelo seu substituto ou por convocação de, no mínimo um terço (1/3) dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 20 - A Assembleia Geral Ordinária competirá:

2º TABELIONATO
REGISTRO DE PESSOAS
DOCUMENTO
Valdira Nunes da Costa
Tabeliã
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES
ESTADO DE GOIÁS, NA
RUA SENADOR CANEDO, 619 - CENTRO - LEOPOLDO DE BULHÕES - GO
CEP: 74.600-000

CONFERE COM O ORIGINAL
28/02/09

Valdira Nunes da Costa
Tabeliã

Protocolo: 1605 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

138
ex
P. 08
F. 05
Valdira Nunes da Costa
Tabeliã - Leopoldo de Bulhões - GO

Flávia Nunes da Costa
Escrevente Autorizada / Sub - Oficial

- a) Examinar e pronunciar-se sobre o relatório do balanço e da situação financeira do exercício anterior, com prévia aprovação do Conselho Fiscal;
- b) Apreçar os planos de ação da Diretoria Executiva;
- c) Fixar o número de membros do Conselho Deliberativo;
- d) Eleger, dentre os associados com direito a voto, os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva cujos mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição;

Art. 21 - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo para:

- a) Deliberar sobre reforma do Estatuto vigente;
- b) Decidir sobre a dissolução da Associação;
- c) Destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- d) Decidir sobre qualquer assunto relevante e de interesse da Associação e/ou de seus associados.

Art. 22 - As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo único - Nas Assembleias Gerais, qualquer associado poderá ser representado por outro, mediante procuração. O associado representante terá direito a um voto para cada associado representado até o máximo de cinco votos, inclusive o dele.

Art. 23 - A Assembleia Geral Extraordinária convocada para deliberar sobre a dissolução da SOCIEDADE, só poderá ser realizada com a presença de 75% dos sócios.

Parágrafo único - A dissolução somente poderá ser efetuada com aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) dos votos.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24 - A Diretoria, nos termos do artigo 15, compor-se-á dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro.

Art. 25 - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para mais 1 (um) mandato.

Art. 26 - Compete à Diretoria:

- a) Promover a realização dos objetivos a que se propõe a Sociedade Leopoldense de Cultura;
- b) Administrar a SOCIEDADE, executando as deliberações de competência da Assembleia Geral;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d) Elaborar as demonstrações financeiras e o orçamento anual com parecer do Conselho Fiscal e submete-lo à Assembleia Geral;

CER
Estado de Goiás
Oficial

PROTCC

2º TABELIÃO
REGISTRO DE P
DOCUM
Valdira Nunes da Costa
Tabeliã
COMARCA DE LEG
ESTADO DE GOIÁS,
Rua Senador Can
Fones (0XX62) 337 -
LEOPOLDO DE B

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/09

2º TAB. DE NOTAS , REG. DE P. JURID.TIT. E DOC. E PROTESTO Rua Senador Canedo, 619 - Centro - Leopoldo de Bulhões - GO	Livro 2	Nr. do Registro 138	Ficha 6
Valdira Nunes da Costa Tabelliã			

Protocolo: 1605 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

133
Fls. 06
Valdira Nunes da Costa
Estatutária Leopoldo de Bulhões - Goiás
Valdira Nunes da Costa
Emprego Autorizado / Sub-Oficial

e) Elaborar e reformar o Regimento Interno para apreciação da Assembléia;

f) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;

g) Assinar convênios e demais instrumentos de interesse sócio-cultural ou educacional para a Sociedade;

h) Administrar as finanças da Sociedade, investindo os recursos existentes da melhor maneira possível;

i) Propor o valor da anuidade a ser paga pelos sócios;

j) Submeter à Assembléia Geral, anualmente, o plano de ação da Sociedade.

l) Reunir ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria, do Conselho Deliberativo, ou ainda do Conselho Fiscal.

Art. 27 – São atribuições do Presidente:

a) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele;

b) Coordenar, supervisionar e fiscalizar os serviços necessários à administração da Entidade;

c) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos do Estatuto e deliberações da Assembléia Geral;

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais.

e) Instituir Comissões Temporárias de estudo e trabalho para subsidiar a Diretoria no exercício das funções regulamentares.

Art. 28 – São atribuições do Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

b) Assistir o Presidente em suas obrigações na administração da Sociedade.

Art. 29 – Os atos de qualquer natureza que envolva obrigações sociais, bem como contratação de empréstimos, emissão de cheques e outras ordens de pagamento serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 30 – São atribuições do 1º Secretário:

a) Executar todo o expediente da Sociedade, escriturando e zelando pela perfeita ordem dos livros e papéis a seu cargo;

b) Lavrar as atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias;

c) Organizar o livro de registro de sócios;

d) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

e) Assinar com o Presidente a correspondências da sociedade;

f) Exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

Art. 31 – São atribuições do 2º Secretário;

a) Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos;

b) Auxiliar o 1º Secretário nas suas obrigações na Secretaria;

Art. 32 – São atribuições do 1º Tesoureiro;

a) Guardar todos os bens financeiros da Sociedade;

b) Participar da abertura de conta bancária conjunta em nome da Sociedade e assinar cheques juntamente com o Presidente;

c) Escriturar todos os resultados e rendimentos das campanhas financeiras;

CERT

PROT

2º TABELION/ REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS E DOCUMENTOS
Valdira Nunes da Costa
Tabelliã

COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHOES, ESTADO DE GOIAS, Rua Senador Canedo, nº 619 - Centro - Leopoldo de Bulhões - GO
Fone: (0XX62) 337 - 133

CONFERE COM O ORIGINAL

28

Valdira Nunes da Costa
Tabellã

Protocolo: 1605 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

134

Fls. 07

Valdira Nunes da Costa
Escritorã Autorizada / Sub-Oficial

Valdira Nunes da Costa
Escritorã Autorizada / Sub-Oficial

CERT

- d) Escriturar a cobrança das anuidades;
 - e) Responsabilizar-se pelos documentos e livros contábeis.
- Art. 33 - São atribuições do 2º Tesoureiro:
- a) Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos;
 - b) Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas obrigações na Tesouraria.

Este livro que foi feito hoje
em nº Livro as fls
..... da cartela do liv
..... desta cartela.

SEÇÃO III

Art. 34 - O Conselho Deliberativo, órgão orientador da SOCIEDADE de Bulhões eleito em Assembleia Geral, será constituído por associados com direito de voto, com interesse em assuntos culturais, e pelo Presidente da SOCIEDADE, Conselho Nato.

1º - O Conselho Deliberativo será composto de 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, indicados pela Assembleia Geral.

2º - O mandato dos membros eleitos do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

3º - As vagas que ocorrerem no curso do mandato serão preenchidas pelos respectivos suplentes.

Art. 35 - Os membros do Conselho Deliberativo escolherão, entre si, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, os quais terá mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 36 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á bimestralmente ou sempre que convocado pelo Presidente.

Art. 37 - O mandato do Conselho é pessoal, não podendo ser exercido por delegação.

Art. 38 - Para que as reuniões do Conselho Deliberativo possam se instalar em 1º convocação, e validamente deliberar será necessária a presença da maioria de seus membros. Em segunda convocação o Conselho Deliberativo poderá instalar-se com qualquer número.

Art. 39 - As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes. Caberá ao Presidente do Conselho, ou ao seu substituto, o voto de desempate.

Art. 40 - O Presidente, por proposta dos Conselheiros, poderá solicitar a presença em suas reuniões de terceiros, associados ou não da SOCIEDADE, cuja competência possa parecer útil. Estes convidados não poderão participar das votações.

Art. 41 - O Conselho Deliberativo tem a incumbência de:

- a) Estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da SOCIEDADE, verificar e acompanhar sua execução, conforme o Estatuto;
- b) Autorizar a Diretoria Executiva a comprar ou alienar bens, contrair empréstimos, dar garantias e contratar;
- c) Apreciar a proposta e modificações do Regimento Interno da SOCIEDADE, apresentadas pela Diretoria Executiva;
- d) Outorgar os títulos de associado honorário às pessoas que houverem prestado serviços relevantes à SOCIEDADE e/ou à área cultural, nos termos do artigo 5º, inciso II;
- e) Deliberar sobre exclusão de associados, em qualquer categoria, nos termos dos artigos 11 e 12;

2º TAB. DE
REGISTRO
DO
Valdira Nunes da Costa
Tabellã
COMARCA DE I
ESTADO DE GOIÁS
Rua Senador C
Fone: (0XX62) 3
LEOPOLDO DI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/10

Valdira Nunes da Costa
Tabellã

2

138

8

Protocolo: 1605 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

- f) Examinar anualmente a proposta de Plano Ação da Diretoria Executiva;
- g) Apreciar anualmente o parecer do Conselho Fiscal, bem como as demonstrações financeiras e os orçamentos encaminhados e apresentados pela Diretoria Executiva;
- h) Fixar o valor das contribuições relativas às categorias de sócios de que trata o artigo 5º;
- i) Apreciar a criação de classificações dentro das categorias de Associados Pessoas Físicas e Associados Pessoas Jurídicas, nos termos dos incisos "III" e "IV", do artigo 5º;
- j) Apreciar outras matérias que decorram de decisão da Assembléia Geral ou da dinâmica organizacional.
- Parágrafo único - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos eventuais.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 42 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização econômico-financeira da SOCIEDADE, compor-se-á de 03 (três) associados, membros efetivos, e de 03 (três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os associados com direito a voto, por um período de 2 (dois) anos, podendo haver 1 reeleição.

Art. 43 - O Conselho Fiscal deverá reunir-se ordinariamente 04 (quatro) vezes por ano e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, com participação de 03 (três) de seus membros.

Parágrafo único - Em caso de impedimento de membros efetivos do Conselho fiscal, será convocado um dos membros suplentes.

Art. 44 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e constarão de ata lavrada em livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 45 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar a escrituração contábil da SOCIEDADE, assim como a documentação a ela referente, emitindo parecer;
- b) Examinar o relatório das atividades da SOCIEDADE, assim como a demonstração dos resultados econômico-financeiros do exercício findo, emitindo parecer quanto a estes últimos;
- c) Examinar, trimestralmente, as demonstrações dos resultados econômico-financeiros da SOCIEDADE, emitindo parecer;
- d) Examinar se os montantes das despesas realizadas estão de acordo com os programas e decisões da Assembléia Geral, emitindo parecer;

Parágrafo único - Para os exames e verificações adequadas dos livros, contas e documentos necessários, poderá o Conselho Fiscal, ouvida a Diretoria Executiva, contratar o assessoramento de técnico especializado e registrado em órgão competente.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

MISTÉRIO DAS ELEIÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

2º TAB. DE NOTAS , REG. DE P. JURID.TIT. E DOC. E PROTESTO Rua Senador Canedo, 619 - Centro - Leopoldo de Bulhões - GO	Livro 2	Nr. do Registro 138	Ficha 9
Valdira Nunes da Costa Tabeliã			

Protocolo: 1605 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Fls. 09

136
a

Valdira Nunes da Costa
Escritório Autorizada / Sub - Oficial

Art. 46 - Poderão candidatar-se aos cargos eletivos da entidade os sócios maiores de 18 anos e em dia com as obrigações de associados.

Art. 47 - As eleições da Diretoria do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal serão realizadas no mês de dezembro, até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos seus membros, por votação direta e secreta.

Art. 48 - As chapas, com a composição da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, serão entregues à comissão organizadora até 8 (oito) dias antes da data prevista para as eleições.

Art. 49 - É vedada a reeleição por mais de uma vez consecutiva, quaisquer cargos eletivos da Associação, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 50 - A dissolução da SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA só poderá ser decidida em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, obedecido o disposto no artigo 23.

Parágrafo único - em todo e qualquer caso de extinção da SOCIEDADE, todo seu patrimônio, recursos e fundos existentes na data do evento, e demais direitos e ações, serão revertidos à entidade congênita a ser escolhida pelo Conselho Deliberativo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 51 - O regimento interno será preparado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 52 - O exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvadas as despesas de viagens e representação em favor da SLC, desde que comprovadas.

Art. 53 - A SOCIEDADE poderá contratar empregados, observados os regulamentos celetistas pertinentes, bem assim serviço profissionais, técnicos e autônomos, visando a manutenção de suas atividades operacionais.

Parágrafo único - As referidas atividades poderão ser desempenhadas por servidores públicos regularmente cedidos, com ou sem contrapartida remuneratória.

Art. 54 - O exercício financeiro da SOCIEDADE coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 55 - Anualmente, na segunda quinzena do mês de abril, deverão ser apresentados os relatórios, balanços e demais demonstrativos e documentos pertinentes à escrituração contábil da SOCIEDADE pelo Conselho Deliberativo, previamente aprovados pelo Conselho Fiscal, para aprovação em Assembléia Geral.

1º - Além dos livros, registros e demais documentos obrigatórios de escrituração contábil, a SOCIEDADE manterá livros de presenças e de atas das reuniões e assembleias nos quais serão lançadas todas as questões, matérias, deliberações e demais fatos, atos e formalidades da entidade, do Conselho Fiscal e dos colaboradores.

Art. 56 - A Sociedade poderá contratar junta a terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados na qualidade de autônomos, pelo período que durarem os projetos a que estiverem vinculados.

PROTO

2º TABELION.
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
DOCUMENTOS
Valdira Nunes da Costa
Tabeliã
COMARCA DE LEOPOLDINA
ESTADO DE GOIAS, N
Rua Senador Canedo, 619 - Centro - Leopoldo de Bulhões - GO
Fone: (0XX62) 337 - 1111

ORIGINAL

Valdira Nunes da Costa
Tabeliã

Protocolo: 1605 Data Protocolo: 19/02/2009 Data Registro: 19/02/2009 Apresentante: AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Art. 57 - O regime de pessoal dos empregados da Sociedade será o da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) ou estabelecimentos por contrato de locação de serviços especializados, podendo ser criado quadro de carreira através do Regimento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 58 - Este Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da Assembléia Geral.

Art. 59 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 60 - Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição convocada para o dia 02 de janeiro de 2000 às 20(vinte) horas, passando a vigorar a partir do seu registro em cartório.



137
Valdira Nunes da Costa
Tabeliã Autorizada / Sub-Oficial

Flávia Nunes da Costa
Escrevente Autorizada / Sub-Oficial

Aurisney Funchal da Glória
Aurisney Funchal da Glória
Presidente

Isabel do Carmo Bernades Glória
Isabel do Carmo Bernades Glória
1ª Secretária

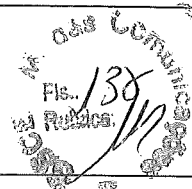
Márcia Maria Glória
Márcia Maria Glória
1ª Tesoureira

Ricardo Antônio Dias Baptista
Ricardo Antônio Dias Baptista
OAB 11080

2º TABELIÃO DE NOTAS E 2º CÍVEL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS
Valdira Nunes da Costa Tabeliã Sub-Oficial
COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC
Rua Senador Canedo nº. 619 - Centro
Fone: (0xx62) 3337-1553 - CEP 75190-000
LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS

CONFERSA O ORIGINAL
28/02/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.024174/03 Localidade/UF: Leopoldo de Bulhoes/GO
 Entidade: SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S3708	16S3709
Longitude	48W4438	48W4437

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0,04

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Dom Bosco, nº 406, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça Dom Bosco, nº 406, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Status
	53000.002157/08	ACO
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Dom Bosco, nº 406, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído ,Pedir projeto técnico .		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25/10/08

CONFERE COM O ORIGINAL

Montes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 36 / 109/SSR/DOUL - MC. de 05 101 109

Processo nº 53000.024174/03 Localidade: Leopoldo de Bulhões / GO

Entidade: Sociedade Leopoldense de Cultura

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Projeto Técnico

Brasília, 06 103/2009 Analista responsável: Alcides

FANTASIA: Rádio União FM (fls. 18) SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Praça Lom Boco, nº 406 - Centro (fls. 18)

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: mandato Homos/ aut. 12 - Eleita em 28/12/07 válida 28/12/2011

- Cargos: vide curso
- Ata Fundação: fls. 103 e 104 e registro às fls. 124 e 125
- Ata de Eleição: fls. 35
- Estatuto Social: fls. 110 às 114 e registro às fls. 126 e 127
- CNPJ: fls. 04

Brasília, 05 103/2009

Analista responsável:

Daniella

Daniella Borges S. Ferrera

SIAPE: Administração - 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

→ cargos. - art. 12

- ① Diretor Geral: Aurumir Sunchal da Glória
 - ② Diretor Administrativo: Aldemir José Ferraz
 - ③ Diretor de Operações: Maria Maria Glória
- declaração de fiel cumprimento: fls. 36
- documentos dirigentes: fls 05 às 08.

Bsb, 05/03/09 -

Daniella

Daniella Paves S. Pereira
Administradora - Mat. 1380472
CORAC/SEDOR/SCE-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

28 10 10

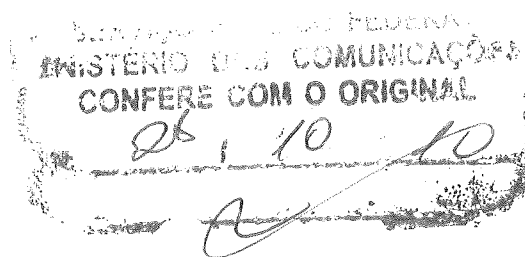


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 839 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de março de 2009.

Ao Senhor
AURISNEY FUNCHAL DA GLÓRIA
Associação Leopoldense de Cultura
Rua Antonio Filisbino dos Reis, nº 162
75190 - 000 Leopoldo de Bulhões - GO



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000024174/03, na localidade de **Leopoldo de Bulhões – GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

1) **toda** documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

A) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

~~B) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:~~

b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

C) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

sistema irradiante, de modo a constar as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

D) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

E) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

F) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

G) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

H) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/00

25º EXT 16.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
141
SEAPA/SCE

Solicitação para prorrogação de prazo

Ao senhor Diretor de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº.839 de 06/03/2009

Processo nº. 53000024174/03

Local: Leopoldo de Bulhões UF: Go

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 016751/2009-51

SEAPA/SCE

24/04/2009-08:17

Em atenção ao ofício acima indicado para apresentação do Projeto Técnico para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Sociedade Leopoldense de Cultura solicito prorrogação de prazo por mais trinta dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Leopoldo de Bulhões, 16 de abril de 2009.

Aurisney Funchal da Glória
Aurisney Funchal da Glória

Diretor Presidente da Sociedade Leopoldense de Cultura

Nome do representante da entidade: Aurisney Funchal da Glória

CPF: 836.228.291-68

Endereço para correspondência: Rua Antonio Filisbino dos Reis, 126, Vila Operária, na cidade de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás. CEP 75190-000.

Telefone para contato: 062 9608-2217

Correio eletrônico: aurisney_funchal@yahoo.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/4/09

Atos das Comissões
Serviço de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Tamanho de outorga de serviços
Lista dos ministérios - Bloco R - 3ª ordem - sala 300

044-900 Brasília - DF

SERVIÇO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20/10/10



Associação
das Comunicações

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
CORREIOS
AF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

25/10/10

Remetente: Annisney Fundador da Glória / Sociedade Brasileira de Cultura

Endereço: Rua Antônio Teófilo dos Reis, 126, Vila Operário
Seopólo de Bullhões - GO

CEP: 75190-000

25. EXIG

9
M. das. Comunicações
Fls. 143
Li Rubrica
S - 30

Ilmo. Sr.
Carlos Aberto Freire Resende.
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Brasília – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021160/2009-03
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
13/05/2009-14:23 SIEDO

Ref.: Ofício nº: 839/2009/RADCOM/DOS/SSCE – MC
De: 06/03/2009

Processo nº: 53000024174/03

A **Sociedade Leopoldense de Cultura**, CNPJ nº: 04.953.610/0001-60, serviço de radiodifusão em FM “Rádio Comunitária” com sede na praça Dom Bosco nº 406 - Centro – Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190-000, estamos encaminhando à V. Sa. os documentos solicitados.

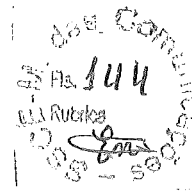
Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Leopoldo de Bulhões, 14 de Maio de 2009.

Aurisney Funchal da Gloria
Sociedade Leopoldense de Cultura.
Presidente: Aurisney Funchal da Gloria.
CPF: 836.228.291-68

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
08 1 10 40



DECLARAÇÃO

A **Sociedade Leopoldense de Cultura**, CNPJ nº: 04.953.610/0001-60, Serviço de Rádio Comunitária – situada na Praça Dom Bosco, nº 406 – Centro – Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190-000, declaro para os devidos fins que:

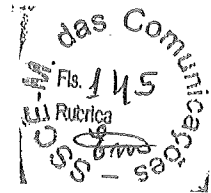
- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas.
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Leopoldo de Bulhões, 14 de Maio de 2009.

Aurisney Funchal da glória
Sociedade Leopoldense de Cultura.
Presidente: Aurisney Funchal da Gloria.
CPF: 836.228.291-68

Serviço Federal de Comunicação
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

DB 140 20



DECLARAÇÃO

Declaro que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante da avaliação feita em 14/05/2009 na estação da transmissora de **Sociedade Leopoldense de Cultura**, situada na Praça Dom Bosco, nº 406 – Centro – Leopoldo de Bulhões - GO, entidade autorizada para Serviço de Rádio Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303 da Anatel, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Leopoldo de Bulhões, 14 de Maio de 2009.


Aurisney Funchal da Glória
Sociedade Leopoldense de Cultura.

Presidente: Aurisney Funchal da Glória.

CPF: 836.228.291-68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28/10/09

 CREA-GO Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiania-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77	Número ART 00010555 2009 070314 10 Boleto: 0109071326 www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
	146 870

CONTRATADO		
1 - Título do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - OP. ELETRONICA	2 - Nome do Profissional VALDECIO VIEIRA LEAO	3 - Carteira 1621/D-GO
4 - Endereço AV C 255 N.270 SALA 120	5 - Bairro SETOR NOVA SUICA	6 - Cidade GOIANIA
7 - UF GO	8 - CEP 74280-010	9 - Fone (062)3259-0005
	10 - E-Mail vitelecom@ig.com.br	

11 - Empresa Contratada X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	CREA - GO
	ART PROTOCOLADA EM:

CONTRATANTE		
20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço Sociedade Leopoldense de Cultura		
21 - Endereço Rua Antonio Felisbino dos Reis, n° 126	22 - Bairro Vila Operária	23 - Cidade Leopoldo de Bulhões
24 - UF GO	25 - CEP 75190-000	26 - Fone 04.953.610/0001-60
	27 - CPF/CGC 04.953.610/0001-60	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço Sociedade Leopoldense de Cultura		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM (X): 0 (Y): 0	
29 - Endereço da Obra/Serviço Praça Dom Bosco, n° 406	30 - Bairro Centro	31 - Cidade LEOPOLDO DE BULHOES	32 - UF GO
33 - CEP 75190-000	34 - Fone 04.953.610/0001-60	35 - CPF/CGC 04.953.610/0001-60	

TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional
ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	B0109 - RADIODIFUSAO
		QUANTIDADE: 26,00 UNIDADE: 48 - WATTS

45 - Resumo do Contrato
Projeto técnico de um sistema em radiodifusão comunitária, instalada na cidade de Leopoldo de Bulhões - GO.

46 - Descrição Complementar
Projeto Técnico

Valor da Obra/Serviço 700,00	Valor dos Honorários 700,00	Entidade de Classe do Profissional Clube de Engenharia de Goiás	Taxa a Recolher 30,00
--	---------------------------------------	---	---------------------------------

Local e Data da Assinatura do Contrato Goiania - 14/05/2009	Declaro verdadeiras as informações acima <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Profissional CPF: 160.982.181-53	Declaro verdadeiras as informações acima <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante CPF/CGC: 04.953.610/0001-60
---	--	---

Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 09071.326186 9 4269.0000003000

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento Contra-apresentação
Cedente CREA-GO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. de Goiás	Agência/Código cedente 3486-X/158000-0
Data do documento 14/05/2009	Nº documento 14505520109071326
Espécie doc. DM	Aceite N
Data process.	Nosso número 14505520109071326
Uso do banco Carteira 18-035 R\$	Quantidade 30,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
- 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00010555200907031410 => 30,00

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
- Emitido por: Silvânia/

Sacado
VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação
CONFERE COM O ORIGINAL
26/10/09



DECLARAÇÃO

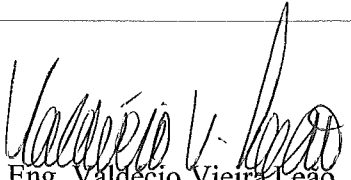
DECLARO para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, que a antena da estação de Serviço de Radio Comunitária da **Sociedade Leopoldense de Cultura**, cujas características estão abaixo especificadas, a ser localizada na Praça Dom Bosco, nº 406 – Centro – Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190-000, está fora da zona de proteção do aeródromo conforme regulado na publicação FMA-63-21 da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.


Caraterísticas do Sistema Irradiante:

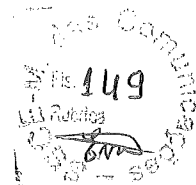
Altura: 30,0 metros

Coordenadas Geográficas: 16° 37' 08" S 48° 44' 38" W

Goiânia, 18 de Maio de 2009.


Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D-15ª Reg. GO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/09


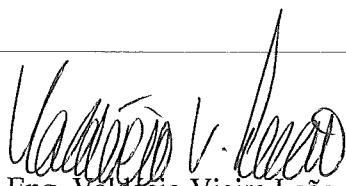


DECLARAÇÃO

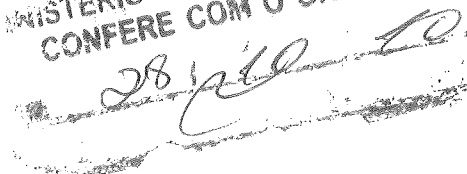
DECLARO, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma nº 01/2004, a ser instalada na Praça Dom Bosco, nº 406 – Centro – Leopoldo de Bulhões – GO.

Pôr ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 18 de Maio0 de 2009.


Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D – 15ª Região – GO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

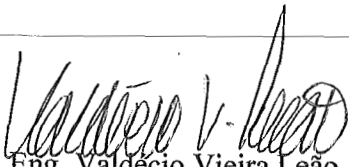


150
6/10

PARECER CONCLUSIVO

ATESTO que a instalação proposta atende todas as exigências das normas técnicas, em vigor, aplicáveis a mesma, e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situada a mais de 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção da estação situada na Praça Dom Bosco, nº 406 – Centro – Leopoldo de Bulhões - GO.

Goiânia, 18 de Maio de 2009.

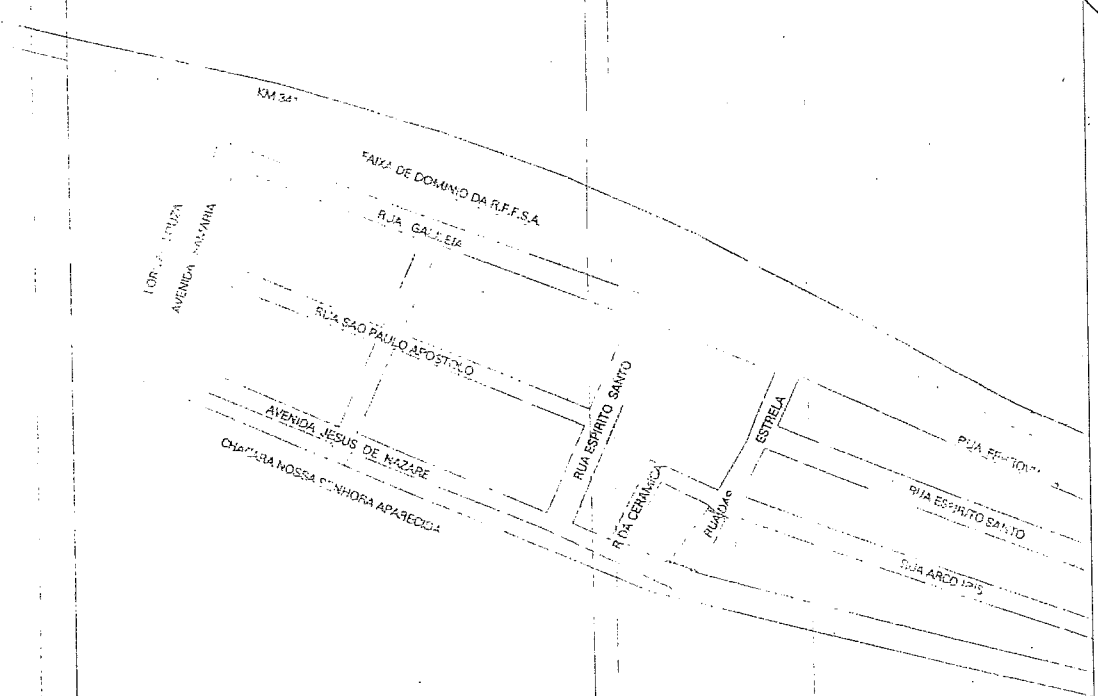


Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D-15ª REG. GO.

SECRETARIA FEDERAL DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 10 / 09
[Signature]

Min. das Comunicações
M. 151
L. Rubrica
67/0



5

Ministerio das Comunicações
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Flu. 152
 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.024174/03 Localidade/UF: Leopoldo de Bulhoes/GO
 Entidade: SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

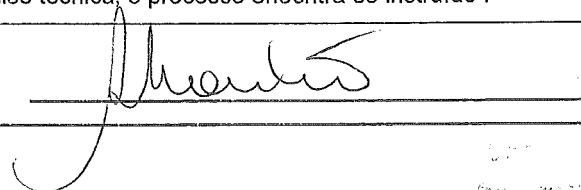
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S3708	16S3709
Longitude	48W4438	48W4437

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.04

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Dom Bosco, nº 406, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça Dom Bosco, nº 406, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.002157/08	360,00
		Status
		ACO
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Dom Bosco, nº 406, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		



CONFERE COM O ORIGINAL

28/10/10

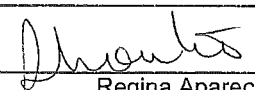
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fl. 153
 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.024174/03 Localidade/UF: Leopoldo de Bulhoes/GO
 Entidade: SOCIEDADE LEOPOLDENSE DE CULTURA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0,00		b. Fabricante: Auad Correia Equip. Ltda	c. Modelo: PT - 0 dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda		b. Modelo: SP -5025	c. Categoria: 2 H
d. Certificado: 0680030528			
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	Conclusão da Análise		
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído			



 Regina Aparecida Monteiro
 (Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26/05/2009
 a



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 0839 / 09 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06/03/09

Processo nº 53000 024174/03 Localidade: Leopoldo de Bulhões

Entidade: Sociedade Leopoldense de Cultura

- () única entidade no local ou;
- () com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica, o
processo encontra-se instruído.

Brasília, 26/05/2009

Analista responsável: [Assinatura]
SIAPE: 182958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

REPÚBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/09
[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura]

SEDE: Fls. 18 - Praça Dom Bosco, nº 406 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 18 - Rádio Uniao FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 04

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 110 as 114 e registro às fls. 126 e 127

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 103 e 104 e registro às fls. 124 e 125

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. -

Ata de Eleição - fls. 35

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 28/12/2011 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12

MEMBROS Fls.

vide fls. 138 verso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/10

Brasília, 26/05/09

Analista responsável: Danueli

SIAPE: Danella Bezerra S. Ferreira
MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA GERAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0261/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.024174/03, protocolizado em 15/08/2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Sociedade Leopoldense de Cultura, município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás.

GOIÁS GOV. DO ESTADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

I - INTRODUÇÃO

1. A Sociedade Leopoldense de Cultura inscrita no CNPJ sob o número 04.953.610/0001-60 no Estado de Goiás, com sede na Praça Dom Bosco, nº 406 - Centro, no município de Leopoldo de Bulhões, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13/08/2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os

motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a) Associação de Comunicação e Cultura de Leopoldo de Bulhões – Processo nº 53000.002157/08, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Considerando o interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas que atenderam ao Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/12/2007 para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Leopoldo de Bulhões, este Ministério sugeriu o atendimento associativo entre as mesmas. Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa de umas das entidades envolvidas e em respeito ao que dispões o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a Sociedade Leopoldense de Cultura, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2775/09 datado de 01/07/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28 10 10

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Dom Bosco , s/nº, Centro no município de Leopoldo de Bulhões , Estado do Goiás, de coordenadas geográficas em 16°37'08"S de latitude e 48°44'38"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, havendo sim uma retificação do local de instalação para Praça

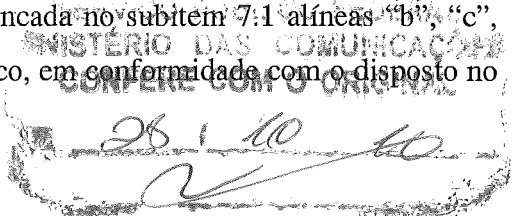
FM

Dom Bosco, s/nº, Centro no município de Leopoldo de Bulhões, Estado do Goiás.



6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 87, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “b”, “c”, “d”, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 101 às 151).



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 147/ 148, firmado pelo engenheiro responsável ; seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 153. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 001 às 154, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**
Sociedade Leopoldense de Cultura;
- **quadro diretivo:**

Serviço de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DE 08/10/03

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Aurisney Funchal da Gloria	Diretor Geral
Aldemiro Jose Firmino	Diretor Administrativo
Márcia Maria Gleria	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Praça Dom Bosco, nº 406, Centro, município de Leopoldo Bulhões, Estado do Goiás;
- **coordenadas geográficas**

M. das Comunicações
Fls. 159
Rubrica: [assinatura]

16°37'08" de latitude e 48°44'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 152, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 147 /148 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 24 de agosto de 2009.

[Assinatura]
Relator da conclusão Jurídica

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORACISADOR/SCE-MC

[Assinatura]
Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida de Almeida
Chefe de Serviço de Atendimento ao Cidadão
SENGROV - SCS - SCS
[Rubrica]

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de de 2009.

[Assinatura]
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador
Gleucione A. L. Júnior
Mat. 18.23.417
Coordenador de Antidifusão Comunitária
CORACISADOR/DEOC/SCE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20/10/09

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2009.

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

[Assinatura]

Min. das Comunicações
- Fls.: 160
Rubrica: J.

Aprovo o Relatório nº 0261/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2009.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DB: [Handwritten initials]



M. das Comunicações
Fls.: 161
Rubrica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Leopoldo de Bulhões	UF: GO
ENTIDADE SELECIONADA: Sociedade Leopoldense de Cultura	
Nº DO PROCESSO: 53000.024174/03	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação de Comunicação e Cultura de Leopoldo de Bulhões
Nº DO PROCESSO: 53000.002157/08

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/08/09

Brasília, 24 de agosto de 2009.	
Responsável: _____	<i>Daniella S. Ferreira</i>
	Daniella Borges S. Ferreira

M

Assoc. M. das Comunicações
Fls.: 162
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2775 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de julho de 2009.

Ao Senhor

Rodolfo de Castro Neto

Associação de Comunicação e Cultura de Leopoldo de Bulhões

Rua Senador Canedo, nº 791 - Centro

CEP: 75195-000 Leopoldo de Bulhões/GO

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
28 07 09
Claudio

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002157/08, na localidade de **Leopoldo de Bulhões - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Considerando o interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas descritas no quadro abaixo, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.002157/08	Associação de Comunicação e Cultura de Leopoldo de Bulhões	161 pontos
53000.024174/03	Sociedade Leopoldense de Cultura	490 pontos

Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa de uma das entidade envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a **Sociedade Leopoldense de Cultura**.

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos.

dbsf - Proc. Nº 53000.002157/08


[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
28/07/09
[Handwritten signature]


Min. das Comunicações
Rúbrica: 163

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28.10.10




PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

M. das Comunicações
Fls.: 164
S. 1005

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOM / END Of nº 2775/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc 53000.002157/08 RODOLFO DE CASTRO NETO ASSOC. DE COMUNIC. E CULT. DE LEOPOLDO DE BULHÕES RUA SENADOR CANEDO, Nº 791 - CENTRO 75195-000 LEOPOLDO DE BULHÕES / GO	PAÍS / PAYS
DECL.	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Rodolfo Castro Neto</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 14/07/09	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION LEOPOLDO DE BULHÕES 14 JUL 2009
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Carla Maria Oliveira de Jesus</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 3732232	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Rodolfo Castro Neto

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

CORREIOS BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

RK 203103923 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Lançamento dos Militários, Bloco B, Anexo B Sala 300-C
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALIDADE

UF

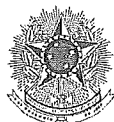
BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço Público Federal

MF



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1975 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.024.174/2003

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 261/2009 (fls. 155 a 160) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Sociedade Leopoldense de Cultura**, no município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- A **Associação de Comunicação e Cultura de Leopoldo Bulhões** (Processo nº 53000.002.157/08) que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28.10.10



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. de
RE. 166
Rubrica
w
Comunicações
Região

manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 9 de 10 de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo
BSB, 28/10/2009
Elio Henrique de A. José e Rezende
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/09

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 01/11/10
Página: 56 Seção: 1
ANOTADO POR: *[assinatura]*

Ministério das Comunicações
Fls. *[assinatura]*
Rubrica

M. das Comunicações
Fls. 167
Rubrica: *[assinatura]*

PORTARIA Nº 940 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.024.174/2003 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1975 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Sociedade Leopoldense de Cultura**, com sede na Praça Dom Bosco, nº 406 - Centro, no município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

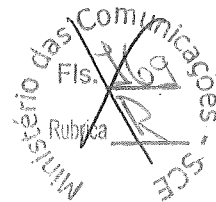
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 37' 08" S e longitude em 48º 44' 38" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617



Processo n.º 53000.024174/03

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 940, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 1º de novembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 03 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 74 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

- ✓ MC 00820 2010
- 53710.001312/1999 - 02 (2) - c/ 3 vol.
- ✓ MC 00821 2010
- 53000.001775/2003¹⁰ Vol. I e II c/ 2 vol
- ✓ MC 00822 2010
- 53000.009238/2006 - 61 c/ 01 vol.
- ✓ MC 00823 2010
- 53000.001222/2006 - 18 c/ 01 vol
- ✓ MC 00824 2010
- 53000.003037/2008 - 11 c/ 01 vol.
- ✓ MC 00825 2010
- 53000.024174/2003 - 85 c/ 01 vol.
- ✓ MC 00826 2010
- 53000.031671/2004 - 11 c/ 301 vol.
- ✓ MC 00827 2010
- 53000.008414/2008 - 17 c/ 01 vol.



✓ MC 00828 2010

- 53000.023478/2007 - 59

c/01 vol.

✓ MC 00829 2010

- 53000.038097/2007 - 74

c/01 vol.

✓ MC 00830 2010

- 53000.038748/2007 - 26

c/01 vol.

✓ MC 00831 2010

- 53000.002193/2008 - 65

c/01 vol.

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 84 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.024.174-03.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Leopoldense de Cultura, na localidade de Leopoldo Bulhões, Estado de Goiás.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 8 de Abril de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de abril de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 84 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 12 de abril de 2011.

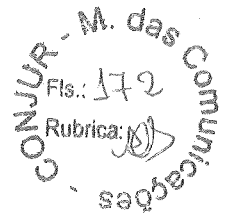


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



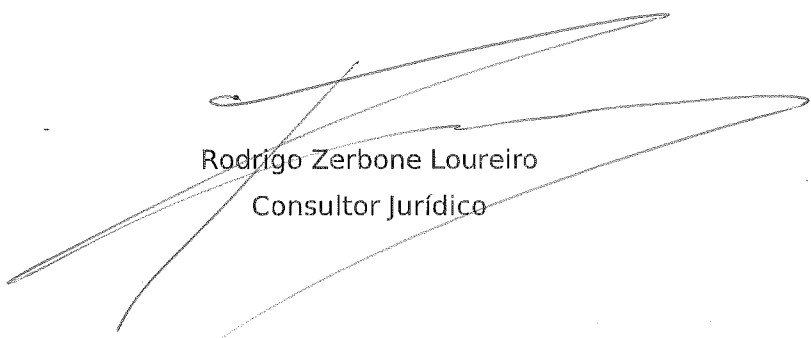
COTA nº 0211/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.024174/2003 (CÓPIA)
Interessado: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE CULTURA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

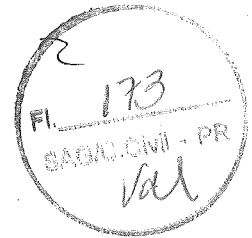
Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 1975 - 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 165 e 166, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 12 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00066 2011

- 53000.010630/2007

MC 00282 2011

- 53000.028172/2009

MC 00283 2011

- 53000.053145/2005

MC 00284 2011

- 53000.065807/2005

MC 00285 2011

- 53000.008638/2006

MC 00286 2011

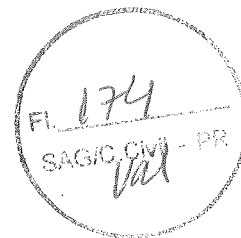
- 53000.021474/2008

MC 00287 2011

- 53000.009034/2003

MC 00288 2011

- 53000.056457/2006



MC 00289 2011

- 53000.003355/2008

MC 00290 2011

- 53000.002570/2008

MC 00291 2011

- 53000.026124/2007

MC 00292 2011

- 53000.009206/2008

MC 00293 2011

- 53000.042402/2007

MC 00294 2011

- 53000.024174/2003

MC 00295 2011

- 53000.038705/2003

MC 00296 2011

- 53720.000612/2001

MC 00297 2011

- 53000.009236/2008

MC 00298 2011

- 53830.002376/1998

MC 00299 2011

- 53710.000733/2000

MC 00300 2011

- 53000.036930/2007

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto